PREGÃO ELETRÔNICO 31/2026

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Peçanha-MG

OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, reforma, manutenção e acabamento, incluindo materiais hidráulicos, elétricos, ferramentas, ferragens, tintas e demais insumos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Peçanha/MG

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 2.449.852,23

DATA DO INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS

DIA 11/11/ 2026 ÀS 08H20MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

DATA DO FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS

DIA 24/11/ 2026 ÀS 08H25MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 24/11/2026 ÀS 08H30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Unitário

MODO DE DISPUTA:

Aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/F08C-FB47-FCFC-A5A4 e informe o código F08C-FB47-FCFC-A5A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA-MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

(Processo Administrativo n°126/2026)

Edital (44/2026)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Peçanha, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Avenida dos Bragas,95, Centro, Peçanha, Minas Gerais, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 2034 de 03 de Junho de 2026, do Decreto nº 2033 de 03 de Junho de 2026 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, reforma, manutenção e acabamento, incluindo materiais hidráulicos, elétricos, ferramentas, ferragens, tintas e demais insumos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Peçanha/MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de pregão eletrônico **COMPRASBR** disponível no endereço: https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/?estado=MG&idMunicipio=1102

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/F08C-FB47-FCFC-A5A4 e informe o código F08C-FB47-FCFC-A5A4

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **EXCETO** para o item 245(17344) que será para ampla concorrência.

3.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.8. Terão preferência de contratação as ofertas apresentadas por ME ou EPP sediadas no município de Peçanha/MG (âmbito local), desde que o valor final a ser pago seja compatível com o preço de mercado, mesmo que seja **até 10% superior ao menor valor válido** apresentado.

3.8.1. O sistema indicará automaticamente o fornecedor local ou regional beneficiário da preferência, classificando-o como vencedor, observadas as regras estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.9.2. Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. Sociedades cooperativas;

3.9.4. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/F08C-FB47-FCFC-A5A4 e informe o código F08C-FB47-FCFC-A5A4

trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. A vedação de que trata o item **3.10** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação está disposto no termo de referência sendo os valores máximos possíveis de serem aceitos.

4.2. Os preços ofertados devem refletir os parâmetros praticados no mercado. A apresentação de propostas com sobrepreço poderá ensejar responsabilização solidária, nos termos da legislação vigente

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/F08C-FB47-FCFC-A5A4 e informe o código F08C-FB47-FCFC-A5A4

5.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.3.2. No item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.4.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.4.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.4.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.4.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.4.5. Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.4.6. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.4.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.4.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/F08C-FB47-FCFC-A5A4 e informe o código F08C-FB47-FCFC-A5A4

5.4.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.4.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens **5.2 e 5.3** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/F08C-FB47-FCFC-A5A4 e informe o código F08C-FB47-FCFC-A5A4

6.5. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.9. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (cinco décimos por cento)

7.9. O licitante poderá solicitar a exclusão do seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/F08C-FB47-FCFC-A5A4 e informe o código F08C-FB47-FCFC-A5A4

7.11. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/F08C-FB47-FCFC-A5A4 e informe o código F08C-FB47-FCFC-A5A4

própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/F08C-FB47-FCFC-A5A4 e informe o código F08C-FB47-FCFC-A5A4

7.20.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2. Empresas brasileiras;

7.21.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/F08C-FB47-FCFC-A5A4 e informe o código F08C-FB47-FCFC-A5A4

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Registro cadastral;

8.1.2. https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. Contiver vícios insanáveis;

8.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/F08C-FB47-FCFC-A5A4 e informe o código F08C-FB47-FCFC-A5A4

8.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.8.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, 2(duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.1.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.1.2. Se o sistema permitir poderá o licitante inserir os documentos de habilitação antes do início da sessão

9.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral.

9.3.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/F08C-FB47-FCFC-A5A4 e informe o código F08C-FB47-FCFC-A5A4

9.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados nas seguintes formas:

9.5.1. Em Original;

9.5.2. Cópia autenticada por cartório ou servidor público;

9.5.3. Publicação em imprensa oficial;

9.5.4. Forma eletrônica, com assinatura digital ou eletrônica;

9.5.5. Outras formas legalmente permitidas;

9.5.6. Cópia simples.

9.5.6.1. No caso de apresentação de cópia simples, o documento deverá ser legível e apresentar características que comprovem sua autenticidade, como timbre e dados de identificação do signatário. Caso o pregoeiro tenha dúvidas quanto à veracidade do documento, poderá solicitar esclarecimentos adicionais e/ou abrir diligência para confirmar a originalidade do documento

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/F08C-FB47-FCFC-A5A4 e informe o código F08C-FB47-FCFC-A5A4

de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2(duas) horas, para:

9.10.1. A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.10.3. Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.11. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.1

9.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 2(dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. A assinatura do contrato se dará, preferencialmente, por meio de acesso gratuito ao sistema de assinatura eletrônica disponibilizado pela Administração, ou, alternativamente, por assinatura eletrônica validável no sistema eletrônico da Prefeitura Municipal de Peçanha-MG.

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/F08C-FB47-FCFC-A5A4 e informe o código F08C-FB47-FCFC-A5A4

10.4. Os prazos do item 10.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/F08C-FB47-FCFC-A5A4 e informe o código F08C-FB47-FCFC-A5A4

12.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 2.033/2026, de 2024.

12.3.3. Quando houver necessidade de contratação em consequência de rescisão contratual ou não cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega por adjudicatário melhor classificado em sede de fornecimento de bens.

12.4. Na hipótese de necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, integrantes do cadastro de reserva, a Administração poderá convocá-los para participação em sessão pública eletrônica ou virtual, una ou diversas, sem prejuízo de outros meios disponíveis, destinados a:

12.4.1. Realizar negociação direta (através de abertura de sessão de lances) com observância da classificação aplicada à ordem de preferência na reapresentação de propostas e com vistas à obtenção de preço igual ou inferior ao do adjudicatário primevo;

12.4.2. Adjudicar e/ou celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória e preço consignados no cadastro de reserva, quando frustrada a negociação de melhor condição;

12.4.3. Frustradas as ações constantes nos itens 12.4.1 e 12.4.2, promover negociação direta, com observância da ordem de classificação e com vistas à obtenção de preço limitado ao valor estimado no edital, com sua eventual atualização, mesmo que acima do preço do adjudicatário primevo ou do constante no cadastro de reserva;

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/F08C-FB47-FCFC-A5A4 e informe o código F08C-FB47-FCFC-A5A4

12.4.4. A providência disposta no item 12.4.3 fica restrita aos licitantes remanescentes Indicados no item 12.1.2 e vencido o prazo de validade das respectivas propostas, indicado no edital.

12.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/F08C-FB47-FCFC-A5A4 e informe o código F08C-FB47-FCFC-A5A4

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/?estado=MG&idMunicipio=1102

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. Fraudar a licitação;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/F08C-FB47-FCFC-A5A4 e informe o código F08C-FB47-FCFC-A5A4

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/F08C-FB47-FCFC-A5A4 e informe o código F08C-FB47-FCFC-A5A4

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a prefeitura municipal de Peçanha.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no site do sistema de pregão eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/F08C-FB47-FCFC-A5A4 e informe o código F08C-FB47-FCFC-A5A4

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

15.3.1. E-mail: licitapecanha@gmail.com;

15.3.2. Campo próprio do sistema de pregão eletrônico.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/F08C-FB47-FCFC-A5A4 e informe o código F08C-FB47-FCFC-A5A4

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/?estado=MG&idMunicipio=1102

16.11. O e-mail cadastrado no momento do credenciamento no sistema será considerado de uso contínuo da empresa para envio de documentos relativos a contratação.

16.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.12.1. Anexo I – Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.12.2. Anexo II – Minuta de Termo de Contrato;

16.12.3. Anexo III - Termo de Referência;

16.12.3.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.12.3.2.

Peçanha-MG, 10 de novembro de 2026

Antônio Rangel de Queiroz Filho

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

(Assinado eletronicamente)

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/F08C-FB47-FCFC-A5A4 e informe o código F08C-FB47-FCFC-A5A4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

Processo Administrativo n° 126/2026

Ata de Registro de Preços nº *XX*/*XXXX*

A Prefeitura Municipal de Peçanha, com sede na Avenida dos Bragas,95, Centro, na cidade de *Peçanha, Minas Gerais*, inscrita no CNPJ sob o nº *18.409.227/0001-50*, neste ato representado(a) pelo(a) [*cargo e nome*], considerando o julgamento da *licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2026, processo administrativo n.º 126/2026, RESOLVE registrar os preços das empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 2034, de 03 de Junho de 2026, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, reforma, manutenção e acabamento, incluindo materiais hidráulicos, elétricos, ferramentas, ferragens, tintas e demais insumos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Peçanha/MG, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do *edital de licitação* n.º 44/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/F08C-FB47-FCFC-A5A4 e informe o código F08C-FB47-FCFC-A5A4

Seq.	Cod.	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Xx	Xx	Xx	Xx	Xx		Xx	Xx

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Peçanha.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/F08C-FB47-FCFC-A5A4 e informe o código F08C-FB47-FCFC-A5A4

participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/F08C-FB47-FCFC-A5A4 e informe o código F08C-FB47-FCFC-A5A4

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/F08C-FB47-FCFC-A5A4 e informe o código F08C-FB47-FCFC-A5A4

5.10. A Ata será assinada digitalmente por meio do sistema eletrônico utilizado pela Administração, ou outro meio eletrônico validável, compatível com os recursos tecnológicos da Prefeitura de Peçanha-MG.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item anterior, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/F08C-FB47-FCFC-A5A4 e informe o código F08C-FB47-FCFC-A5A4

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/F08C-FB47-FCFC-A5A4 e informe o código F08C-FB47-FCFC-A5A4

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/F08C-FB47-FCFC-A5A4 e informe o código F08C-FB47-FCFC-A5A4

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital e seus anexos;*

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital.*

Local e data

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/F08C-FB47-FCFC-A5A4 e informe o código F08C-FB47-FCFC-A5A4

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/F08C-FB47-FCFC-A5A4 e informe o código F08C-FB47-FCFC-A5A4

Anexo

Cadastro Reserva

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/F08C-FB47-FCFC-A5A4 e informe o código F08C-FB47-FCFC-A5A4

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

(Processo Administrativo n° 126/2026)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *xx*/*xxxx*, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E

A *Prefeitura Municipal de Peçanha*, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, com sede na *avenida dos bragas,95,centro*, na cidade de *Peçanha, Minas Gerais*, inscrito(a) no CNPJ sob o nº *18.409.227/0001-50*, neste ato representado(a) pelo(a) [*cargo e nome*], doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) *[CONTRATADO]*, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº *[CNPJ],* sediado(a) na *[endereço]*, na cidade de *[cidade]*/*[UF]*, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por *[nome e função no CONTRATADO]*, conforme *[atos constitutivos da empresa]* ***OU*** *[procuração apresentada nos autos],* tendo em vista o que consta no Processo nº 126/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) *PREGÃO ELETRÔNICO* nº *31/2026,* mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, reforma, manutenção e acabamento, incluindo materiais hidráulicos, elétricos, ferramentas, ferragens, tintas e demais insumos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Peçanha/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/F08C-FB47-FCFC-A5A4 e informe o código F08C-FB47-FCFC-A5A4

Seq.	*Descrição*	*Marca*	*Unid.*	*Quant.*	*Valor Unit.*	*Valor Total*

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. *O Edital da Licitação*

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R$* ***xxxxxx*** *(****xxxxxxxxx****).*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/F08C-FB47-FCFC-A5A4 e informe o código F08C-FB47-FCFC-A5A4

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de *7 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 5 dias;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/F08C-FB47-FCFC-A5A4 e informe o código F08C-FB47-FCFC-A5A4

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/F08C-FB47-FCFC-A5A4 e informe o código F08C-FB47-FCFC-A5A4

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.16. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/F08C-FB47-FCFC-A5A4 e informe o código F08C-FB47-FCFC-A5A4

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Das indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.8. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.8.1. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.8.2. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/F08C-FB47-FCFC-A5A4 e informe o código F08C-FB47-FCFC-A5A4

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Munícipio de Peçanha deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação	Fonte
xxx	xxx

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Peçanha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/F08C-FB47-FCFC-A5A4 e informe o código F08C-FB47-FCFC-A5A4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F08C-FB47-FCFC-A5A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO (CPF 173.XXX.XXX-53) em 10/11/2026 10:48:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/F08C-FB47-FCFC-A5A4

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA

(Processo Administrativo n° 126/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, reforma, manutenção e acabamento, incluindo materiais hidráulicos, elétricos, ferramentas, ferragens, tintas e demais insumos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Peçanha/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Seq.	*Item*	*Descrição*	*Unid.*	*Quant.*	*Valor Unit.*	*Valor Total*
1	46320	ABRAÇADEIRA DE PLÁSTICO GRANDE -	UN	1.000,00	1,03	1.033,33
2	2100	ABRAÇADEIRA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADA, TIPO DE PARAFUSO E PORCA, BITOLA DE 1 1/2 POL -	UN	50	4,29	214,5
3	2098	ABRAÇADEIRA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADA, TIPO DE PARAFUSO E PORCA, BITOLA DE 1/2 POL -	UN	50	2,29	114,5
4	36914	ABRAÇADEIRA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADA, TIPO ROSCA SEM-FIM, BITOLA DE 1 POL -	UN	50	3,79	189,5
5	36915	ABRAÇADEIRA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADA, TIPO ROSCA SEM-FIM, BITOLA DE 1.1/2 POL -	UN	30	4,95	148,5
6	2094	ABRAÇADEIRA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADA, TIPO ROSCA SEM-FIM, BITOLA DE 1/2 POL -	UN	30	2	60,1
7	2097	ABRAÇADEIRA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADA, TIPO ROSCA SEM-FIM, BITOLA DE 2 POL -	UN	60	4,91	294,4
8	2096	ABRAÇADEIRA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADA, TIPO ROSCA SEM-FIM, BITOLA DE 3 POL -	UN	50	5,15	257,5
9	3435	ABRAÇADEIRA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADA, TIPO ROSCA SEM FIM, BITOLA DE 1/4 POL -	UN	30	2,05	61,5
10	26077	ABRAÇADEIRA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADA, TIPO ROSCA SEM FIM, BITOLA DE 3/8 POL -	UN	30	2,14	64,2
11	26078	ABRAÇADEIRA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADA, TIPO ROSCA SEM FIM, BITOLA DE 5/16 POL -	UN	50	1,97	98,25
12	17987	ABRAÇADEIRA METÁLICA ROSCA SEM FIM PARA EMENDA DE MANGUEIRA 1 POL. -	UN	2.000,00	4,67	9.333,33
13	46596	ABRAÇADEIRA METÁLICA ROSCA SEM FIM PARA EMENDA DE MANGUEIRA 2 POL. -	UN	1.500,00	6,34	9.510,00
14	46595	ABRAÇADEIRA METÁLICA ROSCA SEM FIM PARA EMENDA DE MANGUEIRA 3/4 POL. -	UN	1.000,00	2,26	2.263,33
15	46640	ABRAÇADEIRA TIPO U METAL PARA TUBO PVC 100MM -	UN	100	3,75	374,66
16	43945	ABRAÇADEIRA TIPO U METAL PARA TUBO PVC 150MM -	UN	100	4,75	474,5
17	46590	ABRAÇADEIRAS NYLON ENFORCA GATO 4,8MM X 250MM 100 UND -	UN	300	23,96	7.187,00
18	5115	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE CHUVEIRO 3/4 -	UN	15	22,36	335,35
19	43253	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA 1, 1/2 -	UN	15	86,96	1.304,40
20	30770	ADAPTADOR FLANGE COM ANEL SOLDÁVEL COM ROSCA, BITOLA DE 32 MM X 1 - ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL SOLDÁVEL COM ROSCA INTERNA PARA RESERVATÓRIOS, BITOLA DE 32MM X 1.	UN	40	18,64	745,46
21	31020	ADAPTADOR FLANGE COM ANEL SOLDÁVEL COM ROSCA, BITOLA DE 20MM X 1/2 - ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL SOLDÁVEL COM ROSCA INTERNA PARA RESERVATÓRIOS, BITOLA DE 20 MM X 1/2.	UN	40	10,19	407,46

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/C2A8-6E7A-A427-DA39 e informe o código C2A8-6E7A-A427-DA39

22	30772	ADAPTADOR FLANGE COM ANEL SOLDÁVEL COM ROSCA, BITOLA DE 50MM X 1 1/2 - ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL SOLDÁVEL COM ROSCA INTERNA PARA RESERVATÓRIOS, BITOLA DE 50 MM X 1 1/2.	UN	40	22,8	912
23	38469	ADAPTADOR AZUL DE PVC ROSCA EXTERNA 1 POLEGADA X PARA MANGUEIRA 1 POLEGADA -	UN	100	1,94	194
24	30771	ADAPTADOR COM FLANGE COM ANEL SOLDÁVEL COM ROSCA, BITOLA DE 40MM X 1 1/4 - ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL SOLDÁVEL COM ROSCA INTERNA PARA RESERVATÓRIOS, BITOLA DE 40 MM X 1 1/4.	UN	40	22,35	894,13
25	15574	ADAPTADOR COM ROSCA PARA MANDRIL SDS PLUS 1/2 -	UN	20	10,65	213,06
26	15653	ADAPTADOR FLANGE COM ANEL SOLDÁVEL COM ROSCA, BITOLA DE 25MM X ¾ - ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL SOLDÁVEL COM ROSCA INTERNA PARA RESERVATÓRIOS, BITOLA DE 25 MM X 3/4.	UN	20	11,7	234
27	34002	ADAPTADOR INTERNO 1	UN	15	1,89	28,35
28	34000	ADAPTADOR INTERNO 1/2	UN	15	1,02	15,25
29	34001	ADAPTADOR INTERNO 3/4	UN	15	1,21	18,1
30	46605	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA AZUL DE 2 POLEGADA PARA 1 POLEGADA -	UN	50	17,63	881,5
31	39572	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32 MM	UN	15	2,56	38,4
32	39571	ADAPTADOR SOLDÁVEL 40 MM	UN	20	5,54	110,86
33	46611	ADESIVO COLA PLASTC TUBO CONEXÃO CANO 850GR. -	UN	15	74,39	1.115,85
34	43759	ADESIVO INSTANTANEO 793 20GR COM BICO ANTIENTUPIMENTO -	UN	20	10,66	213,2
35	37329	ALAVANCA DE FERRO LISA 1", 1,50M.	UN	25	135,68	3.391,91
36	13651	ALÇA DE APOIO 80 CM -	UN	10	99,17	991,7
37	24058	ALICATE AMPERÍMETRO E MULTÍMETRO DIGITAL TEMPERATURA ESTOJO - OFERECE FUNÇÃO DE MEDIÇÃO COMO UM MULTÍMETRO, DISPÕE AINDA DE MECANISMO PARA MEDIÇÃO DE AMPERAGEM. ESTA MEDIÇÃO AUXILIA O ELETRICISTA E ANALISTA A DIMENSIONAR O CABEAMENTO DE REDE ELÉTRICA. ALICATE AMPERÍMETRO, UTILIZADO PARA TESTES DE VOLTAGEM DC, AC, CORRENTE DC, RESISTÊNCIA. UTILIZADO COM A PILHA AA. VISOR LCD, 9TENSÃO, CORRENTE, RESISTÊNCIA, TESTE DE CONTINUIDADE COM SINAL SONORO, POLARIDADE AUTOMÁTICA, ALIMENTAÇÃO: 01 BATERIA DE 9 V, MEDE TEMPERATURA "TERMOMETRO".ITENS INCLUSOS 01 - ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL, 01 - CAPA PLASTICA, 01 - BATERIA 09V, 01 - MEDIDOR TEMPERATURA	UN	3	83,61	250,82
38	6261	ALICATE BICO MEIA CANA, EM AÇO CROMO, CABO LISO OU OXIDADO, 7.1/2 POLEGADAS -	UN	10	39,24	392,36
39	5654	ALICATE CORTE DIAGONAL, EM AÇO CROMO, COM CABO ISOLADO, 6 POLEGADAS -	UN	10	29,78	297,75
40	35291	ALICATE DE PRESSÃO 10 POL	UN	10	44,87	448,7
41	18230	ALICATE REBITADOR 9.5" 24CM 4 PONTAS REFERÊNCIA 5270	UN	5	41,7	208,5
42	35290	ALICATE REBITADORA 4 BICOS 10 POL. - ALICATE REBITADORA 4 BICOS 10 POL. ; AÇO ESTAMPADO; PARA REBITES DE ALUMÍNIO ATÉ 4,8MM; ACOMPANHA CHAVE COM 4 BICOS: 3/32" 2,4MM 1/8" 3,2"MM 5/32" 4MM 3/16" 4,8MM.	UN	5	38,24	191,2
43	6262	ALICATE UNIVERSAL, EM AÇO OXIDADO, CABO COM ISOLAMENTO, 200 MM OU 8 POL -	UN	12	38,43	461,2
44	43467	ALONGADOR DE ROLO PARA PINTURA 3 METROS -	UN	20	49,5	990
45	38709	ANEL DE BORRACHA 100MM -	UN	30	2,46	73,7
46	38710	ANEL DE BORRACHA 50MM -	UN	30	1,5	44,9
47	16722	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO COM GUIADOR -	UN	12	8,51	102,12
48	26210	APAGADOR DUPLO SÉRIE A -	UN	20	18,66	373,2
49	26211	APAGADOR DUPLO SÉRIE B -	UN	20	17,59	351,86
50	26166	APAGADOR PARA CAIXA DE SISTEMA X -	UN	10	10,77	107,7
51	26209	APAGADOR SIMPLES SÉRIE B -	UN	20	8,56	171,2

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/C2A8-6E7A-A427-DA39 e informe o código C2A8-6E7A-A427-DA39

52	26212	APAGADOR TRIPLO SÉRIE A -	UN	30	26,83	804,9
53	26213	APAGADOR TRIPLO SÉRIE B -	UN	15	26,18	392,65
54	31444	ARAME DE AÇO, RECOZIDO PG 12 ROLO DE 1KG -	KG	70	17,16	1.201,43
55	18144	ARAME DE AÇO, RECOZIDO, TORCIDO, ROLO DE 1KG -	KG	180	15,53	2.796,00
56	33994	ARAME FARPADO 100 METROS. -	RL	40	110,08	4.403,33
57	33995	ARAME FARPADO 250 METROS. -	RL	40	228,81	9.152,53
58	34021	ARAME LISO 1000 MT -	RL	20	810,31	16.206,13
59	34022	ARAME LISO 500 MT -	RL	30	467,31	14.019,40
60	33991	ARAME LISO GALVANIZADO 18MM (KG) -	KG	40	27,42	1.096,66
61	33992	ARAME LISO GALVANIZADO 20MM (KG) -	KG	40	27,46	1.098,40
62	21667	AREIA LAVADA, DE PRIMEIRA FINA M3, ENTREGUE NA SEDE DO MUNICÍPIO -	M3	350	213,26	74.641,00
63	37341	ARGAMASSA SUPERGRAUTE, SACO COM 25 KG -	SC	60	62,69	3.761,20
64	38702	ARMAÇÃO REX 1 LINHA PESADO SEM ROLDANA -	UN	10	26,2	262
65	36924	ARMARIO EM AÇO 120 CM BRANCO PARA PIA - ARMARIO EM AÇO 120 CM BRANCO PARA PIA	UN	5	851,38	4.256,87
66	36925	ARMARIO EM AÇO 140 CM BRANCO PARA PIA -	UN	5	932,44	4.662,17
67	31031	ARMARIO EM AÇO 160 CM BRANCO PARA PIA -	UN	5	977,95	4.889,75
68	43468	ARMARIO PARA BANHEIRO COM ESPELHO -	UN	10	81,21	812,05
69	46642	ARRUELA 1,4 -	UN	200	0,14	28
70	26002	ARRUELA LISA 1/2" -	UN	200	0,59	117,33
71	26001	ARRUELA LISA 1/4" -	UN	100	0,13	13,33
72	26004	ARRUELA LISA 3/8" -	UN	200	0,24	48
73	46628	ARRUELA N 54 FERRO NIQUELADO PACOTE COM 1000 UN -	PCT	1	23,66	23,66
74	31442	ASPERSOR AR 100CM,PARA JARDIM -	UN	20	50,76	1.015,20
75	25972	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ALMOFADADO -	UN	10	70,73	707,26
76	36918	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO SIMPLES SEM ALMOFADA -	UN	10	46,23	462,3
77	25677	BARRA ROSCADA 3/8 -	UN	60	8,56	513,6
78	31197	BARRA ROSCADA BITOLA 1/2". -	UN	50	14,9	745,16
79	31198	BARRA ROSCADA BITOLA 3/4". -	UN	30	40,08	1.202,40
80	31199	BARRA ROSCADA BITOLA 5/16". -	UN	40	6,25	250
81	34006	BARRAMENTO P/NEUTRO/TERRA 12L 16 DISJUNTORES -	UN	8	16,58	132,6
82	34004	BARRAMENTO QUADRO BIPOLAR DIN 16 (MT) -	M	8	148,08	1.184,64
83	34005	BARRAMENTO QUADRO MONO 8 LIGAÇÕES -	M	5	82,15	410,72
84	37396	BEBEDOURO AUTOMÁTIO EM POLIPROPILENO 8 L COM SISTEMA DE BOIA-COMPRIMENTO 37 CM X LARGURA 32 CM X ALTURA 17 CM -	UN	5	70,09	350,42
85	30654	BLOCO DE CONCRETO 40 X 20 X 15 COM FUNDO (FECHADO) -	UN	1.500,00	4,93	7.395,00
86	30731	BLOCO DE CONCRETO 40 X 20 X 15 CM VAZADO -	UN	4.500,00	4,83	21.720,00
87	39575	BOIA DE ALTA PRESSÃO 1/2 - BOIA DE ALTA PRESSÃO 1/2 PARA CX D` ÁGUA	UN	20	79,8	1.596,00
88	33977	BÓIA DE NÍVEL - BOIA DE NÍVEL AUTOMÁTICA, TENSÃO: 100- 250 V, CORENTE MÁXIMA: 14 A, POTÊNCIA MÁXIMA DA BOMBA: 560W (3/4 HP) EM 125 V OU 1120W (1,5 HP) EM 220 V, TEMPERATURA MÁXIMA DO LÍQUIDO: 60° C (140 F), MATERIAL DA BÓIA: POLICLORETO DE VINILA, CABO (TIPO PP): 3 X 1 MM2 X1,5M OU 3 X 1MM2 X 3,5MM, DIMENSÕES: COMP. 134 MM, LARGURA: 89MM, ALTURA: 40MM.	UN	5	58,77	293,86
89	30659	BOIA P/ CAIXA D`ÁGUA -	UN	15	11,88	178,2
90	30845	BOMBA SUBMERSSA TIPO SAPO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA C/ SAIDA DE 3/4	UN	8	390,67	3.125,38

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/C2A8-6E7A-A427-DA39 e informe o código C2A8-6E7A-A427-DA39

		TENSÃO 127/220 -				
91	15510	BOMBA TUBULAR CANETA 1 CV -	UN	8	1.141,22	9.129,80
92	15733	BOMBA TUBULAR CANETA 2 CV -	UN	8	1.633,35	13.066,80
93	31222	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO, NÚMEROS VARIADOS -	PAR	80	55,01	4.400,40
94	31019	BRAÇO PARA CHUVEIRO, TUBO DE PLÁSTICO, BITOLA DE 1/2 POLEGADA, 30 CM DE COMPRIMENTO -	UN	15	27,33	409,87
95	10033	BRAÇO PARA LUMINÁRIA, EM ALUMÍNIO, CURVO, DIÂMETRO 3/4 POL., 1 METRO DE COMPRIMENTO -	UN	15	40,56	608,32
96	21932	BRITA GNEISS NUMERO 2, ENTREGUE NA SEDE DO MUNICÍPIO - BRITA GNEISS NUMERO 2, ENTREGUE NA SEDE DO MUNICÍPIO	M3	60	236,32	14.179,20
97	30931	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8 -	UN	15	29,9	448,42
98	38704	BROCA PARA CONCRETO 12MM EXTRA LONGA -	UN	25	39,71	992,75
99	2325	BROCA PARA CONCRETO SDS PLUS 16MM -	UN	8	37,11	296,84
100	5682	BROCA PARA CONCRETO SDS PLUS 6MM -	UN	8	13,11	104,84
101	15477	BROCA PARA CONCRETO SDS PLUS 8MM -	UN	8	21,29	170,32
102	9230	BROCA PARA CONCRETO, EM AÇO, COM PONTA DE WIDIA, BITOLA 08 MILÍMETROS. -	UN	8	7,19	57,48
103	9231	BROCA PARA CONCRETO, EM AÇO, COM PONTA DE WIDIA, BITOLA 10 MILÍMETROS. -	UN	8	10,96	87,68
104	35330	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA 18×7.6CM -	UN	30	11,09	332,7
105	30773	BUCHA PVC, DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL BITOLA 25 X 20 MM -	UN	30	0,83	24,75
106	30774	BUCHA PVC, DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL BITOLA 32 X 25 MM -	UN	30	1,4	41,85
107	3304	BUCHA PVC, DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL BITOLA 40 X 32 MM -	UN	30	2,91	87,15
108	4981	BUCHA PVC, DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL BITOLA 32 X 25 MM -	UN	30	3,46	103,8
109	30809	BUCHA PVC, DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL BITOLA 40 X 32 MM -	UN	30	5,4	162
110	31021	BUCHA PVC, DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL BITOLA 50 X 25 MM -	UN	20	5,78	115,6
111	30833	BUCHA PVC, DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL BITOLA 50 X 40 MM -	UN	20	9,03	180,6
112	30808	BUCHA REDUÇÃO PARA ESGOTO, BITOLA DE 50 X 40 MM -	UN	20	3,01	60,1
113	26215	BUCHA DE PAREDE Nº 10 -	UN	60	0,2	11,8
114	26216	BUCHA DE PAREDE Nº 12 -	UN	80	0,3	24
115	26081	BUCHA DE PAREDE Nº 6 -	UN	80	0,08	6,66
116	26082	BUCHA DE PAREDE Nº 7 -	UN	80	0,13	10,4
117	38744	BUCHA REDUÇÃO PVC ARRUELA 1" P/ PADRÃO ENERGIA -	PAR	30	3,63	108,9
118	38745	BUCHA REDUÇÃO PVC ARRUELA 1.1/2 P/ PADRÃO ENERGIA -	PAR	30	4,24	127,2
119	38743	BUCHA REDUÇÃO PVC ARRUELA 3/4 P/ PADRÃO ENERGIA -	PAR	20	3,53	70,53
120	46643	BUCHA S8 -	UN	200	0,19	37,33
121	35267	CABECEIRA PARA CALHA GALVANIZADA 025 DIREIRA -	UN	15	7,52	112,75
122	35268	CABECEIRA PARA CALHA GALVANIZADA 025 ESQUERDA -	UN	15	8,22	123,35
123	17083	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO PVC 1" -	UN	10	4,33	43,3
124	40690	CABEÇOTE PVC 1 1/2 -	UN	10	5,04	50,36
125	40672	CABEÇOTE PVC 1 1/4 PARA ELETRODUTO -	UN	10	4,45	44,53
126	39532	CABO FLEXÍVEL, DE COBRE, SINTENAX 35 MM AZUL -	M	250	48,08	12.020,83
127	39533	CABO FLEXÍVEL, DE COBRE, SINTENAX 35 MM PRETO -	M	500	52,4	26.198,33
128	13660	CABO 6 MM SINTENAX 1000 VOLT -	M	1.000,00	8,91	8.910,00
129	13663	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 10 MM -	M	600	4,14	2.486,00
130	13664	CABO ALUMÍNIO QUADRUPLEX 35 MM -	M	500	29,52	14.760,00

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/C2A8-6E7A-A427-DA39 e informe o código C2A8-6E7A-A427-DA39

131	13666	CABO ALUMÍNIO TRIPLEX 10 MM -	M	300	6,55	1.966,00
132	26159	CABO ALUMÍNIO TRIPLEX 25 MM -	M	300	13,94	4.183,00
133	40692	CABO DE AÇO 5/16" GALVANIZADO -	M	200	13	2.600,00
134	26144	CABO DE FORÇA PARA FITA DE LED -	UN	20	17,8	356
135	2194	CABO DE MADEIRA, PARA MARRETA -	UN	20	19,09	381,8
136	31670	CABO FLEXIVEL 35MM AZUL -	M	50	47,3	2.365,00
137	31671	CABO FLEXIVEL 35MM PRETO -	M	50	47,25	2.362,33
138	18562	CABO PARA CHIBANCA EM MADEIRA -	UN	15	21,93	328,87
139	38471	CABO PP 2 X 6 MM - CABO PP 2 X 6 1/2 MM	M	200	20,83	4.166,00
140	13675	CABO PP 2X2 1/2 MM -	M	100	8,1	809,66
141	35315	CABO PP 3X2,5MM PRETO -	M	600	11,46	6.876,00
142	46647	CADEADO 35MM COM HASTE LONGA -	UN	10	30,07	300,7
143	9095	CADEADO EM METAL AMARELO, 20 MM. -	UN	20	13,9	277,93
144	9097	CADEADO EM METAL AMARELO, 30 MM. -	UN	25	21,87	546,83
145	9098	CADEADO EM METAL AMARELO, 35 MM. -	UN	30	26,69	800,7
146	13062	CAIXA CEMIG CM1 -	UN	15	109,87	1.648,05
147	40674	CAIXA CM2 PARA MURO CEMIG -	UN	8	189,39	1.515,09
148	12802	CAIXA D'AGUA EM PVC DE 10.000L -	UN	3	6.254,31	18.762,93
149	12271	CAIXA D'AGUA EM PVC DE 1000L -	UN	12	531,54	6.378,44
150	12801	CAIXA D'AGUA EM PVC DE 15.000L -	UN	3	10.705,51	32.116,53
151	30663	CAIXA D'AGUA EM PVC DE 2.000L -	UN	3	1.460,45	4.381,34
152	20314	CAIXA D'AGUA EM PVC DE 310 L -	UN	10	317,43	3.174,30
153	12803	CAIXA D'AGUA EM PVC DE 5.000L -	UN	3	3.412,46	10.237,38
154	31042	CAIXA DE FERRAMENTA PLÁSTICA C/ BANDEJA 19" -	UN	5	73,83	369,16
155	26137	CAIXA DE GORDURA 100MM X 100MM X 50MM -	UN	8	19,19	153,52
156	26138	CAIXA DE GORDURA 150MM X 150MM X 50MM -	UN	8	39,25	313,97
157	26139	CAIXA DE GORDURA 250MM X 250MM X 75MM -	UN	8	130,4	1.043,20
158	24314	CAIXA DE LUZ P/ INTERRUPTORES E TOMADAS 4 X 2 - CAIXA DE LUZ P/ INTERRUPTORES E TOMADAS 4 X 2 (PRETA)	UN	100	2,11	211
159	31663	CAIXA DE PASSAGEM PARA TV, TELEFONE E INTERNET 15CM X 15CM -	UN	20	42,96	859,2
160	26164	CAIXA DE SISTEMA X -	UN	80	8,57	685,6
161	38705	CAIXA PADRÃO EXTERNO PARA CANALETAS -	UN	20	9,47	189,46
162	35286	CAIXA PARA MASSA E PINTURA PRETA 20 LITROS -	UN	20	17,13	342,53
163	35287	CAIXA PARA MASSA PVC AZUL 20 LITROS -	UN	10	25,65	256,46
164	39511	CAIXA PRE-FABRICADA DE CONCRETO PARA ATERRAMENTO 25X25 -	UN	10	26,08	260,83
165	24315	CAL HIDRATADA, SACO COM 15 KG - CH1 -	SC	300	19,3	5.789,00
166	24316	CAL HIDRATADA, SACO COM 15 KG - CH3 -	SC	300	20,97	6.290,00
167	30972	CAL PARA CAIAÇÃO- SACO COM 7 QUILOGRAMAS -	SC	400	12,69	5.077,33
168	35263	CALHA GALVANIZADA 025 3MT -	UN	10	58,73	587,33
169	35264	CALHA GALVANIZADA 025 4MT -	UN	10	80,71	807,13
170	35265	CALHA GALVANIZADA 025 6MT -	UN	10	123,31	1.233,06
171	30911	CANALETA PARA SISTEMA X LARGA. -	UN	100	22,36	2.236,33
172	30909	CANALETA PARA SISTEMA X NORMAL. -	UN	60	7,91	474,4
173	43205	CANECA BOMBA 750W 127 V -	UN	5	180,17	900,82

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/C2A8-6E7A-A427-DA39 e informe o código C2A8-6E7A-A427-DA39

174	43546	CANTONEIRA PARA FIXAÇÃO DE PRATELEIRA 15 CM -	UN	50	15,64	782
175	43547	CANTONEIRA PARA FIXAÇÃO DE PRATELEIRA 20 CM -	UN	50	13,19	659,33
176	43548	CANTONEIRA PARA FIXAÇÃO DE PRATELEIRA 25 CM -	UN	50	11,89	594,5
177	43549	CANTONEIRA PARA FIXAÇÃO DE PRATELEIRA 30 CM -	UN	50	13,43	671,5
178	38735	CANTONEIRA PARA PIA/TANQUE -	UN	20	28,09	561,7
179	30775	CAP- COLA BITOLA DE 20 MM -	UN	20	1,05	21
180	30776	CAP- COLA BITOLA DE 25 MM -	UN	20	1,63	32,66
181	30777	CAP- COLA BITOLA DE 32 MM -	UN	20	2,98	59,66
182	30778	CAP- COLA BITOLA DE 40 MM - CAP, COLA BITOLA DE 40 MM (TAMPÃO)	UN	20	4,42	88,33
183	30854	CAP COLA BITOLA DE 50 MM - CAP, COLA BITOLA DE 50 MM (TAMPÃO)	UN	10	7,3	72,96
184	30831	CAP EM PVC, PARA ESGOTO, BITOLA DE 40 MM - CAP, EM PVC, PARA ESGOTO, BITOLA DE 40 MM (TAMPÃO)	UN	10	2,47	24,73
185	30832	CAP EM PVC, PARA ESGOTO, BITOLA DE 50 MM - CAP, EM PVC, PARA ESGOTO, BITOLA DE 50 MM (TAMPÃO)	UN	10	5,02	50,2
186	31717	CAP ESGOTO COLETOR OCRE SANEAMENTO PB 150MM COM ANEL DE VEDAÇÃO -	UN	20	90,06	1.801,20
187	38726	CARBURETO DE CÁLCIO -	KG	15	31,66	474,9
188	35334	CARRINHO DE MÃO, CHAPA 26 50 LT GALVANIZADO 3,25X8 -	UN	15	185,88	2.788,25
189	18563	CARRINHO DE MÃO, PNEU COM CÂMARA E CAÇAMBA EM CHAPA DE AÇO 16 -	UN	20	369,63	7.392,66
190	34008	CARVÃO ESMERILHADEIRA/MARTELETE (SERRA) -	PAR	20	10,08	201,6
191	34009	CARVÃO PARA FURADEIRA -	PAR	10	9,26	92,56
192	34010	CARVÃO PARA LIXADEIRA -	PAR	10	9,04	90,36
193	34011	CARVÃO PARA PLAINA/TUPIA E TICO TICO -	PAR	10	10,21	102,13
194	34013	CARVÃO PARA TANQUINHO - CARVÃO PARA TANQUINHO SEM MOLA	PAR	10	9,06	90,6
195	34012	CARVÃO SERRA MÁRMORE -	PAR	10	10,21	102,13
196	31226	CHAPA EM AÇO ZINCADA PARA CALHA- 30 CM LARGURA -	KG	20	17,36	347,2
197	31227	CHAPA EM AÇO ZINCADA PARA CALHA- 40 CM LARGURA -	KG	20	20,07	401,4
198	31228	CHAPA EM AÇO ZINCADA PARA CALHA- 50 CM LARGURA -	KG	20	23,99	479,86
199	36907	CHAPA EM AÇO ZINCADA PARA CALHA- 70 CM LARGURA -	KG	40	30,49	1.219,73
200	36908	CHAPA EM AÇO ZINCADA PARA CALHA- 80 CM LARGURA -	KG	30	33,82	1.014,50
201	26104	CHAVE BIELA TIPO L 10MM -	UN	3	25,86	77,58
202	26105	CHAVE BIELA TIPO L 11MM -	UN	3	28,3	84,9
203	26106	CHAVE BIELA TIPO L 12MM -	UN	3	30,07	90,21
204	26107	CHAVE BIELA TIPO L 13MM -	UN	3	31,45	94,36
205	26108	CHAVE BIELA TIPO L 14MM -	UN	3	31,97	95,91
206	26109	CHAVE BIELA TIPO L 15MM -	UN	5	33,36	166,78
207	26110	CHAVE BIELA TIPO L 16MM -	UN	3	33,86	101,59
208	26111	CHAVE BIELA TIPO L 17MM -	UN	4	40,4	161,58
209	26112	CHAVE BIELA TIPO L 18MM -	UN	3	35,97	107,9
210	26113	CHAVE BIELA TIPO L 19MM -	UN	4	36,93	147,73
211	26102	CHAVE BIELA TIPO L 8MM -	UN	4	24,29	97,17
212	26103	CHAVE BIELA TIPO L 9MM -	UN	3	23,59	70,78
213	26121	CHAVE CANHÃO 10MM -	UN	3	18,13	54,4
214	26122	CHAVE CANHÃO 11MM - CHAVE CANHÃO 11MM	UN	5	12,37	61,85
215	26123	CHAVE CANHÃO 12MM -	UN	3	22,45	67,35

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/C2A8-6E7A-A427-DA39 e informe o código C2A8-6E7A-A427-DA39

216	26124	CHAVE CANHÃO 13MM -	UN	4	16,85	67,38
217	26117	CHAVE CANHÃO 6MM -	UN	3	10,47	31,4
218	26119	CHAVE CANHÃO 8MM -	UN	3	11,7	35,1
219	43550	CHAVE CANO/GRIFO 12" -	UN	10	63,41	634,06
220	43551	CHAVE CANO/GRIFO 14" -	UN	10	75,43	754,33
221	31043	CHAVE CANO/GRIFO 18" -	UN	8	126,42	1.011,38
222	26092	CHAVE DE BOCA E ESTRELA 10MM -	UN	3	12,8	38,39
223	26093	CHAVE DE BOCA E ESTRELA 11MM -	UN	3	14,29	42,87
224	26094	CHAVE DE BOCA E ESTRELA 12MM -	UN	3	13,93	41,8
225	26095	CHAVE DE BOCA E ESTRELA 13MM -	UN	3	14,2	42,6
226	26096	CHAVE DE BOCA E ESTRELA 14MM -	UN	3	16,83	50,49
227	26097	CHAVE DE BOCA E ESTRELA 15MM -	UN	3	17,24	51,72
228	26098	CHAVE DE BOCA E ESTRELA 16MM -	UN	4	18,09	72,36
229	26099	CHAVE DE BOCA E ESTRELA 17MM -	UN	3	19,88	59,65
230	26100	CHAVE DE BOCA E ESTRELA 18MM -	UN	3	24,15	72,46
231	26101	CHAVE DE BOCA E ESTRELA 19MM -	UN	3	22,14	66,43
232	26090	CHAVE DE BOCA E ESTRELA 8MM -	UN	3	11,59	34,77
233	26091	CHAVE DE BOCA E ESTRELA 9MM -	UN	4	13,51	54,02
234	35311	CHAVE INGLESA 12 POL. -	UN	5	58,33	291,65
235	35310	CHAVE INGLESA 8 POL. -	UN	5	51,46	257,3
236	26171	CHAVE TIPO FENDA 1/8 -	UN	5	6,13	30,65
237	26170	CHAVE TIPO FENDA 3/16 - CHAVE TIPO FENDA 3/16	UN	5	8,84	44,21
238	31682	CHAVE TIPO PHILIPS 1/4 -	UN	5	11,69	58,45
239	26173	CHAVE TIPO PHILIPS 3/16 -	UN	3	8,85	26,56
240	35312	CHAVE VIRAR FERRO 3/8 -	UN	5	26,46	132,31
241	35313	CHAVE VIRAR FERRO 5/16 -	UN	4	25,65	102,58
242	6415	CHIBANCA EM AÇO FORJADO -	UN	25	109,65	2.741,25
243	24706	CHUVEIRO 4 TEMPERATURAS, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA 6800 W, COR BRANCA. MARCA DE REFERENCIA: FAME OU LORENZETTI -	UN	30	108,53	3.256,00
244	24321	CHUVEIRO ELÉTRICO 127 V, EM PLÁSTICO RÍGIDO, 5500 W, 1/2 POL -	UN	14	103,72	1.452,12
245	17344	CIMENTO, SACO COM 50 KG -	SC	8.100,00	44,34	359.154,00
246	2900	CINTA CIRCULAR GALVANIZADA 100MM - CINTA CIRCULAR GALVANIZADA 100MM, ABRAÇADEIRA PARA POSTE	UN	10	28,28	282,75
247	2899	CINTA CIRCULAR GALVANIZADA 200MM - CINTA CIRCULAR GALVANIZADA 200MM, ABRAÇADEIRA PARA POSTE	UN	10	42,14	421,4
248	37355	COLA ESTRUTURAL EPOXI 1KG -	UN	20	80,84	1.616,86
249	31027	COLA PARA CANO , 175 GRAMAS -	UN	100	18,03	1.803,33
250	30852	COLA PARA CANO PVC- 17 GRAMAS -	UN	10	3,2	31,96
251	30768	COLA PARA CANO PVC, 75 GRAMAS -	UN	10	8,24	82,36
252	24050	COLA PARA MADEIRA - COLA PARA MADEIRA 1 KG	UN	10	23,26	232,6
253	46648	COLA/ADESIVO DE POLIURETANO (PU), COR BRANCA - indicado para colagem e fixação de materiais diversos, com boa aderência e resistência após a cura. Apresentação em cartucho, tubo ou embalagem compatível com aplicação manual, com conteúdo aproximado de 387 g, ou equivalente em volume/peso, conforme especificação do fabricante. Produto novo, com embalagem original, identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	UN	10	17,89	178,93

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/C2A8-6E7A-A427-DA39 e informe o código C2A8-6E7A-A427-DA39

254	2219	COLHER PARA PEDREIRO, EM AÇO FORJADO, CABO EM MADEIRA, 10 POL -	UN	15	27,84	417,6
255	2216	COLHER PARA PEDREIRO, EM AÇO FORJADO, CABO EM MADEIRA, 8 POL -	UN	15	31,01	465,15
256	35321	COLHER PARA PEDREIRO, EM AÇO FORJADO, CABO EM MADEIRA, 9 POL -	UN	25	34,48	862
257	30978	COMPLEMENTO ACRÍLICO, MASSA- LATA COM 18 LITROS -	LA	20	308,98	6.179,60
258	43552	CONE DE SEGURANÇA 53 CM PRETO E AMARELO -	UN	30	24,51	735,15
259	34041	CONE DE SEGURANÇA 75 CM BRANCO E LARANJA -	UN	30	74,65	2.239,50
260	31437	CONE SINALIZADOR EM PVC FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTURA APROXIMADA DE DE 72 CM, LARANJA E BRANCO -	UN	20	136,1	2.722,00
261	2237	CONECTOR DE PRESSÃO SPLIT BOLT 35MM -	UN	10	19,13	191,3
262	13691	CONECTOR P/CABO 16MM -	UN	20	10,54	210,8
263	43749	CONECTOR P/CABO 25MM -	UN	20	14,92	298,4
264	13694	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 50MM -	UN	10	21,38	213,75
265	29367	CONECTOR PERFURANTE 16 MM -	UN	40	17,43	697,2
266	29369	CONECTOR PERFURANTE 25 MM -	UN	20	26,8	535,9
267	14236	CONECTOR RJ 45 FÊMEA COM ESPELHO -	UN	50	1,34	67
268	40708	CONJUNTO PLUG+ACOPLAMENTO INDUSTRIAL 3 POLOS+TERRA 32A -	CJ	10	57,04	570,4
269	40693	CONTATOR TRIPOLAR 40A 1NA 220V -	UN	10	221,54	2.215,40
270	31011	CORANTE LÍQUIDO P/ TINTA A BASE DE ÁGUA- 50 ML., CORES DIVERSAS - CORANTE LÍQUIDO P/ TINTA A BASE DE ÁGUA 50 ML., CORES DIVERSAS	UN	200	5,62	1.123,33
271	38736	CORDA DE NYLON-SEDA, TRANCADA, BITOLA DE 06 MM -	M	90	1,34	120,3
272	38737	CORDA DE NYLON-SEDA, TRANCADA, BITOLA DE 12 MM -	M	300	2,8	840
273	3647	CORDA DE NYLON-SEDA, TRANCADA, BITOLA DE 5 MM -	M	120	1,18	141
274	35343	CORRENTE ZINCADA COM ELO CURTO, 5MM -	KG	25	44,27	1.106,75
275	10122	CORRENTE P/A MOTOSSERRA 34 DENTES 3/8 X 1,5MM 1 GUIA -	UN	8	110,19	881,48
276	3352	CORRENTE P/A MOTOSSERRA 34 DENTES 3/8 X 1,5MM 2 GUIA -	UN	8	127,56	1.020,44
277	8598	CORRENTE P/A MOTOSSERRA 46 DENTES 3/8 X 1,5MM 2 GUIA -	UN	5	172,25	861,25
278	31204	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 46 DENTES 1 GUIA -	UN	5	151,01	755,05
279	46651	CORRENTE SOLDADA ZINCADA 12,5MM GROSSA -	M	10	46,67	466,65
280	37439	CORTA GALHO AÇO, CORDÃO DE 2 METROS, LÂMINA DE SERRA AUXILIAR E PINTURA ELETROSTÁTICA -	UN	3	105,94	317,82
281	35301	CORTADOR DE PISO E AZULEJOS 90CM - CORTADOR DE PISO E AZULEJOS 90CM; CONTENDO ALAVANCA; QUEBRA SUPERIOR; RÉGUA DE ESQUADRO; ESQUADRO REGULÁVEL (90 E 45); BASE DE CORTE COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI; FUROS PARA FIXAÇÃO E BARRAS GUIA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO:1005; LARGURA: 200 MM; ALTURA: 120 MM.	UN	2	424,42	848,84
282	30841	CURVA 90 GRAUS, COLA 20 MM -	UN	10	2,92	29,16
283	30780	CURVA 90 GRAUS, COLA, BITOLA DE 25 MM -	UN	20	3,92	78,46
284	13079	CURVA 90 GRAUS, COLA, BITOLA DE 32 MM -	UN	15	8,43	126,5
285	15680	CURVA 90 GRAUS, COLA, BITOLA DE 40 MM -	UN	20	15,93	318,66
286	2312	CURVA 90 GRAUS, COLA, BITOLA DE 50 MM -	UN	20	18,01	360,26
287	30958	CURVA ESGOTO COLETOR OCRE 45 GRAUS, PB 150 MM LONGA COM ANEL DE VEDAÇÃO -	UN	100	193,28	19.328,00
288	31448	CURVA ESGOTO COLETOR OCRE 90 GRAUS, PB 150 MM LONGA COM ANEL DE VEDAÇÃO -	UN	50	225,14	11.257,00
289	30918	CURVA PARA ELETRODUTO EM PVC PRETO- TIPO LISO, BITOLA DE 1 1/2 POL -	UN	15	7,91	118,65
290	30920	CURVA PARA ELETRODUTO EM PVC PRETO- TIPO LISO, BITOLA DE 1 1/4 POL -	UN	50	7,07	353,66
291	30917	CURVA PARA ELETRODUTO EM PVC PRETO- TIPO LISO, BITOLA DE 1/2 POL -	UN	10	2,07	20,65

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/C2A8-6E7A-A427-DA39 e informe o código C2A8-6E7A-A427-DA39

292	43553	CURVA PVC OCRE 45 GRAUS 100 MM. -	UN	50	82,12	4.106,00
293	43554	CURVA PVC OCRE 90 GRAUS 100 MM -	UN	50	84,53	4.226,50
294	31406	DESEMPENADEIRA DE MASSA CORRIDA -	UN	10	42,76	427,63
295	2247	DESEMPENADEIRA EM AÇO POLIDO, LISA, FLEXÍVEL, 12 X 30 CM -	UN	20	54,84	1.096,70
296	35298	DISCO DE CORTE 7 POLEGADAS -	UN	60	7,87	472,2
297	35299	DISCO DE CORTE FERRO 4,5 - DISCO DE CORTE FERRO 4,5	UN	150	3,21	480,75
298	6551	DISCO DE CORTE MADEIRA P/A ESMERILHADEIRA FURO 22MM X 110MM -	UN	15	19,89	298,35
299	6550	DISCO DE CORTE MADEIRA P/A SERRA MARMORE FURO 20MM 4.? X 110MM -	UN	15	19,24	288,6
300	35300	DISCO DIAMANTADO 7 POLEGADAS -	UN	40	43,94	1.757,60
301	38703	DISCO DIAMANTADO PARA ASFALTO 350 X 12 X 25.4 -	UN	15	438,54	6.578,02
302	31683	DISCO DIAMANTADO, CORTE A SECO -	UN	40	35,17	1.406,66
303	43758	DISCO FLAP PARA PRA LIXAR 7" 180MM -	UN	20	20,67	413,4
304	35296	DISCO PORCELANATO TURBO ESPECIAL -	UN	30	53,64	1.609,30
305	35297	DISCO TURBO 22MM P/ESMERILHADEIRA -	UN	20	30,93	618,66
306	31036	DISCO VÍDEA CERRA CIRCULAR 7 1/4 - 36 DENTES -	UN	20	52,2	1.043,93
307	35339	DISCO VÍDEA P/ MADEIRA 4.3/8 24DT - DISCO VÍDEA P/ MADEIRA 4.3/8 24DT	UN	25	20,43	510,66
308	35340	DISCO VÍDEA P/ MADEIRA, 4.3/8 36DT - DISCO VÍDEA P/ MADEIRA, 4.3/8 36DT	UN	20	28,86	577,2
309	30933	DISJUNTOR BIPOLAR DIN- 32A - DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32A	UN	10	38,01	380,06
310	30937	DISJUNTOR BIPOLAR DIN -63A -	UN	12	58,57	702,88
311	30874	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA- 50 A -	UN	10	130,78	1.307,83
312	30875	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA- 60 A -	UN	10	153,06	1.530,60
313	30876	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA- 70 A -	UN	10	179,96	1.799,63
314	30877	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA- 90 A -	UN	10	165,1	1.651,00
315	30871	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA -20 A -	UN	10	123,76	1.237,60
316	30872	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA -30 A -	UN	10	121	1.210,00
317	30873	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA -40 A -	UN	10	137,09	1.370,93
318	43555	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A CEMIG NEMA -	UN	3	219,92	659,76
319	30941	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN- 20A -	UN	20	49,13	982,53
320	30940	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN- 32A -	UN	20	60,5	1.210,06
321	30939	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN- 40A -	UN	20	61,66	1.233,13
322	30938	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN -63A -	UN	10	73,23	732,3
323	30878	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA- 20 A -	UN	5	137,9	689,5
324	30880	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA- 40 A -	UN	5	157,2	785,97
325	30883	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA- 70 A -	UN	5	246,14	1.230,70
326	30884	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA- 90 A -	UN	5	229,01	1.145,05
327	2913	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA - 200 A, CAIXA MOLDADA -	UN	1	460,29	460,28
328	30879	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA -30 A -	UN	5	136,13	680,67
329	30881	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA -50 A -	UN	5	152,42	762,1
330	30882	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA -60 A -	UN	5	195,35	976,72
331	43556	DISJUNTOR UNIPOLAR -40A -	UN	5	35,54	177,71
332	35341	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A -	UN	10	24,22	242,23
333	30886	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN- 20A -	UN	10	12,29	122,9
334	30887	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN- 32A -	UN	10	12,59	125,93

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/C2A8-6E7A-A427-DA39 e informe o código C2A8-6E7A-A427-DA39

335	30888	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN- 40A -	UN	25	13,77	344,25
336	30885	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN -16A -	UN	6	11,95	71,68
337	30932	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN -25A -	UN	25	12,77	319,33
338	30867	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA- 25 A -	UN	5	28,48	142,4
339	30868	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA- 30 A -	UN	10	25,32	253,2
340	30869	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA- 50 A -	UN	10	49,95	499,53
341	30870	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA- 60 A -	UN	10	53,33	533,25
342	2248	DOBRADIÇA EM FERRO CROMADO, 2 X 1/2 POL - DOBRADIÇA EM FERRO CROMADO, 2 X 1/2 POL, JOGO C/ 3 UNIDADES	JG	30	12,32	369,6
343	31687	DOBRADIÇA EM FERRO CROMADO, 3.1/2 - DOBRADIÇA EM FERRO CROMADO 3. 1/2 POL, JOGO C/ 3 UNIDADES	JG	60	13,04	782,2
344	38730	DUCHA HIGIENICA COM REGISTRO INOX PINO FÊMEA -	UN	10	116,84	1.168,40
345	10007	ELETRODO 3,25MM E7018 -	KG	5	38,49	192,45
346	40687	ELETRODUTO PEAD 1 1/2 -	M	400	28,61	11.442,00
347	30890	ELETRODUTO ANTICHAMA 1" ROSQUEÁVEL 3 METROS. - ELETRODUTO ANTICHAMA 1" ROSQUEÁVEL TAMANHOS E MEDIDAS 1" X 3 METROS, PEÇA ÚNICA, PVC, FORMAS DE UTILIZAÇÃO: INSTALAÇÃO DE REDES ELETRICAS, AÉREAS, SUBTERRÂNEAS ETC, PONTAS ROSQUEÁVEIS.	UN	20	23,42	468,33
348	30891	ELETRODUTO ANTICHAMA 1/2" ROSQUEÁVEL 3 METROS. - ELETRODUTO ANTICHAMA 1/2" ROSQUEÁVEL TAMANHOS E MEDIDAS 1/2" X 3 METROS, PEÇA ÚNICA, PVC, FORMAS DE UTILIZAÇÃO: INSTALAÇÃO DE REDES ELETRICAS, AÉREAS, SUBTERRÂNEAS ETC, PONTAS ROSQUEÁVEIS.	UN	5	13,33	66,65
349	30914	ELETRODUTO EM PVC PRETO- TIPO LISO, BITOLA DE 1 1/4 POL -	UN	80	26,77	2.141,60
350	30915	ELETRODUTO EM PVC PRETO-TIPO LISO, BITOLA DE 1 1/2 POL -	UN	30	28,97	869,1
351	39887	ELETRODUTO FLEXÍVEL PEAD 1 1/2 COM GUIA -	M	800	3,47	2.772,00
352	19376	ELETRODUTO GALVANIZADO 1 1/2X3M CEMIG -	UN	5	206,18	1.030,91
353	19377	EMENDA ENGATE UNIÃO PARA MANGUEIRA ½ -	UN	5	1,5	7,47
354	1406	EMENDA ENGATE UNIÃO PARA MANGUEIRA ¾ -	UN	10	1,52	15,2
355	37343	EMENDA FORRO PVC -	M	50	8,64	432
356	35271	EMENDA PARA CALHA GALVANIZADA 025 -	UN	16	18,97	303,52
357	46610	EMENDA TIPO T AZUL PARA MANGUEIRA PRESSAO ATE 55 MCA 1 POL X 1 POL X 1 POLEGADA -	UN	60	11,88	712,8
358	46609	EMENDA TIPO T AZUL PARA MANGUEIRA PRESSAO ATE 55 MCA 1 POL X 1 POL X 3/4 POLEGADAS -	UN	60	10,98	658,8
359	40688	ENGATE PVC, FLEXÍVEL, 1/2 POL, 1 M -	UN	10	12,67	126,7
360	7019	ENGATE PVC, FLEXÍVEL, 1/2 POL, 50 CM -	UN	20	7,05	141
361	24329	ENXADA EM AÇO FORJADO 2,5 LL ESTREITA - ENXADA EM AÇO FORJADO 2,5 LL ESTREITA COM CABO	UN	50	53,08	2.654,00
362	35293	ESCADA 7 DEGRAUS ALUMÍNIO -	UN	4	295,51	1.182,02
363	35336	ESCADA AÇO EXTENSIVA 8X16 DEGRAUS -	UN	5	394,17	1.970,82
364	31685	ESCADA EM ALUMÍNIO REFORÇO COM CINCO DEGRAUS ANTIDERAPANTES -	UN	10	221,94	2.219,43
365	31403	ESCOVA DE AÇO TEPERADO COM CORPO E CABO EM MADEIRA, 30 X 04 CENTÍMETROS APROXIMADAMENTE. -	UN	15	14,49	217,35
366	32460	ESGUICHO COMPACTO COM JATO REGULÁVEL P/MANGUEIRA 1/2 - ESGUICHO PARA REGULAGEM DO FLUXO E PRESSÃO DA ÁGUA PARA MANGUEIRA DE 1/2, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ZINCADO AMARELO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL, PERMITE AJUSTE DO JATO ATRAVÉS DO GIRO DO BICO PROPORCIONANDO JATO DIRETO E CHUVEIRO. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 7 X 15,5 CM, PESO: 37 GM E MODELO: BC 140.	UN	6	50,1	300,6
367	31681	ESMALTE SINTÉTICO 900ML -CORES VARIADAS -	LA	50	68,58	3.429,16
368	34053	ESPAÇADOR PARA PISO CERÂMICO 3MM CRUZETA COM 100 UN -	PCT	10	2,81	28,06

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/C2A8-6E7A-A427-DA39 e informe o código C2A8-6E7A-A427-DA39

369	34054	ESPAÇADOR PARA PISO CERÂMICO 4MM CRUZETA COM 100 UN -	PCT	10	2,89	28,9
370	34055	ESPAÇADOR PARA PISO CERÂMICO 5MM CRUZETA COM 100 UN -	PCT	10	2,99	29,86
371	31407	ESPATULA PARA APLICAR MASSA CORRIDA -	UN	12	18,69	224,24
372	35272	ESQUADRO EXTERNO PARA CALHA GALVANIZADA 025 -	UN	10	29,53	295,33
373	35273	ESQUADRO INTERNO PARA CALHA GALVANIZADA 025 -	UN	10	26,63	266,33
374	5838	ESQUADRO PARA PEDREIRO EM AÇO, COM 30 CM -	UN	8	22,55	180,37
375	31045	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 METROS -	UN	10	40,75	407,53
376	36916	EXTENSÃO ELÉTRICA 3 METROS -	UN	10	20,16	201,6
377	36917	EXTENSÃO ELÉTRICA 5 METROS -	UN	25	27,02	675,5
378	17041	FECHADURA PARA PORTA DE CORRER EXTERNA CROMADA SIMPLES -	UN	6	55,32	331,94
379	35269	FECHAMENTO PARA CALHA GALVANIZADA 025 C/SAÍDA LADO DIREITO -	UN	10	22,67	226,66
380	35270	FECHAMENTO PARA CALHA GALVANIZADA 025 C/SAÍDA LADO ESQUERDO -	UN	25	22,67	566,66
381	14275	FERRO EM AÇO PARA CONSTRUÇAO 5/16 BARRA 12 METROS -	UN	500	43,35	21.675,00
382	14276	FERRO EM AÇO PARA CONSTRUÇAO, CA60, 4.2 MM 12 METROS -	UN	600	14,19	8.516,00
383	20178	FERRO PARA CONSTRUÇÃO, DE 1/2 POL, BARRA COM 12 METROS. -	UN	100	93,97	9.396,66
384	18578	FERRO PARA CONSTRUÇÃO, DE 3/8 POL, BARRA COM 12 METROS. -	UN	650	59,1	38.417,16
385	31446	FERRO PARA CONSTRUÇÃO, DE 5/8 POL, BARRA COM 12 METROS. -	UN	40	165,3	6.612,00
386	37400	FERRO PARA CONSTRUÇÃO, AÇO CA-50, 5,0 MM -	UN	250	18,69	4.672,50
387	31455	FILTRO DE LINHA- 05 TOMADAS - FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS - FILTRO DE LINHA COM PROTETOR FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS E FAÍSCAS, PERMITE A CONEXÃO DE VÁRIOS PARELHOS À REDE ELÉTRICA SIMULTANEAMENTE DEE FORMA SEGURA BIVOLT AUTOMÁTICO - 127 E 220V, 5 TOMADAS TRIPOLARES PADÃO N/F/T ATENDENDO NOVO PADRÃO NBR 14136:2002; GABINETE EM PLÁSTICO ABS PRETO FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS: COM FUSÍVEL DE SEGURANÇA, CABO CERTIFICADO PELO INMETRO COM 1,5 METROS.	UN	40	34	1.360,00
388	30897	FILTRO DE LINHA- 06 TOMADAS - FILTRO DE LINHA 06 TOMADAS - FILTRO DE LINHA COM PROTETOR FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS E FAÍSCAS, PERMITE A CONEXÃO DE VÁRIOS PARELHOS À REDE ELÉTRICA SIMULTANEAMENTE DEE FORMA SEGURA BIVOLT AUTOMÁTICO - 127 E 220V, 6 TOMADAS TRIPOLARES PADÃO N/F/T ATENDENDO NOVO PADRÃO NBR 14136:2002; GABINETE EM PLÁSTICO ABS PRETO FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS: COM FUSÍVEL DE SEGURANÇA, CABO CERTIFICADO PELO INMETRO COM 1,5 METROS.	UN	40	37,5	1.500,00
389	43757	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3MM -	M	50	2,55	127,25
390	18579	FIO FLEXIVEL EM COBRE 10 MM -	M	250	13,43	3.356,66
391	34066	FIO FLEXIVEL EM COBRE 10 MM, ROLO COM 100 MTS -	RL	10	1.332,67	13.326,66
392	18580	FIO FLEXIVEL EM COBRE 16 MM -	M	550	20,7	11.385,00
393	34067	FIO FLEXIVEL EM COBRE 16 MM, ROLO COM 100 MTS -	RL	15	2.063,13	30.947,00
394	18581	FIO FLEXIVEL EM COBRE 25 MM -	M	200	33,36	6.672,66
395	34069	FIO FLEXIVEL EM COBRE 25 MM, ROLO COM 100 MTS -	RL	25	3.168,33	79.208,16
396	34070	FIO FLEXIVEL EM COBRE 4 MM, ROLO COM 100 MTS -	RL	20	538,15	10.763,00
397	14270	FIO FLEXIVEL EM COBRE 6 MM -	M	500	7,66	3.831,66
398	34071	FIO FLEXIVEL EM COBRE 6 MM, ROLO COM 100 MTS -	RL	10	784,33	7.843,33
399	18582	FIO PARALELO, FLEXÍVEL, EM COBRE, DUPLO ISOLAMENTO EM PVC BRANCO, 2 X 2,5 MM2 -	M	850	6,9	5.862,16
400	34072	FIO PARALELO, FLEXÍVEL, EM COBRE, DUPLO ISOLAMENTO EM PVC BRANCO, 2 X 2,5 MM2, ROLO COM 100 MTS -	RL	30	673	20.190,00
401	26157	FIO PARALELO, FLEXÍVEL, EM COBRE, DUPLO ISOLAMENTO EM PVC BRANCO, 2 X 4 MM -	M	100	8,43	842,66

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/C2A8-6E7A-A427-DA39 e informe o código C2A8-6E7A-A427-DA39

402	34073	FIO PARALELO, FLEXÍVEL, EM COBRE, DUPLO ISOLAMENTO EM PVC BRANCO, 2 X 4 MM2, ROLO COM 100 MTS -	RL	15	853	12.795,00
403	40695	FITA DE AÇO INOX LISA PARA POSTE 3/4 25 METROS -	RL	5	62,02	310,1
404	26143	FITA DE LED METRO -	M	50	15,66	783,16
405	30866	FITA ISOLANTE ALTO FUSÃO (ALTA TENSÃO) ROLO DE 19 MM, X 10 M -	UN	20	25,83	516,66
406	30892	FITA ISOLANTE ALTO FUSÃO (ALTA TENSÃO), ROLO DE 19 MM X 2 M. -	UN	15	6,41	96,1
407	30893	FITA ISOLANTE ALTO FUSÃO (ALTA TENSÃO), ROLO DE 19 MM X 5 M. -	UN	90	12,35	1.111,20
408	30956	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA, ROLO DE 19 MM X 10 M -	UN	10	5,52	55,16
409	30895	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA, ROLO DE 19 MM X 20 M. -	UN	60	8,91	534,6
410	31225	FITA ZEBRADA AM/PTO 7CMX100M NÃO ADESIVA -	UN	50	17,44	872
411	46645	FITILHO RETORCIDO GROSSO PLASTICO ROLO DE 1 KG -	RL	500	24,77	12.386,66
412	46636	FIXADOR DE CAL 150ML -	UN	50	1,43	71,5
413	3907	FOICE EM AÇO FORJADO, NUMERO 2, SEM CABO -	UN	30	32,43	973
414	5689	FORMÃO CHANFRADO COM CABO EM MADEIRA 1 POL -	UN	5	50,55	252,75
415	5686	FORMÃO CHANFRADO COM CABO EM MADEIRA 1/2 POL -	UN	3	44,22	132,65
416	5688	FORMÃO CHANFRADO COM CABO EM MADEIRA 3/4POL -	UN	4	38	151,98
417	30971	FUNDO PREPARADOR BASE, 18 LTS -	LA	25	439,11	10.977,66
418	31680	FUNDO PREPARADOR PARA METAIS ZARCÃO 3,6 LITROS -	LA	10	180,31	1.803,13
419	30981	FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO- 3,6 LTS -	LA	25	177,42	4.435,41
420	35304	FURADEIRA IMPACTO PROFISSIONAL 1/2; 127V - FURADEIRA IMPACTO PROFISSIONAL 1/2; 127V); CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO BROCAS PARA AÇO: 10MM; BROCAS PARA ALVENARIA: 15MM; BROCAS PARA MADEIRA: 25MM E PARA CONCRETO: 13MM; AMPLITUDE DE APERTO: 1,5 13MM; FUNÇÃO FURAR E PARAFUSAR OU FURAR COM PERCUSSÃO; INTERRUPTOR DE VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL; TRAVA COM BLOQUEIO PARA USO CONTÍNUO; POTÊNCIA ABSORVIDA: 650W; NÚMERO DE ROTAÇÕES: 0 - 3.150 RPM; POTÊNCIA ÚTIL: 301W; TORQUE NOMINAL: 1,8 NM; TORQUE MÁXIMO EM MATERIAIS MACIOS: 10,8 NM; NÚMERO DE IMPACTOS COM ROTAÇÕES EM VAZIO: 0 47.250 IPM; EMPUNHADURA MULTI-POSIÇÃO E GUIA DE PROFUNDIDADE; BUCHA DE APERTO RÁPIDO COM SISTEMA AUTO-LOCK: PERMITE APERTO COM UMA MÃO.	UN	10	511,89	5.118,90
421	15451	GALÃO BOMBONA 5L -	UN	12	17,24	206,82
422	24055	GESSO PARA CONSTRUÇÃO - GESSO PARA CONSTRUÇÃO PACOTES DE 1KG	UN	50	4,81	240,25
423	43557	IDENTIFICADOR DE TOMADAS- 110/220 PINO -	UN	25	13,76	343,87
424	43558	IMPERMEABILIZANTE -18 LITROS PARA ALVENARIA -	LA	15	164,71	2.470,65
425	30989	IMPERMEABILIZANTE PRIMER - 3,6 LTS -	LA	10	61,96	619,63
426	4071	INTERRUPTOR INDUSTRIAL 20A -	UN	50	17,11	855,25
427	43209	INTERRUPTOR INDUSTRIAL 30A -	UN	50	23,05	1.152,50
428	37369	JANELA ALUMÍNIO C/ VIDRO 100 X 100 2F C/GRADE C/BASCULANTE -	UN	10	373,98	3.739,80
429	37371	JANELA ALUMÍNIO C/ VIDRO 100 X 100 2F S/BASCULANTE -	UN	5	260,02	1.300,08
430	37372	JANELA ALUMÍNIO C/ VIDRO 100 X 100 4F C/BASCULANTE -	UN	5	367,36	1.836,78
431	37373	JANELA ALUMÍNIO C/ VIDRO 100 X 120 4F C/BASCULANTE -	UN	5	457,31	2.286,53
432	37370	JANELA ALUMÍNIO C/ VIDRO 100 X 150 4F C/GRADE C/BASCULANTE -	UN	5	575,04	2.875,22
433	10381	JANELA METÁLICA, TIPO BASCULANTE, MEDIDAS DE (0,60 X 0,60 CM) -	UN	3	140,7	422,1
434	18655	JANELA TIPO BASCULANTE EM ALUMÍNIO, 0,40 X 0,40 CM COM VIDRO -	UN	3	73,51	220,52
435	18656	JANELA TIPO BASCULANTE EM ALUMÍNIO, 0,40 X 0,60 CM COM VIDRO -	UN	3	94,53	283,6
436	18658	JANELA TIPO BASCULANTE EM ALUMÍNIO, 0,60 X 0,60 CM COM VIDRO -	UN	5	125,63	628,13

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/C2A8-6E7A-A427-DA39 e informe o código C2A8-6E7A-A427-DA39

437	37366	JANELA TIPO BASCULANTE EM ALUMÍNIO, 1,00 X 0,40 CM COM VIDRO -	UN	5	144,44	722,2
438	37367	JANELA TIPO BASCULANTE EM ALUMÍNIO, 50 X 50 CM COM VIDRO -	UN	5	95,58	477,88
439	37368	JANELA TIPO BASCULANTE EM ALUMÍNIO, 80 X 80 CM COM VIDRO - JANELA TIPO BASCULANTE EM ALUMÍNIO, 80 X 80 CM COM VIDRO	UN	5	168,16	840,78
440	30782	JOELHO 45 GRAUS, COLA, BITOLA DE 25 MM -	UN	20	2,22	44,33
441	30783	JOELHO 45 GRAUS, COLA, BITOLA DE 32 MM -	UN	30	4,27	128,1
442	30784	JOELHO 45 GRAUS, COLA, BITOLA DE 40 MM -	UN	35	7,54	263,9
443	31022	JOELHO 45 GRAUS, COLA, BITOLA DE 50 MM - JOELHO DE 45 GRAUS, COLA, BITOLA DE 50 MM	UN	30	9,97	299,1
444	30785	JOELHO 90 GRAUS, COLA, BITOLA DE 20MM -	UN	40	0,88	35,2
445	30786	JOELHO 90 GRAUS, COLA, BITOLA DE 25MM -	UN	100	1,07	107,33
446	30787	JOELHO 90 GRAUS, COLA, BITOLA DE 32MM -	UN	50	3,46	172,83
447	30788	JOELHO 90 GRAUS, COLA, BITOLA DE 40MM -	UN	50	7,18	359,16
448	30789	JOELHO 90 GRAUS, COLA, BITOLA DE 50MM -	UN	50	6,19	309,33
449	30740	JOELHO PVC PARA ESGOTO, BITOLA DE 100MM, 45 GRAUS -	UN	80	8,03	642,66
450	30744	JOELHO PVC PARA ESGOTO, BITOLA DE 100MM, 90 GRAUS -	UN	80	8,51	680,8
451	30763	JOELHO PVC PARA ESGOTO, BITOLA DE 150MM, 45 GRAUS -	UN	80	48,17	3.853,33
452	30765	JOELHO PVC PARA ESGOTO, BITOLA DE 150MM, 90 GRAUS - JOELHO PVC PARA ESGOTO, BITOLA DE 150MM, 90 GRAUS	UN	70	49,61	3.472,70
453	30764	JOELHO PVC PARA ESGOTO, BITOLA DE 200MM, 45 GRAUS -	UN	40	115,18	4.607,33
454	30766	JOELHO PVC PARA ESGOTO, BITOLA DE 200MM, 90 GRAUS -	UN	40	145,29	5.811,60
455	30750	JOELHO PVC PARA ESGOTO, BITOLA DE 40MM, 45 GRAUS -	UN	30	2,56	76,9
456	30751	JOELHO PVC PARA ESGOTO, BITOLA DE 50MM, 45 GRAUS - JOELHO PVC PARA ESGOTO, BITOLA DE 50MM, 45 GRAUS	UN	25	3,66	91,41
457	30741	JOELHO PVC PARA ESGOTO, BITOLA DE 50MM, 90 GRAUS -	UN	20	3,24	64,73
458	30739	JOELHO PVC PARA ESGOTO, BITOLA DE 75MM, 45 GRAUS -	UN	20	8,26	165,2
459	46632	JOELHO 45° OCRE 150MM PARA ESGOTO -	UN	50	109,35	5.467,50
460	46633	JOELHO 90° OCRE 150MM PARA ESGOTO -	UN	50	112,16	5.608,00
461	30797	JOELHO COM BUCHA DE LATÃO- COLA- BITOLA DE 25 MM X 1/2 -	UN	30	6,53	195,9
462	30803	JOELHO COM BUCHA DE LATÃO- COLA- BITOLA DE 25 MM X 3/4 -	UN	20	7,98	159,53
463	30796	JOELHO COM BUCHA DE LATÃO- COLA,-BITOLA DE 20 MM X 1/2 -	UN	25	6,82	170,41
464	30743	JOELHO PVC PARA ESGOTO, BITOLA DE 75MM, 90 GRAUS -	UN	10	7,94	79,4
465	24063	JOGO DE ALICATES PROFISSIONAIS COM 3 PEÇAS - JOGO DE ALICATES PROFISSIONAIS COM 3 PEÇAS, JOGO COMPOSTO POR 1 ALICATE UNIVERSAL, 1 ALICATE DE CORTE E 1 ALICATE DE BICO LONGO.	UN	3	119,62	358,84
466	31038	JOGO DE BROCA METAL 7 PEÇAS -	UN	5	71,43	357,15
467	31039	JOGO DE BROCA MADEIRA 7 PEÇAS -	UN	5	37,55	187,75
468	31037	JOGO DE BROCA VIDEA 7 PEÇAS -	UN	5	47,35	236,75
469	24064	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS COM 6 PEÇAS - JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS COM 6 PEÇAS MODELO: B313 - COM ENCAIXES HEXAGONAIS AJUSTÁVEIS - COM CABOS EMBORRACHADOS E ERGONÔMICOS - POSSUEM PONTAS MAGNÉTICAS E HASTES EM AÇO CROMO VANÁDIO - CONTÉM 6 CHAVES - QUALIDADE PROFISSIONAL - RESISTENTE E DURÁVEL - DIMENÇÕES DA EMBALAGEM: 34,5 CM X 20 CM - PESO BRUTO: 550 G - 3 CHAVES DE FENDA: 5 MM X 3; 6 MM X 4 e 8 MM X 6 - 3 CHAVES PHILLIPS: PH 3 X 6; PH 2 X 4 E PH 1 X 3.	JG	3	42,01	126,03

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/C2A8-6E7A-A427-DA39 e informe o código C2A8-6E7A-A427-DA39

470	35294	JOGO DE FERRAMENTAS BITS, BROCAS E SOQUETES 41 PÇS - JOGO DE FERRAMENTAS BITS, BROCAS E SOQUETES 41 PÇS; 1 MALETA ORGANIZADORA; 1 PROLONGADOR DE PONTEIRAS; 1 ESCARIADOR; 1 CHAVE ACESSÓRIO EM L PARA UTILIZAÇÃO MANUAL DE BITS E SOQUETES; 7 BROCAS DE AÇO RÁPIDO PARA METAL; 5 BROCAS EM AÇO CARBONO PARA MADEIRA; 6 BROCAS DE VÍDEA PARA ALVENARIA OU CONCRETO; 7 SOQUETES E 13 BITS. DIMENSÕES DA MALETA: LARGURA: 24CM; ALTURA: 16CM; PROFUNDIDADE: 6CM E PESO: 870 G.	JG	3	169,09	507,27
471	35333	JOGO DE FERRAMENTAS PROFISSIONAL COM MALETA 110 PÇS -	JG	2	722,17	1.444,34
472	30810	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO SIMPLES, BITOLA DE 100MM -	UN	12	25,93	311,16
473	30811	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO SIMPLES, BITOLA DE 40MM -	UN	15	4,37	65,55
474	30812	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO SIMPLES, BITOLA DE 50MM -	UN	15	9,86	147,95
475	30813	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO SIMPLES, BITOLA DE 75MM -	UN	10	20,91	209,13
476	31715	JUNÇÃO DE REDUÇÃO PVC OCRE 6" X 4" (150 X 100 MM) COM ANEL DE VEDAÇÃO -	UN	50	266,26	13.313,00
477	30815	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO - BITOLA DE 100 X 50MM - JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO , BITOLA DE 100 X 50MM	UN	10	20,52	205,16
478	30816	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO - BITOLA DE 100 X 75MM - JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO , BITOLA DE 100 X 75MM	UN	10	27,2	271,96
479	30814	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO - BITOLA DE 75 X 50MM - JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO , BITOLA DE 75 X 50MM	UN	10	13,39	133,93
480	38733	KIT ACIONAMENTO COMPLETO 1.1/2" P/ VÁLVULA DE DESCARGA -	KIT	35	97,4	3.409,11
481	12649	KIT CAVALETE 1/2 POLEGADA PARA INSTALAÇÃO DE IDRÔMETRO D AGUA -	UN	3	191,87	575,61
482	3989	KIT CINTA CATRACA 50MM 4.000 KG/4T -	UN	5	184,01	920,05
483	13722	KIT FITA ISOLANTE COLORIDA COM 6 UN DE 5M CADA -	UN	5	23,56	117,8
484	30664	LAJE COMPLETA COM ISOPOR - M2 -	M2	200	63,45	12.690,00
485	31218	LÂMINA DE DUAS PONTAS PARA MOTORROÇADEIRA. - LÂMINA DE DUAS PONTAS PARA MOTORROÇADEIRA 300MM X 20MM X 2,00MM	UN	10	61,86	618,56
486	31217	LÂMINA DE TRES PONTAS PARA MOTORROÇADEIRA. - LÂMINA DE TRES PONTAS PARA MOTORROÇADEIRA 300MM X 20MM X 2,00MM	UN	10	74,5	744,95
487	18586	LAMINA SERRA BIMETAL 18 D -	UN	100	14,11	1.411,33
488	31673	LÂMPADA HALÓGENA 40 W UNIVERSAL -	UN	50	5,86	292,75
489	38721	LÂMPADA LED BULBO 50W -	UN	200	27,69	5.538,00
490	24346	LÂMPADA LED BULBO 9 W -	UN	80	5,95	476
491	26163	LÂMPADA MISTA 160W -	UN	80	23,55	1.884,00
492	26162	LÂMPADA MISTA 250W -	UN	50	34,8	1.739,75
493	26156	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 WATTS -	UN	30	64,83	1.944,90
494	35317	LATA PLÁSTICO PARA CONCRETO -	UN	10	21,4	214,03
495	37377	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5 CM, PADRÃO POPULAR -	UN	15	263,84	3.957,65
496	12614	LIMA CHATA EM AÇO CARBONO, PARA COM APROX. 20 X 1.5 CM -	UN	60	16,86	1.011,60
497	35338	LINHA DE NYLON TRANÇADA PARA PEDREIRO COM 100 METROS - LINHA DE NYLON TRANÇADA PARA PEDREIRO COM 100 METROS; ESPESSURA DA LINHA: 1,2 MM	RL	10	14,7	147
498	31424	LIQUI-BRILHO, LATA 18 LITROS. -	LA	20	397,29	7.945,86
499	31229	LIQUIBRILHO, LATA 3.600 ML -	LA	30	129,33	3.880,00
500	30964	LIXA D'ÁGUA- NUMERO 150 -	UN	50	2,12	105,83
501	30974	LIXA FERRO- 036 -	UN	50	4,1	205
502	30969	LIXA FERRO -040 -	UN	50	4,06	202,83
503	43560	LIXA PARA MASSA, NÚMERO 180 -	UN	35	1,14	40,01

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/C2A8-6E7A-A427-DA39 e informe o código C2A8-6E7A-A427-DA39

504	26061	LONA EM PLASTICO AMARELA 4M DE LARGURA -	M	150	11,33	1.699,50
505	26069	LONA EM PLASTICO BRANCA 8M DE LARGURA -	M	80	27,88	2.230,66
506	26064	LONA EM PLASTICO PRETA 4M DE LARGURA -	M	100	7,86	785,66
507	26065	LONA EM PLASTICO PRETA 6M DE LARGURA -	M	100	10,16	1.015,66
508	26066	LONA EM PLASTICO PRETA 8M DE LARGURA -	M	200	14,36	2.872,66
509	26072	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA BIVOLT 30 LEDS -	UN	30	25,3	758,9
510	30804	LUVA COM BUCHA DE LATÃO- COLA- BITOLA DE 20 MM X 1/2 -	UN	25	6,79	169,66
511	30801	LUVA COM BUCHA DE LATÃO- COLA- BITOLA DE 25 MM X 1/2 -	UN	40	6,93	277,2
512	30855	LUVA COM BUCHA DE LATÃO- COLA. BITOLA DE 25 MM X 3/4 -	UN	40	8,49	339,73
513	30835	LUVA DE CORRER PARA ESGOTO- BITOLA DE 40 MM -	UN	10	8,42	84,23
514	30961	LUVA DE CORRER PVC OCRE DN150 MM COM ANEL DE VEDAÇÃO -	UN	100	92,53	9.252,50
515	46598	LUVA DE PVC DE EMENDA SOLDÁVEL TUBO 2 POLEGADA -	UN	50	36,09	1.804,50
516	30836	LUVA EM PVC , PARA ÁGUA,-BITOLA DE 25 MM -	UN	50	1,13	56,33
517	2286	LUVA EM PVC , PARA ÁGUA,-BITOLA DE 32 MM -	UN	100	2,61	261,33
518	20434	LUVA EM PVC , PARA ÁGUA,-BITOLA DE 40 MM -	UN	50	4,73	236,5
519	20435	LUVA EM PVC , PARA ÁGUA,-BITOLA DE 50 MM -	UN	50	4,79	239,5
520	2287	LUVA EM PVC , PARA ÁGUA, BITOLA DE 1.1/2 POL, ROSCA -	UN	50	22,58	1.128,83
521	30925	LUVA PARA ELETRODUTO- 1 1/2 POL -	UN	40	4,44	177,46
522	30927	LUVA PARA ELETRODUTO- 1 1/4 POL -	UN	25	2,32	58
523	20437	LUVA PVC, DE REDUÇÃO SOLDÁVEL BITOLA 32X25MM -	UN	20	4,67	93,4
524	4982	LUVA PVC, DE REDUÇÃO SOLDÁVEL BITOLA 40X32MM -	UN	20	5,34	106,8
525	34056	MALHA POP 3,4MM (20X20) 2X3M -	UN	50	52,53	2.626,66
526	346	MANDRIL 13MM ROSCA 1/2 COM CHAVE -	UN	5	59,68	298,38
527	30861	MANGUEIRA CORRUGADA -1 POL. - MANGUEIRA CORRUGADA 1 POL. ROLO COM 50 METROS	RL	10	161,21	1.612,06
528	30862	MANGUEIRA CORRUGADA -1/2 - MANGUEIRA CORRUGADA 1/2 ROLO COM 50 METROS	RL	5	90,65	453,25
529	32459	MANGUEIRA ANTI TORÇÃO RESISTENTE 1/2 PT300 AR AGUA (PRETA) - MANGUEIRA ANTI TORÇÃO SUPER RESISTENTE ÁGUA E AR, NÃO TORCE, NÃO FECHA RESTRINGINDO A PASSAGEM DE ÁGUA E AR.MEDIDA DE 1/2 OU 12,7 MM ESPESSURA 3 MM COM TRANÇADO DE FIOS SUPER RESISTENTE ATÉ 500 PSI PT 300 NA COR PRETA.	M	450	5,8	2.610,00
530	43822	MANGUEIRA ANTI TORÇÃO RESISTENTE 3/8 PT300 AR AGUA (PRETA) - MANGUEIRA ANTI TORÇÃO SUPER RESISTENTE ÁGUA E AR, NÃO TORCE, NÃO FECHA RESTRINGINDO A PASSAGEM DE ÁGUA E AR. MEDIDA DE 3/8 ESPESSURA 3 MM COM TRANÇADO DE FIOS SUPER RESISTENTE ATÉ 500 PSI PT 300 NA COR PRETA.	M	150	6,95	1.042,50
531	46593	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA PONTA AMARELA - Para pressão até 55 mca 1pol. Rolo de 100 metros. REF. MAJESTIC	RL	40	366,5	14.659,80
532	23158	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA PONTA VERMELHA PARA PRESSÃO ATE 40 MCA 3/4 - Rolos 100 metros. REF. MAJESTIC	RL	25	255,81	6.395,25
533	35322	MANGUEIRA NIVEL SILICONADA 5/16 -	M	200	2,54	508
534	33979	MANGUEIRA PESADA 1/2 (MT) -	M	150	1,66	249,5
535	33980	MANGUEIRA PESADA 3/4 (MT) -	M	200	2,71	541,33
536	33978	MANGUEIRA TRANÇADA /SILICONE JARDIM 1/2 -	M	300	5,25	1.574,00
537	25687	MANTA ASFALTICA 3MM -	M	55	47,71	2.624,05
538	31040	MARRETA COM CABO , 1 KG. -	UN	10	38,36	383,63
539	35319	MARRETA COM CABO , 2KG. -	UN	6	58,16	348,94

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/C2A8-6E7A-A427-DA39 e informe o código C2A8-6E7A-A427-DA39

540	35320	MARRETA COM CABO , 3KG. -	UN	10	96,91	969,1
541	35260	MARRETA COM CABO , 5 KG. -	UN	10	162,1	1.621,00
542	35318	MARRETA COM CABO , 500G. -	UN	10	30,06	300,63
543	35303	MARTELETE ROTATIVO 110V - MARTELETE ROTATIVO 110V, COM MALETA, PUNHO COMPLETO E LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, 820 W.	UN	2	1.171,39	2.342,77
544	9570	MARTELO TIPO UNHA, EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM CABO DE MADEIRA, 20 MM -	UN	10	43,31	433,1
545	9571	MARTELO TIPO UNHA, EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM CABO DE MADEIRA, 25 MM -	UN	12	45,65	547,84
546	35328	MARTELO TIPO UNHA, EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM CABO DE MADEIRA, 27 MM -	UN	10	48,73	487,3
547	38410	MASCARA FACIAL RESPIRADOR ¼ COM FILTRO -	UN	5	30,03	150,16
548	30993	MASSA ACRÍLICA BRANCA -3,6 KG -	LA	60	82,66	4.959,40
549	12499	MASSA ADESIVA EPÓXI -	UN	10	11,28	112,8
550	30965	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA PVA PARA PAREDE, LATA COM 18 LITROS	LA	50	114,95	5.747,50
551	4370	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA PVA, PARA PAREDE, LATA COM 3,6 LITROS	LA	25	43,1	1.077,58
552	4369	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA PVA, PARA PAREDE, LATA COM 900 ML -	LA	50	18,11	905,5
553	36913	MASSA CORRIDA PACOTE 10KG -	PCT	45	33,56	1.510,05
554	30983	MASSA PARA CORREÇÃO DE MADEIRA- F12 -	LA	10	19,22	192,2
555	30963	MASSA PLÁSTICA PARA PEQUENOS REPAROS, VEDAÇÃO E ACABAMENTO DE USO GERAL- LATA COM 400 GRAMAS -	LA	18	17,68	318,24
556	46646	MASSEIRA PLÁSTICA 500L PARA CONCRETO E ARGAMASSA - Em polietileno, medidas aproximadas: altura: 26 cm largura externa: 115 cm comprimento externo: 216 cm largura interna: 99 cm comprimento interno: 200 cm largura do fundo: 94 cm comprimento do fundo: 136 cm.	UN	10	593,52	5.935,20
557	43753	MIOLO PARA FECHADURA 3F -	UN	6	23,75	142,5
558	43755	MIOLO PARA FECHADURA ALIANÇA -	UN	6	26,16	156,98
559	43756	MIOLO PARA FECHADURA SOPRANO -	UN	6	33,44	200,61
560	43754	MIOLO PARA FECHADURA STAM -	UN	6	27,61	165,68
561	37321	MISTURADOR DE ARGAMASSA PARA FURADEIRA - HASTE METÁLICA COM HÉLICE, COMPRIMENTO: 60CM, TAMANHO DA HÉLICE: 10CM ENCAIXE: SDS PLUS.	UN	6	34,55	207,3
562	26071	MOLA HIDRÁULICA PARA PORTA -	UN	15	192,04	2.880,52
563	2279	NIPEL ROSCAVEL PVC BRANCO ½" -	UN	12	1,32	15,84
564	35285	NÍVEL EM ALUMÍNIO 40 POL. 1 METRO 3 BOLHAS - NÍVEL EM ALUMÍNIO 40 POL. 1 METRO 3 BOLHAS; RÉGUA GRADUADA.	UN	10	47,75	477,5
565	35284	NÍVEL EM ALUMÍNIO 60CM - NÍVEL EM ALUMÍNIO 60CM; ESTILO: I-BEAM; NÚMERO DE FRASCOS: 3;FUROS DE MÃO: SIM; COR: AMARELO.	UN	10	54,09	540,85
566	38729	NUMERO RESIDENCIAL COLONIAL PLÁSTICO -	UN	15	5,12	76,8
567	24350	PA DE BICO TAMANHO NÚMERO 03, CABO DE MADEIRA DE 74 CM APROXIMADAMENTE E TERMINAL EM Y -	UN	45	51,83	2.332,20
568	24352	PA DE BICO TAMANHO NÚMERO 04, CABO DE MADEIRA DE 74 CM APROXIMADAMENTE E TERMINAL EM Y -	UN	40	51,19	2.047,60
569	46638	PA QUADRADA COM CABO Y DE MADEIRA PUNHO PLASTICO N3 -	UN	10	46,62	466,16
570	30946	PADRÃO ELETRICO, GRANDE BI-FASICO -	UN	4	1.743,52	6.974,08
571	30949	PADRÃO ELETRICO, PEQUENO MONOFÁSICO -	UN	5	910,8	4.554,01
572	30947	PADRÃO ELETRICO,GRANDE MONOFÁSICO -	UN	5	1.352,63	6.763,16
573	30950	PADRÃO ELETRICO´PEQUENO BIFÁSICO -	UN	5	1.267,87	6.339,36
574	37375	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01 -	UN	6	29,37	176,2

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/C2A8-6E7A-A427-DA39 e informe o código C2A8-6E7A-A427-DA39

575	37328	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA PORTÁTIL A BATERIA 18 V, BIVOLT, C/ KIT 18 PEÇAS. -	UN	3	688,53	2.065,60
576	46641	PARAFUSO 4,5 X 55 MM -	UN	200	0,57	114
577	43562	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA ZINCADO 5/16 -	UN	180	2,03	366
578	37388	PARAFUSO FRANCÊS MÉTRICO ZINCADO, DIÂMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 150 MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSÃO MÉDIA. -	UN	110	4,93	542,85
579	25988	PARAFUSO GALVANIZADO SEXTAVADO 1/4" -	UN	100	0,69	69
580	43250	PARAFUSO GANCHO ABERTO PITÃO C/ BUCHA 6MM -	UN	30	0,51	15,2
581	43249	PARAFUSO GANCHO FECHADO PITÃO C/ BUCHA 6MM -	UN	30	0,54	16,2
582	31426	PARAFUSO PARA BUCHA N°08 -	UN	300	0,47	141
583	31201	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA ACOPLADA DE VASO SANITÁRIO. -	UN	25	15,94	398,5
584	31200	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO. -	UN	30	3,07	92,2
585	26037	PARAFUSO SEXTAVADO AUTO BROCANTE 3/8" -	UN	100	0,5	50,33
586	26038	PARAFUSO SEXTAVADO AUTO BROCANTE 5/16" -	UN	100	0,5	49,66
587	37443	PEDRA MIRACEMA 11,5 X 23CM NA COR CINZA -	M2	5	73,81	369,02
588	43820	PEDRA PARA CONSTRUÇÃO, ENTREGUE NA SEDE DO MUNICÍPIO -	M3	80	324,53	25.962,66
589	24351	PENEIRA EM ARAME GALVANIZADO, ARROZ, APROXIMADAMENTE 55 CM DE DIÂMETRO -	UN	20	24,13	482,66
590	8923	PENEIRA EM ARAME GALVANIZADO, MALHA FINA, 30 CM DE DIÂMETRO -	UN	10	15,56	155,6
591	37411	PERFIL METÁLICO LAMINADO AÇO ASTM A 572 GRAU 50 W310 X 52 - 12 METROS -	UN	4	8.624,95	34.499,80
592	37412	PERFIL METÁLICO LAMINADO AÇO ASTM A 572 GRAU 50 W460 X 52 - 12 METROSS -	UN	2	9.395,45	18.790,90
593	37413	PERFIL METÁLICO LAMINADO AÇO ASTM A 572 GRAU 50 W530 X 66 - 12 METROS -	UN	2	11.630,65	23.261,30
594	37414	PERFIL METÁLICO LAMINADO AÇO ASTM A 572 GRAU 50 W610 X 101 - 12 METROS -	UN	2	17.798,75	35.597,50
595	31025	PIA EM GRANITO 1,60 X 050 CM -	UN	10	634,55	6.345,46
596	31024	PIA AÇO INOXIDAVEL 140,00 X 52,00 -	UN	10	278,4	2.783,96
597	46639	PICARETA COM CABO DE MADEIRA DE 90CM APROXIMADAMENTE -	UN	10	117,36	1.173,63
598	31013	PIGMENTO EM PÓ 250 G, CORES DIVERSAS -	UN	50	15,48	774
599	31012	PIGMENTO EM PÓ 500 G, CORES DIVERSAS -	UN	25	28,54	713,58
600	31007	PINCEL PARA PINTURA DE PAREDE - 2 POL -	UN	30	7,32	219,7
601	31009	PINCEL PARA PINTURA DE PAREDE - 4 POL -	UN	40	17,01	680,26
602	43564	PINGADEIRA PARA MURO 19 X 80 CM -	UN	50	16,53	826,25
603	30669	PINGADEIRA PARA MURO 23 X 80 CM -	UN	60	16,69	1.001,10
604	26214	PINO FEMEA 2P+T - PINO PLUGUE FEMEA 2P+T 10 A	UN	15	16,27	244,1
605	34018	PINO MACHO 2P+T - PINO PLUGUE MACHO 2P+T 20 A	UN	16	9,57	153,17
606	43565	PISO CERÂMICO 70 X 70 CM ANTI DERRAPANTE -	M	50	35,56	1.778,00
607	18652	PISO EM CERÂMICA CLASSIFICAÇÃO PEI4	M	350	35,14	12.297,83
608	36927	PISO EM CERÂMICA, 70 X 70 PI 5 PORCELANATO	M	150	76,2	11.430,50
609	43566	PISO EM CERÂMICA, 80 X 80 PI 5 PORCELANATO	M	100	82	8.200,33
610	16709	PISO MOEDA EMBORRACHADO 50X50 CM -	M	15	100,23	1.503,40
611	7622	PISTOLA AR DIRETO PNEUMÁTICA ALIMENTAÇÃO POR SUCÇÃO 1.3MM. - PISTOLA AR DIRETO PNEUMÁTICA ALIMENTAÇÃO POR SUCÇÃO 1.3MM (CANECO DE PVC DE 500ML A 900ML.)	UN	3	93,6	280,8
612	38732	PLACA F0 EXT. P/ CAIXA CANALETA -	UN	20	5,73	114,6
613	30889	PLAFON COM SOQUETE. -	UN	60	5,96	357,8

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/C2A8-6E7A-A427-DA39 e informe o código C2A8-6E7A-A427-DA39

614	5837	PLAINA EM AÇO, MANUAL, COM CABO DE MADEIRA, 250 MM -	UN	2	168,53	337,06
615	7239	PONTEIRO DE AÇO, 3/4 POL DE DIÂMETRO, COMPRIMENTO DE 10 POL -	UN	8	15,56	124,45
616	3013	PONTEIRO SDS PLUS 250MM -	UN	5	24,69	123,43
617	38720	PORTA CADEADO GALVANIZADO 3 1/2 -	UN	15	9,5	142,5
618	43569	POSTE 4,5 METROS PA2 CEMIG -	UN	3	448,47	1.345,40
619	40675	POSTE 7M PA5 CEMIG -	UN	5	1.417,61	7.088,03
620	30724	PREGO DE FERRO, COM CABEÇA, TAMANHO 25 X 72 - PREGO EM ARAME DE FERRO, COM CABEÇA, TAMANHO 25 X 72	KG	180	30,36	5.465,40
621	30649	PREGO DE FERRO, COM CABEÇA, TAMANHO 15 X 15 - PREGO EM ARAME DE FERRO, COM CABEÇA, TAMANHO 15 X 15	KG	15	22,5	337,45
622	31678	PREGO DE FERRO, COM CABEÇA, TAMANHO 18 X 27 - PREGO EM ARAME DE FERRO, COM CABEÇA, TAMANHO 18 x 27	KG	60	18,97	1.138,40
623	30651	PREGO DE FERRO, COM CABEÇA, TAMANHO 18 X 30 - PREGO EM ARAME DE FERRO, COM CABEÇA, TAMANHO 18 x 30	KG	50	20,81	1.040,33
624	31458	PREGO EM ARAME DE FERRO COM CABEÇA, TAMANHO 19 X 36 -	KG	40	18,78	751,33
625	38701	PREGO TELHEIRO 20 X 42 COM ARRUELA 500GR -	PCT	25	18,2	455,08
626	9788	PRUMO DE CENTRO, EM LATÃO, 400 G. -	UN	3	32,07	96,2
627	35324	PRUMO DE PAREDE 900G METAL -	UN	3	49,44	148,33
628	26667	PULVERIZADOR COSTAL 12 LITROS - MATERIAL POLIETILENO, GATILHO: COM FILTRO INTERNO, MATERIAIS RESISTENTES AOS RAIOS UV.BOMBA TIPO PISTÃO, CINTAS: REGULÁVEIS. MARCAS DE REFERÊNCIA: XP JACTO, BRUDDEN, TRAMONTINA.	UN	2	393,09	786,18
629	26194	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 POL -	UN	5	115,93	579,66
630	26192	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 3/4 POL -	UN	7	45,34	317,35
631	26193	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6/8 POL -	UN	5	63,17	315,83
632	9013	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITO ELÉTRICO, POR BARRAMENTO, TIPO DE EMBUTIR, 1 PORTA, EM CHAPA DE METAL, PINTADA, PARA 40 DISJUNTORES -	UN	3	1.115,87	3.347,61
633	40434	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 24 DISJUNTORES -	UN	5	244,12	1.220,61
634	30846	RALO EM AÇO INOXIDÁVEL- 10 X 10 CM -	UN	15	18,75	281,2
635	30843	RALO EM AÇO INOXIDÁVEL- 15 X 15 CM -	UN	10	30,27	302,73
636	43246	RASPADOR DE REJUNTE 200 MMM, LAMINA 50MM -	UN	30	34,06	1.021,70
637	9610	RASTELO PLÁSTICO 20 DENTES COM CABO -	UN	50	36,03	1.801,50
638	35278	REBITE ALUMÍNIO Nº410 PARA CALHA GALVANIZADA -	UN	250	0,2	50
639	46627	REBITE DE ALUMÍNIO 4,0X25MM (ML) N 54, CAIXA COM 500 UNIDADES. -	CX	1	99,96	99,96
640	30818	REDUÇÃO EXCÊNTRICA SN EM PVC PARA ESGOTO- BITOLA DE 100 X 50 MM -	UN	20	9,87	197,4
641	30819	REDUÇÃO EXCÊNTRICA SN EM PVC PARA ESGOTO- BITOLA DE 100 X 75 MM -	UN	10	12,21	122,1
642	30820	REDUÇÃO EXCÊNTRICA SN EM PVC PARA ESGOTO- BITOLA DE 150 X 100 MM -	UN	20	26,9	538
643	30817	REDUÇÃO EXCÊNTRICA SN EM PVC PARA ESGOTO- BITOLA DE 75 X 50 MM -	UN	10	8,83	88,3
644	31457	REFIL CAMISA DE ROLO PINTURA 23CM -	UN	25	14,96	374
645	30905	REFLETOR DE LED 100 W. -	UN	100	73,09	7.309,33
646	30906	REFLETOR DE LED 30 W. -	UN	20	38,15	763
647	30904	REFLETOR DE LED 50 W. -	UN	80	43,06	3.444,80
648	30828	REGADOR PLÁSTICO PARA JARDIM OU HORTA, COM BICO CAPACIDADE PARA 10 LITROS -	UN	5	27,01	135,06
649	30805	REGISTRO DE ESFERA- COLA- BITOLA DE 20 MM -	UN	20	6,3	126,06
650	30806	REGISTRO DE ESFERA- COLA- BITOLA DE 25 MM -	UN	100	7,33	733,33
651	30807	REGISTRO DE ESFERA- COLA- BITOLA DE 32 MM -	UN	25	19,55	488,66

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/C2A8-6E7A-A427-DA39 e informe o código C2A8-6E7A-A427-DA39

652	36910	REGISTRO DE ESFERA- COLA- BITOLA DE 40 MM -	UN	25	22,42	560,5
653	36911	REGISTRO DE ESFERA- COLA- BITOLA DE 50 MM -	UN	25	24,52	612,91
654	46603	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL AZUL 1 POLEGADA -	UN	25	30,12	752,91
655	46604	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL AZUL 2 POLEGADA -	UN	20	109,23	2.184,60
656	46602	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL AZUL 3/4 POLEGADA -	UN	30	14,57	437,1
657	46601	REGISTRO DE ESFERA UNIÃO DENTADA AZUL PARA MANGUEIRA 2 POLEGADA	UN	30	157,94	4.738,20
658	46599	REGISTRO DE ESFERA UNIÃO DENTADA AZUL PARA MANGUEIRA 3/4 POLEGADA -	UN	100	11,32	1.132,00
659	46600	REGISTRO DE ESFERA UNIÃO DENTADA AZUL PARA MANGUEIRA 1 POLEGADA	UN	50	16,36	818
660	37379	REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4" -	UN	15	60,66	909,85
661	5832	RÉGUA EM ALUMÍNIO, PARA PEDREIRO, 2 X 1 POL, 2 METROS DE COMPRIMENTO. -	UN	10	71,23	712,25
662	30657	REJUNTE FLEXIVEL , PACOTE COM 01 KG -	UN	70	12,24	857,03
663	30984	REMOVEDOR DE TINTAS- 1 L -	LA	25	62,34	1.558,50
664	4342	RODA PARA CARRINHO DE MÃO , EM AÇO, COM PNEU 225 X 8 -	UN	25	95,22	2.380,41
665	43248	RODEL PARA MÁQUINA CORTAR PISO 80MM -	UN	30	16,31	489,3
666	26130	ROLDANA DE PORCELANA PARA PADRÃO - ROLDANA DE PORCELANA PARA PADRÃO 72X72	UN	20	11,65	233,06
667	46629	ROLO DE ESPUMA PINTURA 23CM C/CABO -	UN	20	17,68	353,66
668	46630	ROLO DE ESPUMA PINTURA 9CM C/CABO -	UN	20	6,52	130,4
669	31003	ROLO LÃ ANTI-RESPINGO, 23 CM -	UN	50	20,09	1.004,33
670	31001	ROLO PARA PINTURA COM CABO, EM LÃ DE CARNEIRO, 15 CM -	UN	45	24,36	1.096,35
671	46631	ROLO PARA PINTURA COM CABO, EM LÃ DE CARNEIRO, 23 CM -	UN	10	48,39	483,85
672	30999	ROLO PARA PINTURA COM CABO, EM LÃ DE CARNEIRO, 5 CM -	UN	20	9,52	190,33
673	31000	ROLO PARA PINTURA COM CABO, EM LÃ DE CARNEIRO,9 CM -	UN	30	11,75	352,4
674	30980	ROLO PARA PINTURA EM LÃ NATURAL -23 CM. -	UN	70	33,23	2.325,86
675	43570	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NUMERO 15 -	M	70	12,99	909,06
676	37392	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NUMERO 24 -	M	60	19,78	1.186,80
677	37374	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020 -	UN	8	23,58	188,61
678	31205	SABRE 18" 3/8 X 1,5MM PARA MOTOSSERRA -	UN	3	114,81	344,43
679	35277	SAÍDA PARA CALHA GALVANIZADA 50MM -	UN	10	7,77	77,65
680	35276	SAÍDA PARA CALHA GALVANIZADA 75MM -	UN	10	7,23	72,3
681	30977	SELADOR ACRILICO- 3,6 LTS -	UN	50	57,34	2.867,00
682	30987	SELADORA PARA MADEIRA- 0,9 L -	LA	10	39,02	390,23
683	43573	SELANTE PU 280G -	UN	20	18,16	363,26
684	43574	SELANTE PU 50G -	UN	25	9,25	231,25
685	31716	SELIM PVC OCRE ELÁSTICO C/ TRAVAS PARA TUBO LISO DN 150MM X 100MM COM ANEL DE VEDAÇÃO -	UN	25	45,13	1.128,25
686	12650	SERRA CIRCULAR 7.1/4 127V. -	UN	4	995,97	3.983,86
687	8389	SERRA COPO DIAMANTADA 35MM COM HASTE E PINO GUIA -	UN	8	99,57	796,58
688	5551	SERROTE PARA PODA 12" -	UN	15	56,32	844,8
689	35337	SERROTE PROFISSIONAL 18 POLEGADA DENTES: 8 DPP . TPI -	UN	15	69,81	1.047,20
690	31023	SIFÃO FLEXÍVEL EXTENSIVO UNIVERSAL EM PVC COMUM BRANCO -	UN	30	7,85	235,5
691	30844	SILICONE VEDANTE, TUBO COM 50 GRAMAS -	UN	15	7,51	112,65
692	37395	SOLDA EM BARRA DE ESTRANHO-CHUMBO 50/50 -	KG	12	377,47	4.529,68

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/C2A8-6E7A-A427-DA39 e informe o código C2A8-6E7A-A427-DA39

693	36931	SPOT LED 5 W EMBUTIR -	UN	25	12,79	319,66
694	34052	SUPORTE GAIOLA COM ROSCA PARA ROLO DE PINTURA 23CM -	UN	10	18,08	180,8
695	35266	SUPORTE PARA CALHA GALVANIZADA 025 -	UN	50	7,31	365,33
696	31041	TALHADEIRA EM AÇO, N° 12 -	UN	20	16,3	325,93
697	40673	TAMPÃO ARTICULADO FERRO FUNDIDO 30 X 30 -	UN	25	75,6	1.890,00
698	30838	TAMPÃO DE ESGOTO- 100MM -	UN	50	8,95	447,33
699	30840	TAMPÃO DE ESGOTO -150MM -	UN	50	30,12	1.505,83
700	13765	TAMPÃO GALVANIZADO 1/2 -	UN	8	4,99	39,88
701	46634	TAMPÃO OCRE PARA TUBO 150MM DE ESGOTO -	UN	50	96,53	4.826,50
702	40678	TAMPÃO PARA POSTE PA5 CEMIG -	UN	5	7,46	37,27
703	46635	TAMPÃO PARA TUBO ÁGUA DE 1/2 POLEGADA -	UN	30	1,06	31,9
704	37406	TANQUE DUPLO EM MÁRMORE SINTETICO 120X60 -	UN	5	514,15	2.570,75
705	37407	TANQUE DUPLO SINTÉTICO DE FIBRA 120X60 -	UN	5	312,7	1.563,48
706	8932	TARRAXA EM AÇO, PARA ABRIR ROSCA EM TUBO DE PVC, BITOLA DE 1 POL -	UN	3	56,92	170,75
707	9772	TARRAXA EM AÇO, PARA ABRIR ROSCA EM TUBO DE PVC, BITOLA DE 1/2 POL.	UN	3	27,99	83,98
708	8933	TARRAXA EM AÇO, PARA ABRIR ROSCA EM TUBO DE PVC, BITOLA DE 3/4 POL -	UN	3	34,76	104,29
709	30790	TE- COLA E ROSCA, BITOLA DE 20MM X 1/2 -	UN	25	4,12	103,08
710	30791	TE- COLA E ROSCA, BITOLA DE 25 MM X 1/2 -	UN	40	4,03	161,06
711	30792	TE-COLA E ROSCA, BITOLA DE 25 MM X 3/4 -	UN	40	4,19	167,6
712	31439	TE ESGOTO COLETOR OCRE , PB 150 MM COM ANEL DE VEDAÇÃO -	UN	150	121,48	18.221,25
713	31646	TE PVC PARA ÁGUA, BITOLA DE 20 MM, COLA -	UN	25	1,45	36,16
714	31647	TE PVC PARA ÁGUA, BITOLA DE 25 MM, COLA -	UN	30	1,66	49,7
715	31648	TE PVC PARA ÁGUA, BITOLA DE 32 MM, COLA -	UN	50	4,74	236,83
716	31649	TE PVC PARA ÁGUA, BITOLA DE 40 MM, COLA -	UN	500	12,35	6.173,33
717	30798	TE COM BUCHA DE LATÃO- COLA- BITOLA DE 20 MM X 1/2 -	UN	15	9,07	136,1
718	30799	TE COM BUCHA DE LATÃO- COLA- BITOLA DE 25 MM X 1/2 -	UN	25	10,25	256,16
719	30800	TE COM BUCHA DE LATÃO- COLA- BITOLA DE 25 MM X 3/4 -	UN	10	10,57	105,7
720	30825	TE DE REDUÇÃO EM PVC PARA ESGOTO SN- BITOLA DE 100 X 50 MM -	UN	10	17,67	176,73
721	30826	TE DE REDUÇÃO EM PVC PARA ESGOTO SN- BITOLA DE 100 X 75 MM -	UN	30	20,29	608,7
722	30827	TE DE REDUÇÃO EM PVC PARA ESGOTO SN- BITOLA DE 150 X 100 MM -	UN	150	68,05	10.207,00
723	38712	TE DE REDUÇÃO EM PVC PARA ESGOTO SN- BITOLA DE 200 X 150 MM -	UN	15	124,79	1.871,85
724	38713	TE DE REDUÇÃO PVC OCRE 150X100MM -	UN	60	105,98	6.358,80
725	30823	TE EM PVC PARA ESGOTO SN- BITOLA DE 100 MM -	UN	100	15,89	1.589,00
726	30824	TE EM PVC PARA ESGOTO SN- BITOLA DE 150 MM -	UN	100	55,13	5.512,66
727	30821	TE EM PVC PARA ESGOTO SN- BITOLA DE 40MM -	UN	25	3,67	91,75
728	38734	TECLA DESCARGA P/ VÁLVULA BASE BLACK -	UN	10	22,25	222,5
729	39923	TELA DE ARAME GALVANIZADO QUADRANGULAR/LOSANGULAR FIO 2,11 MM	M2	75	37,42	2.806,12
730	34028	TELA GALINHEIRO GALVANIZADA FIO 18 1,50 (MT) -	M	120	17,03	2.044,00
731	34027	TELA GALINHEIRO GALVANIZADA FIO 18 1,80 (MT) -	M	150	21,04	3.156,50
732	34023	TELA GALINHEIRO GALVANIZADA FIO 22 1,50 (MT) -	M	100	7,31	731
733	34025	TELA GALINHEIRO GALVANIZADA FIO 22 1,80 (MT) -	M	100	8,58	858
734	34029	TELA MANGUEIRÃO FIO 16 1,50 (MT) -	M	100	18,31	1.831,00
735	34031	TELA MANGUEIRÃO FIO 16 1,80 (MT) -	M	350	22,3	7.805,00

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/C2A8-6E7A-A427-DA39 e informe o código C2A8-6E7A-A427-DA39

736	34035	TELA MOSQUITEIRO VERDE 1,50 (MT) -	M	50	6,71	335,25
737	34033	TELA PINTEIRO GALVANIZADA 1,50 (MT) -	M	150	13,56	2.033,50
738	34034	TELA PINTEIRO PLÁSTICA 1,50 (MT) -	M	170	7,2	1.224,00
739	34036	TELA SOMBREAMENTO 70% 3MT -	M	300	12,59	3.778,00
740	34037	TELA VIVEIRO PLÁSTICA PRETA 1,00 (MT) -	M	150	8,73	1.309,50
741	30667	TELHA CUMEEIRA COLONIAL -	UN	150	4,59	689
742	24360	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 / 4 MM -	UN	30	36,69	1.100,70
743	24359	TELHA PVC MINIONDA -	UN	60	111,89	6.713,20
744	30726	TELHA TIPO AMERICANA, BARRO COZIDO -	UN	2.500,00	3,01	7.525,00
745	3066	TELHA TIPO COLONIAL, EM CERÂMICA -	UN	4.000,00	1,66	6.653,33
746	18596	TELHA TRANSPARENTE TIPO ONDULADO 2,44X0,50 -	UN	15	43,36	650,4
747	34007	TERMINAL PINO TUBULAR 10MM -	UN	25	0,78	19,58
748	33981	TERMINAL PINO TUBULAR 16MM - TERMINAL PINO TUBULAR 16MM	UN	25	1,06	26,58
749	33984	TERMINAL PINO TUBULAR 2,5MM -	UN	25	0,42	10,58
750	33983	TERMINAL PINO TUBULAR 25MM -	UN	25	1,25	31,16
751	39505	TERMINAL PINO TUBULAR 35MM -	UN	25	1,75	43,66
752	33985	TERMINAL PINO TUBULAR 4MM -	UN	10	0,39	3,9
753	40691	TERMINAL SAPATA 50MM -	UN	5	16,63	83,15
754	37365	TESOURA DE PODA P/ GALHOS COM EXTENSOR DE CABO 50 P/ 85 CM -	UN	3	87,88	263,64
755	30910	TESOURA PODÃO EM AÇO C/ CABO DE PLÁSTICO -	UN	6	64,64	387,81
756	36905	THINNER ACABAMENTO 900ML - THINNER ACABAMENTO VIÁRIA 900ML SIMILAR OU IGUAL A (THINNER MAZA ACABAMENTO SM 800 900ML)	UN	30	27,21	816,2
757	36930	THINNER ACABAMENTO 18L - THINNER ACABAMENTO VIÁRIA 18L SIMILAR OU IGUAL A (THINNER MAZA ACABAMENTO SM 800 18L)	UN	10	503,7	5.036,95
758	23921	TIJOLO DE CERÂMICA, 8 FUROS, 10 X 20 X 30 CENTÍMETROS -	UN	5.000,00	2,05	10.250,00
759	30665	TIJOLO DE CERÂMICA, 9 FUROS, 15 X 20 X 30 CM -	UN	5.300,00	2,5	13.232,33
760	31409	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 L -CORES VARIADAS -	LA	30	668,6	20.058,00
761	30966	TINTA EM PÓ A BASE DE ÁGUA- PACOTE COM 2KG -	LA	25	8,33	208,33
762	4105	TINTA EPÓXI VERDE JOHN DEERE 3,6 LITROS - Para pintura de ferro, alumínio, aço, galvanizados, fibra de vidro, concreto e azulejo. Produtos de alta aderência, dureza e resistência a agente químicos.	LA	40	461,17	18.446,60
763	3678	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO, 900 ML -	LA	60	56,42	3.385,00
764	12624	TINTA LATEX 18L BRANCO NEVE - TINTA LÁTEX PVA, À BASE DE ÁGUA, COR BRANCO NEVE, ACABAMENTO FOSCO, INDICADA PARA PINTURA DE PAREDES E TETOS EM SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, REBOCO E CONCRETO, COM BOA COBERTURA E RENDIMENTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 18 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, RENDIMENTO E PRAZO DE VALIDADE.	LA	20	411,19	8.223,80
765	46649	TINTA ÓLEO 3,6 LITROS - TINTA ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE SOLVENTE, COR VERDE COLONIAL, PRETO E AMARELO, ACABAMENTO BRILHANTE, INDICADA PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL, COM BOA COBERTURA, ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 3,6 LITROS.	LA	50	198,3	9.915,00
766	31231	TINTA PARA PISO 3,6 L -CORES VARIADAS -	LA	30	133,27	3.998,20
767	31233	TINTA PARA PISO 18 L -CORES VARIADAS -	LA	60	450,46	27.027,60
768	31232	TINTA PARA PISO 900ML -CORES VARIADAS -	LA	15	44,71	670,6
769	30858	TOMADA EM PLÁSTICO SIMPLES -	UN	40	6,24	249,6

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/C2A8-6E7A-A427-DA39 e informe o código C2A8-6E7A-A427-DA39

770	26165	TOMADA PARA CAIXA DE SISTEMA X -	UN	70	20,79	1.454,95
771	30943	TOMADA SIMPLES -SÉRIE B -	UN	10	8,37	83,7
772	3204	TORNEIRA EM METAL, CROMADA, PARA BANCADA DE LAVATÓRIO, DE 1/2 POL, ACABAMENTO SIMPLES -	UN	15	88,62	1.329,35
773	24364	TORNEIRA EM METAL, CROMADA, PARA PIA, DE 1/2 POL, APROX. 20 CM -	UN	20	80,37	1.607,30
774	35326	TORQUES PEDREIRO 8 POL -	UN	12	20,12	241,44
775	43571	TRADO (AMOSTRA DE SOLO) 150 MM -	UN	1	193,74	193,74
776	35306	TRASNFORMADOR BIV 1050V -	UN	3	119,45	358,36
777	35307	TRASNFORMADOR BIV 1500V -	UN	3	128,19	384,57
778	35308	TRASNFORMADOR BIV 2000V -	UN	3	156,56	469,67
779	35305	TRASNFORMADOR BIV 3000V -	UN	3	230,04	690,12
780	35309	TRASNFORMADOR BIV 5000V -	UN	3	282,07	846,22
781	26057	TRELIÇA PARA LAJE 8M -	UN	70	69,34	4.854,03
782	35289	TRENA AÇO C/TRAVA 5MT -	UN	12	22,52	270,24
783	35288	TRENA FIBRA VIDRO 50MT -	UN	5	82,37	411,86
784	31686	TRENA PARA MEDIÇÃO DE 8 M -	UN	10	45,49	454,9
785	31044	TRENA PARA MEDIÇÃO EM FITA 30M -	UN	10	65,21	652,1
786	29394	TRINCO FIO EM AÇO PARA JANELAS E PORTAS 2 POL. -	UN	8	6,07	48,53
787	29396	TRINCO FIO EM AÇO PARA JANELAS E PORTAS 4 POL. -	UN	8	10,87	86,93
788	31651	TUBO PVC , PARA ÁGUA, COLA, BITOLA DE 20 MM C/ 6 MTS -	UN	170	21,39	3.636,30
789	33965	TUBO PVC , PARA ÁGUA, COLA, BITOLA DE 20 MM. -	M	300	3,61	1.083,00
790	31652	TUBO PVC , PARA ÁGUA, COLA, BITOLA DE 25 MM C/ 6 MTS -	UN	130	28,17	3.661,66
791	30760	TUBO PVC , PARA ÁGUA, COLA, BITOLA DE 32 MM -	M	100	10,07	1.007,00
792	31653	TUBO PVC , PARA ÁGUA, COLA, BITOLA DE 32 MM C/ 6 MTS -	UN	300	59,47	17.840,00
793	30761	TUBO PVC , PARA ÁGUA, COLA, BITOLA DE 40 MM -	M	25	14,12	353
794	31654	TUBO PVC , PARA ÁGUA, COLA, BITOLA DE 40 MM C/ 6 MTS -	UN	150	85,36	12.804,50
795	31655	TUBO PVC , PARA ÁGUA, COLA, BITOLA DE 50 MM C/ 6 MTS -	UN	100	111,37	11.136,66
796	31657	TUBO PVC , PARA ESGOTO, BITOLA DE 150 MM, PONTA E BOLSA -	UN	200	267,67	53.533,33
797	33966	TUBO PVC , PARA ESGOTO, BITOLA DE 150 MM, PONTA E BOLSA. - TUBO PVC , PARA ESGOTO, BITOLA DE 150 MM, PONTA E BOLSA.	M	200	45,27	9.053,33
798	33964	TUBO PVC , PARA ESGOTO, BITOLA DE 40 MM, C/6MTS -	UN	100	42,79	4.278,66
799	31658	TUBO PVC , PARA ESGOTO, BITOLA DE 40 MM, PONTA E BOLSA -	M	150	7,13	1.069,50
800	33963	TUBO PVC , PARA ESGOTO, BITOLA DE 100 MM, C/6MTS -	UN	250	93,85	23.461,66
801	31656	TUBO PVC , PARA ESGOTO, BITOLA DE 100 MM, PONTA E BOLSA -	M	50	16,13	806,5
802	33962	TUBO PVC , PARA ESGOTO, BITOLA DE 75 MM, C/6MTS -	UN	25	92,53	2.313,25
803	31659	TUBO PVC , PARA ESGOTO, BITOLA DE 75 MM, PONTA E BOLSA -	M	150	15,61	2.341,00
804	31660	TUBO PVC, PARA ESGOTO, BITOLA DE 200 MM, PONTA E BOLSA -	UN	50	556,43	27.821,33
805	33967	TUBO PVC, PARA ESGOTO, BITOLA DE 200 MM, PONTA E BOLSA. -	M	50	93,08	4.653,83
806	38731	TUBO GALVANIZADO 102MM, 7M -	UN	10	725,51	7.255,13
807	33961	TUBO PVC , PARA ESGOTO, BITOLA DE 50 MM, C/6MTS. -	UN	50	71,59	3.579,66
808	31661	TUBO PVC , PARA ESGOTO, BITOLA DE 50 MM, PONTA E BOLSA -	M	50	11,63	581,66
809	38711	TUBO PVC OCRE DN 100 MM COM ANEL DE VEDAÇÃO - TUBO PVC OCRE DN 100 MM COM ANEL DE VEDAÇÃO TAMANHO: 6 METROS	UN	150	173,58	26.036,25
810	30962	TUBO PVC OCRE DN 150 MM COM ANEL DE VEDAÇÃO - TUBO PVC OCRE DN 150 MM COM ANEL DE VEDAÇÃO TAMANHO: 6 METROS	UN	150	348,59	52.287,75

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/C2A8-6E7A-A427-DA39 e informe o código C2A8-6E7A-A427-DA39

811	30793	UNIÃO- COLA- BITOLA DE 20 MM -	UN	10	9,12	91,23
812	30795	UNIÃO- COLA,- BITOLA DE 32 MM -	UN	10	20,91	209,13
813	30794	UNIÃO-COLA- BITOLA DE 25 MM -	UN	10	11,55	115,53
814	33999	UNIÃO INTERNA 1 POL - UNIÃO INTERNA 1 POL	UN	10	1,94	19,4
815	33997	UNIÃO INTERNA 1/2 POL - UNIÃO INTERNA 1/2 POL	UN	10	0,8	7,95
816	33998	UNIÃO INTERNA 3/4 POL - UNIÃO INTERNA 3/4 POL	UN	10	0,81	8,1
817	46608	UNIAO PARA MANGUEIRA AZUL PARA PRESSÃO 55 MCA DE 3/4 POLEGADAS -	UN	30	9,24	277,2
818	46607	UNIAO PARA MANGUEIRA AZUL PARA PRESSÃO ATE 55 MCA DE 1 POLEGADA -	UN	30	7,08	212,4
819	46606	UNIAO PARA MANGUEIRAS AZUL PARA PRESSÃO ATE 75 MCA DE 2 POLEGADA -	UN	40	11,14	445,6
820	20461	UNIÃO, COLA, BITOLA DE 40 MM - UNIÃO, COLA, BITOLA DE 40 MM	UN	10	27,54	275,35
821	20462	UNIÃO, COLA, BITOLA DE 50 MM - UNIÃO, COLA, BITOLA DE 50 MM	UN	10	35,52	355,2
822	30850	VALVULA PVC PARA LAVATÓRIO COM TAMPA -	UN	20	4,54	90,86
823	30848	VALVULA PVC PARA PIA COM TAMPA -	UN	5	8,29	41,43
824	30849	VALVULA PVC PARA TANQUE COM TAMPA BITOLA DE 40 MMX 1/4 -	UN	5	7,63	38,16
825	43206	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE ESGOTO 100MM -	UN	30	134,85	4.045,40
826	18046	VÁLVULA DESCARGA -	UN	20	218,7	4.374,00
827	31662	VÁLVULA INOX P/ PIA -	UN	25	22,65	566,25
828	16714	VALVULA METAL DE RETENÇÃO DE ÁGUA HORIZONTAL 40MM -	UN	15	244,37	3.665,55
829	7045	VALVULA METAL DE RETENÇÃO DE ÁGUA HORIZONTAL 50MM -	UN	10	320,1	3.201,00
830	43572	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO SEM UNHO METAL -	UN	20	20,02	400,4
831	16150	VALVULA PVC DE RETENÇÃO DE ÁGUA HORIZONTAL 32MM -	UN	10	70,36	703,6
832	30837	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA- LOUÇA BRANCO -	UN	12	590,29	7.083,44
833	26009	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL QUADRADO BRANCO -	UN	10	539,87	5.398,73
834	18108	VELA REFIL FILTRO CAIXA D" AGUA 9 3/4 -	UN	5	40,15	200,73
835	29377	VIGA PARA LAJE SEM ISOPOR -	M	120	19,61	2.353,20

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/C2A8-6E7A-A427-DA39 e informe o código C2A8-6E7A-A427-DA39

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Apesar da análise no estudo técnico preliminar não foram definidos critérios exigíveis de sustentabilidade.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação, as marcas eventualmente mencionadas nas descrições dos itens possuem caráter exclusivamente referencial, destinadas a indicar o padrão de qualidade e as características técnicas pretendidas, sendo admitidos produtos de outras marcas que atendam às especificações exigidas, sem restrição à competitividade.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não existem vedações a marcas a serem consideradas.

Subcontratação

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Microempresas e empresas de pequeno porte:

4.6. Na presente licitação, não será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.7.1. Será assegurada a aplicação das regras de promoção do desenvolvimento local e regional, com benefícios específicos para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei Complementar nº 147/2014 e a Lei Municipal nº 2.172/2024 (Lei Municipal da Microempresa).

4.7.2. Terão preferência de contratação as ofertas apresentadas por ME ou EPP sediadas no município de Peçanha/MG (âmbito local), desde que o valor final a ser pago seja compatível com o preço de mercado, mesmo que seja até 10% superior ao menor valor válido apresentado.

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/C2A8-6E7A-A427-DA39 e informe o código C2A8-6E7A-A427-DA39

4.7.3. Encerrada a fase de lances, o sistema identificará automaticamente a ME ou EPP estabelecida no Município de Peçanha/MG cuja proposta seja até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta válida de empresa não estabelecida no Município, encaminhando-a à fase de vistas, na qual será verificado o atendimento das condições legais e editalícias para sua declaração como vencedora do item.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento. Serão admitidos prazos diferenciados, mediante justificativa e autorização prévia da Administração, considerando as características e as condições de fornecimento dos materiais.

5.2. As entregas serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Peçanha/MG, situada na Avenida dos Bragas, nº 95, Centro, Peçanha/MG, CEP 39.700-000, ou em outro local da área urbana indicado pela Administração, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 16h. Todas as despesas de transporte e descarga serão de responsabilidade da contratada.

5.3. Será admitida, mediante acordo entre as partes, a retirada de materiais de pequeno porte ou de pronta entrega diretamente no estabelecimento da contratada, quando situado na área urbana de Peçanha/MG. Essa possibilidade é facultativa e não constitui exigência de estabelecimento no Município, requisito de participação ou condição de habilitação.

5.4. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações exigidas, cabendo à contratada substituir ou regularizar, sem custos adicionais, aqueles que apresentarem defeitos, avarias ou divergências.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/C2A8-6E7A-A427-DA39 e informe o código C2A8-6E7A-A427-DA39

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/C2A8-6E7A-A427-DA39 e informe o código C2A8-6E7A-A427-DA39

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/C2A8-6E7A-A427-DA39 e informe o código C2A8-6E7A-A427-DA39

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item "d", de* ***0,5%*** *(****cinco décimos*** *por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de* ***20*** *(****vinte****) dias*

7.2.4.2. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "****e****" a "****h****" de* ***20%*** *(****vinte*** *por cento) a* ***30%*** *(****trinta*** *por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.3. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "****c****", de* ***10%*** *(****dez*** *por cento) a* ***20%*** *(****vinte*** *por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.4. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "****b****", de* ***10%*** *(****dez*** *por cento) a* ***20%*** *(****vinte*** *por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de* ***15%*** *(****quinze*** *por cento) a* ***25%*** *(****vinte e cinco*** *por cento) do valor da contratação.*

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/C2A8-6E7A-A427-DA39 e informe o código C2A8-6E7A-A427-DA39

7.2.4.6. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de **15%** (**quinze** por cento) a **20%** (**vinte** por cento) do valor da contratação.*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 7 (*sete*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/C2A8-6E7A-A427-DA39 e informe o código C2A8-6E7A-A427-DA39

mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/C2A8-6E7A-A427-DA39 e informe o código C2A8-6E7A-A427-DA39

se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. O prazo de validade;

8.10.2. A data da emissão;

8.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

8.10.5. O valor a pagar; e

8.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao registro cadastral para:

8.13.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/C2A8-6E7A-A427-DA39 e informe o código C2A8-6E7A-A427-DA39

8.13.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se, junto ao registro cadastral, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao registro cadastral.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/C2A8-6E7A-A427-DA39 e informe o código C2A8-6E7A-A427-DA39

8.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.25. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.25.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.25.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.25.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.25.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.26. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *09/11/2026.*

8.27. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.28. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.29. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/C2A8-6E7A-A427-DA39 e informe o código C2A8-6E7A-A427-DA39

8.30. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.31. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.32. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.33. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços constante no item 1.1. deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/C2A8-6E7A-A427-DA39 e informe o código C2A8-6E7A-A427-DA39

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.13. Certidão simplificada da junta comercial. Se for o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/C2A8-6E7A-A427-DA39 e informe o código C2A8-6E7A-A427-DA39

Qualificação Econômico-Financeira

9.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Disposições gerais sobre habilitação

9.21. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.22. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.23. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.24. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.25. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 2.449.852,23 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima.**

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/C2A8-6E7A-A427-DA39 e informe o código C2A8-6E7A-A427-DA39

10.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Peçanha-MG.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.2. Aplicar-se-ão subsidiariamente as normas federais pertinentes, no que couber, e desde que não conflitem com os normativos municipais.

Peçanha-MG, 09 de novembro de 2026.

Elaborado:	*Ordenador:*
Maria de Lourdes Gonçalves *Cargo – DCA-3* *(Assinado Eletronicamente)*	Antônio Rangel de Queiroz Filho Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos **(**Assinado Eletronicamente)

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/C2A8-6E7A-A427-DA39 e informe o código C2A8-6E7A-A427-DA39

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C2A8-6E7A-A427-DA39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA DE LOURDES GONÇALVES (CPF 028.XXX.XXX-13) em 09/11/2026 13:47:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO (CPF 173.XXX.XXX-53) em 09/11/2026 13:59:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/C2A8-6E7A-A427-DA39

Estudo Técnico Preliminar

(Solicitação: 145/2026)

1. Objeto

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a viabilidade técnica, operacional e econômica da aquisição de materiais de construção, reforma, manutenção e acabamento, incluindo materiais hidráulicos, elétricos, ferramentas, ferragens, tintas e demais insumos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Peçanha/MG, visando assegurar a execução de serviços de manutenção, conservação, reparação, recuperação, adequação e melhoria de prédios, instalações, vias, espaços e demais estruturas públicas municipais, bem como garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal.

> ***Nota metodológica.*** *O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com base na Solicitação nº 145/2026, de 02 de setembro de 2026, apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Peçanha/MG, visando analisar a necessidade de aquisição de materiais de construção.*
>
> *A indicação inicial do objeto não representa a definição antecipada da forma de contratação, que será estabelecida após o levantamento de mercado e a análise das alternativas disponíveis, considerando a solução mais vantajosa para a Administração.*
>
> *As conclusões deste estudo servirão de fundamento para a definição da solução a ser adotada e para a elaboração do Termo de Referência, observados os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.*

2. Descrição da necessidade (Art. 18, §1º, Inciso I)

2.1. Problema a ser resolvido.

2.1.1. A Administração Municipal de Peçanha/MG, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, necessita assegurar a disponibilidade adequada e tempestiva de materiais de construção destinados à manutenção, conservação, recuperação, adequação e melhoria da infraestrutura pública municipal. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete a capacidade operacional do Município para executar reparos, intervenções preventivas e corretivas e demais serviços

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

necessários à preservação do patrimônio público, à segurança da população e à continuidade das atividades administrativas e operacionais.

A necessidade decorre da manutenção permanente de edificações, instalações, vias, logradouros e demais estruturas públicas que, em razão do uso contínuo, da exposição às condições climáticas e do desgaste natural, demandam intervenções periódicas. A indisponibilidade de materiais pode ocasionar atrasos na execução dos serviços, agravamento de problemas estruturais, deterioração dos bens públicos e elevação dos custos de recuperação.

No âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a disponibilidade desses materiais é indispensável para a conservação de vias urbanas e rurais, reparos em estradas, recuperação de calçadas, intervenções em pontes, manutenção de sistemas de drenagem, instalações hidráulicas e elétricas, conservação de prédios públicos e demais serviços relacionados à infraestrutura municipal. A Solicitação nº 145/2026 evidencia essa necessidade ao contemplar materiais de diferentes características e aplicações, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria e às necessidades apresentadas pela comunidade.

A diversidade dos materiais solicitados, incluindo itens de alvenaria, ferragens, agregados, componentes hidráulicos, materiais elétricos, ferramentas, elementos de fixação, acabamentos e acessórios diversos, demonstra que a demanda não está vinculada exclusivamente a uma obra ou intervenção específica, mas ao atendimento de diferentes frentes de manutenção e conservação. Essas atividades são essenciais para preservar as condições de segurança, mobilidade, acessibilidade e funcionalidade dos espaços públicos municipais.

A necessidade administrativa apresenta caráter recorrente e variável, considerando que o consumo dos materiais depende da programação dos serviços, das condições de conservação das estruturas, das demandas identificadas pela Secretaria e de situações supervenientes que exijam intervenções. Dessa forma, embora seja possível estimar os quantitativos necessários, o momento e a intensidade de utilização dos diferentes materiais podem variar conforme as necessidades efetivamente verificadas durante a execução das atividades municipais.

A inexistência de planejamento adequado para o atendimento dessa demanda pode ocasionar paralisação de serviços, atrasos em intervenções programadas, agravamento de danos ao patrimônio público, necessidade

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

de aquisições não planejadas, aumento dos custos operacionais e redução da capacidade de resposta da Administração. Além disso, a indisponibilidade de materiais pode comprometer a conservação de estruturas essenciais à circulação da população, ao funcionamento dos serviços públicos e à manutenção das condições adequadas de utilização dos bens municipais.

Sob a perspectiva econômica e administrativa, o atendimento planejado dessa necessidade contribui para a organização das atividades de manutenção, o controle do consumo, a racionalização dos recursos públicos e a redução de desperdícios. A definição adequada das especificações e dos quantitativos constitui medida importante para evitar tanto a insuficiência de materiais quanto a formação de estoques incompatíveis com a demanda, favorecendo a eficiência e a economicidade da gestão municipal.

2.1.2. Nesse contexto, a necessidade formalizada na Solicitação nº 145/2026 deverá ser analisada considerando a diversidade dos materiais, a recorrência das atividades de manutenção, a variabilidade das demandas e a importância de assegurar condições adequadas para a execução dos serviços públicos. A definição da solução mais apropriada ocorrerá nas etapas posteriores deste Estudo Técnico Preliminar, mediante levantamento de mercado e análise comparativa das alternativas disponíveis.

2.1.3. Diante desse cenário, o problema administrativo a ser resolvido consiste em assegurar à prefeitura municipal a disponibilidade de materiais de construção em quantitativos e características compatíveis com suas necessidades, de modo a viabilizar a execução tempestiva das atividades de manutenção, conservação, recuperação e melhoria da infraestrutura pública municipal, evitando a descontinuidade dos serviços, a deterioração do patrimônio público e prejuízos à segurança, à funcionalidade e ao atendimento das demandas da população.

3. **Previsão da contratação no Plano Anual** (Art. 18, §1º, Inciso II)

3.1. Situação Atual do Plano de Contratação Anual

3.1.1. Conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, a elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) é recomendada para garantir maior previsibilidade e planejamento nas contratações públicas. No entanto, para os municípios, sua adoção ainda é facultativa neste momento,

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

especialmente considerando a fase de organização inicial para sua implementação.

Atualmente, o Município de Peçanha-MG encontra-se em fase de estruturação do Plano de Contratação Anual, com a previsão de sua aprovação e publicação futura. Entretanto, a contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar já foi contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo respaldo financeiro e viabilidade para sua execução.
Dessa forma, enquanto o PCA não estiver formalmente instituído, a administração municipal seguirá realizando suas contratações com base na programação orçamentária e nos critérios de necessidade e eficiência da gestão pública.

4. Requisitos da contratação (Art. 18, §1º, Inciso III)

Descrição dos requisitos da potencial contratação:

4.1. Dos Requisitos de qualidade:

4.1.1. Os materiais de construção a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de conservação e utilização, livres de avarias, trincas, deformações, oxidação, defeitos de fabricação ou quaisquer irregularidades que comprometam sua qualidade, resistência, durabilidade e segurança. Deverão apresentar características compatíveis com as finalidades a que se destinam, assegurando desempenho adequado nas atividades de manutenção, conservação, recuperação e melhoria da infraestrutura pública municipal.

4.1.2. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas, dimensões, capacidades, composições, unidades de fornecimento e demais características estabelecidas na Solicitação nº 145/2026, observadas as adequações técnicas devidamente justificadas e consolidadas no Termo de Referência. Quando aplicável, deverão ser fornecidos em embalagens originais, devidamente identificadas, contendo informações sobre fabricante, marca, modelo, lote, composição e demais elementos necessários à conferência e à rastreabilidade dos materiais.

4.1.3. Os materiais hidráulicos, elétricos, de alvenaria, ferragens, ferramentas, elementos de fixação, revestimentos, tintas, coberturas e demais produtos relacionados na solicitação deverão apresentar resistência, desempenho e compatibilidade técnica adequados às respectivas aplicações. Quando sujeitos à regulamentação técnica ou à certificação compulsória, deverão

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

atender às exigências dos órgãos competentes, inclusive quanto à conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis.

4.1.4. A qualidade dos materiais deverá ser compatível com as condições de utilização nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, considerando fatores como exposição às intempéries, esforços mecânicos, umidade, desgaste e demais condições inerentes aos serviços de manutenção e conservação da infraestrutura municipal. Não serão aceitos produtos que apresentem características inferiores às especificadas ou que comprometam a segurança, a funcionalidade e a durabilidade das intervenções realizadas.

4.1.5. A Administração poderá exigir, quando necessário e de forma proporcional à natureza do item, a apresentação de catálogos, fichas técnicas, manuais, certificados de conformidade ou documentos equivalentes que permitam verificar o atendimento às especificações exigidas, sem imposição de condições desnecessárias que restrinjam a competitividade.

4.1.6. Os materiais entregues deverão ser submetidos à conferência quantitativa e qualitativa pela Administração, observando-se sua correspondência com as especificações estabelecidas e com os documentos de fornecimento. Produtos que apresentem defeitos, avarias, divergências de características, quantidades incorretas ou qualquer desconformidade deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para o Município, nas condições e prazos a serem definidos no Termo de Referência.

4.2. Dos Requisitos de Sustentabilidade

4.2.1. A aquisição de materiais de construção deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, compatíveis com a natureza e a finalidade dos produtos, visando à utilização racional dos recursos públicos, à redução de desperdícios e à minimização dos impactos ambientais decorrentes das atividades de manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura municipal, em consonância com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4.2.2. Sempre que tecnicamente viável e sem prejuízo à competitividade, deverão ser priorizados materiais que apresentem maior durabilidade, resistência, eficiência e menor necessidade de substituição, considerando suas condições de utilização e exposição às intempéries. A escolha dos produtos

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

deverá observar a relação entre qualidade, vida útil e custo de manutenção, de modo a favorecer a economicidade e a preservação do patrimônio público.

4.2.3. Os materiais deverão ser acondicionados, transportados e entregues em condições adequadas, evitando avarias, perdas, contaminação e deterioração. Quando aplicável, deverão ser observadas práticas que reduzam a utilização excessiva de embalagens e favoreçam o reaproveitamento, a reciclagem e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

4.2.4. Para produtos como tintas, solventes, adesivos, selantes e demais materiais que apresentem características químicas específicas, deverão ser observadas as recomendações dos fabricantes quanto ao armazenamento, manuseio, utilização e descarte, visando à prevenção de riscos à saúde dos trabalhadores, à segurança dos usuários e à proteção do meio ambiente.

4.2.5. A Administração deverá buscar o planejamento adequado dos quantitativos e a utilização racional dos materiais, evitando aquisições desnecessárias, formação excessiva de estoques, perdas por armazenamento inadequado e desperdícios durante sua aplicação. Essas medidas deverão contribuir para a eficiência administrativa, a economicidade e a sustentabilidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Do Atendimento às normas Técnicas

4.3.1. A aquisição dos materiais de construção deverá observar as normas técnicas brasileiras aplicáveis à natureza e às características de cada item, especialmente aquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como os regulamentos técnicos, os requisitos de avaliação da conformidade e as demais exigências estabelecidas pelos órgãos competentes, quando incidentes sobre os produtos. Essas condições visam assegurar a qualidade, a segurança, a resistência, a durabilidade e o desempenho adequado dos materiais destinados às atividades de manutenção, conservação, recuperação e melhoria da infraestrutura pública municipal.

4.3.2. Quando aplicável, os materiais relacionados na Solicitação nº 145/2026 deverão atender às normas técnicas pertinentes às suas respectivas categorias, incluindo cimento, agregados, argamassas, blocos, pisos, revestimentos, tubos e conexões, reservatórios, tintas, ferragens, ferramentas, elementos de fixação, componentes hidráulicos, eletrodutos, fios, cabos, plugues, tomadas, interruptores, disjuntores e demais materiais

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

e acessórios previstos na contratação. A conformidade deverá ser observada de acordo com as características e finalidades de utilização de cada produto, sem imposição de exigências técnicas incompatíveis com sua natureza.

4.3.3. Para os materiais elétricos e demais produtos sujeitos à avaliação compulsória da conformidade, deverão ser observados os regulamentos e requisitos estabelecidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, especialmente quanto à certificação, identificação e regularidade dos produtos para comercialização no território nacional. Essas exigências deverão ser aplicadas exclusivamente aos itens efetivamente abrangidos pela regulamentação pertinente, assegurando a segurança das instalações e a adequada utilização dos materiais.

4.3.4. Sempre que o produto estiver submetido à certificação ou avaliação compulsória da conformidade, a Administração poderá exigir a apresentação de certificado, selo, registro ou documento oficial equivalente, conforme a regulamentação aplicável, bem como realizar consultas aos sistemas públicos competentes para verificar sua regularidade. Para os demais materiais, a comprovação do atendimento às especificações poderá ocorrer, quando necessária, mediante apresentação de fichas técnicas, catálogos, laudos, declarações do fabricante ou documentos equivalentes, observadas a proporcionalidade das exigências, a natureza dos produtos e a preservação da competitividade, conforme condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

4.4. Da Padronização e do Catálogo eletrônico de padronização

4.4.1. Atualmente, o município de Peçanha-MG não possui um catálogo eletrônico de padronização, estando sua implementação ainda em fase de estudo e regulamentação. No entanto, a Administração Municipal busca garantir uniformidade e qualidade nas especificações dos materiais adquiridos por meio das seguintes medidas:

4.4.2. Utilização de Bancos Próprios de Materiais

Os setores responsáveis utilizam o cadastro interno de materiais e as descrições constantes da Solicitação nº 145/2026 como referências para a padronização das especificações, considerando características técnicas, unidades de fornecimento, dimensões e finalidades de utilização. Também são consideradas informações de contratações anteriores, visando garantir

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

consistência, uniformidade e compatibilidade dos materiais com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.4.3. Referências Externas e Normas Técnicas

A Administração utiliza, quando necessário, referências de mercado e especificações técnicas disponíveis em bancos de preços, além de orçamentos obtidos diretamente com fornecedores do ramo pertinente. Essas fontes auxiliam na identificação das características usuais dos produtos, na verificação da disponibilidade de mercado e na elaboração da estimativa de custos. Quando aplicável, deverão ser observadas as normas técnicas da ABNT e os regulamentos do Inmetro, assegurando qualidade, segurança e desempenho adequado dos materiais, sem restringir indevidamente a competitividade.

4.4.4. Padronização para Futuros Processos de Aquisição

Enquanto não houver catálogo eletrônico municipal formalmente instituído, a Administração continuará utilizando descrições técnicas detalhadas, cadastros internos, referências de contratações anteriores, orçamentos de fornecedores e bancos de preços como instrumentos auxiliares à padronização das aquisições. As especificações deverão ser objetivas, compatíveis com as práticas de mercado e suficientes para identificar os materiais necessários, preservando a qualidade, a eficiência, a economicidade e a ampla competitividade.

4.5. Da Natureza continuada ou não

4.5.1. A presente contratação destina-se à aquisição de materiais de construção e demais insumos necessários ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Peçanha/MG, especialmente para a realização de serviços de manutenção, conservação, pequenos reparos, reformas e adequações da infraestrutura e dos bens públicos municipais. Embora a necessidade desses materiais seja recorrente, o fornecimento pretendido ocorrerá de forma eventual e parcelada, conforme as demandas efetivamente identificadas pela Administração, sem obrigação de aquisição contínua ou em períodos previamente determinados.

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

A necessidade frequente de materiais de construção não implica, por si só, a obrigatoriedade de fornecimento ininterrupto ou de aquisições em quantidades fixas e períodos regulares. Considerando a natureza dos bens e a variação das demandas municipais, a Administração necessita de um modelo de contratação que permita solicitar os materiais conforme sua efetiva utilização, evitando a formação de estoques excessivos, o desperdício de recursos públicos e a realização de aquisições desnecessárias.

4.5.2. Em razão da diversidade dos itens relacionados na Solicitação nº 145/2026, da oscilação do consumo e da impossibilidade de determinar previamente o momento exato em que cada material será necessário, **a contratação deverá ser processada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP)**, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021. A adoção desse procedimento mostra-se adequada às características do objeto, pois possibilita o registro de preços para futuras e eventuais aquisições, mediante fornecimento parcelado e conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Peçanha/MG, respeitados os quantitativos máximos estimados e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.6. Da Exigência da amostra ou prova de conceito

4.6.1. Não será exigida amostra ou prova de conceito para a presente contratação, tendo em vista que os requisitos de qualidade e conformidade serão verificados por meio da especificação técnica detalhada no termo de referência ou no edital de licitação.

4.7. Da exigência de Marca

CÓDIGO	*DESCRIÇÃO*	*MARCA / MODELO DE REFERÊNCIA*
26667	PULVERIZADOR COSTAL 12 LITROS	XP JACTO, BRUDDEN, TRAMONTINA.
36905	THINNER ACABAMENTO 900ML	THINNER MAZA ACABAMENTO SM 800 900ML
36930	THINNER ACABAMENTO 18L	THINNER MAZA ACABAMENTO SM 800 18L

4.7.1. A Solicitação nº 145/2026 contempla três itens cujas descrições apresentam indicação de marcas e modelos específicos, utilizados exclusivamente como referência do padrão de qualidade esperado pela Administração Municipal. Essas indicações têm caráter meramente exemplificativo, não representando exigência de fornecimento das marcas mencionadas.

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

4.7.2. Será admitido o fornecimento de produtos de outras marcas e modelos, desde que atendam às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e apresentem qualidade equivalente ou superior às referências indicadas, considerando aspectos como resistência, durabilidade, desempenho e adequação à finalidade de utilização.

4.7.3. A utilização dessas referências tem por finalidade facilitar a identificação do nível de qualidade pretendido pela Prefeitura Municipal de Peçanha/MG, contribuindo para a aquisição de materiais adequados às necessidades da Administração, sem estabelecer preferência por fabricantes ou restringir a competitividade entre os fornecedores.

4.8. Do enquadramento como bem de luxo

4.8.1. O objeto desta contratação **não se enquadra como bem de luxo**, conforme definido no Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, que estabelece critérios para a vedação de aquisição de itens considerados supérfluos ou de alto valor agregado pela Administração Pública. A presente contratação atende a necessidades essenciais e funcionais, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.9. Da Garantia e assistência técnica

4.9.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) conforme a natureza do objeto contratado.

4.10. Da Entrega do material

4.10.1. Os materiais de construção deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Peçanha/MG, mediante solicitação, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo setor competente, observados os quantitativos e as especificações estabelecidos para cada item.

4.10.2. As entregas ocorrerão, em regra, na área urbana do Município de Peçanha/MG, em local indicado pela Administração em cada solicitação, podendo compreender a sede da Prefeitura Municipal, almoxarifados,

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

secretarias, prédios públicos, unidades administrativas, espaços urbanos, frentes de serviço ou outros locais vinculados às atividades de manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura municipal.

4.10.3. A contratada será responsável pelo transporte, descarga e demais despesas relacionadas à entrega dos materiais no local indicado, sem custos adicionais para a Administração, devendo assegurar que os produtos sejam fornecidos em perfeitas condições de utilização, em conformidade com as especificações do Termo de Referência e da respectiva autorização de fornecimento, bem como dos instrumentos contratuais aplicáveis.

4.10.4. O prazo de entrega será, em regra, de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da solicitação, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente. Entretanto, serão observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, considerando a natureza, as características, a disponibilidade e as condições de fornecimento de cada tipo de material. Dessa forma, poderão ser estabelecidos prazos diferenciados, devidamente justificados, de modo a assegurar a viabilidade do fornecimento, sem comprometer o atendimento das necessidades da Administração Municipal ou restringir indevidamente a competitividade.

4.10.5. De forma facultativa, mediante autorização prévia da Administração Municipal, os materiais de pequeno porte ou de disponibilidade imediata poderão ser retirados diretamente no estabelecimento da contratada, quando localizado na área urbana do Município de Peçanha/MG. Essa possibilidade constitui uma alternativa à entrega convencional, destinada exclusivamente a proporcionar maior flexibilidade e agilidade à Administração na execução de seus trabalhos, não configurando obrigação para a contratada, requisito de participação ou condição de habilitação, nem restringindo o caráter competitivo da disputa.

4.10.6. A possibilidade de retirada direta não implica exigência de que os licitantes possuam estabelecimento no Município de Peçanha/MG, permanecendo assegurada a participação de fornecedores de outras localidades. A adoção dessa alternativa ocorrerá apenas quando conveniente à Administração e viável para a contratada, sem prejuízo das condições de entrega previstas no Termo de Referência.

4.10.7. A retirada dos materiais deverá ser previamente autorizada e registrada pela Administração, permanecendo a contratada responsável pela qualidade, conformidade e garantia dos produtos fornecidos, inclusive

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

quanto à substituição daqueles que apresentarem defeitos ou divergências em relação às especificações exigidas.

4.10.8. O horário ordinário para entrega ou retirada dos materiais será das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, salvo autorização expressa da Administração para atendimento em horário diverso, quando necessário à execução dos serviços municipais.

4.10.9. O atraso injustificado, a entrega em local diverso do autorizado, o fornecimento de materiais em desconformidade ou o descumprimento das condições estabelecidas poderão ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da obrigação de substituição, complementação ou regularização dos produtos fornecidos.

4.11. Da Exigência de habilitação técnica

4.11.1. Para a presente contratação, não será exigida qualificação técnica específica, considerando que o objeto consiste na aquisição de materiais de construção comuns, padronizáveis e amplamente disponíveis no mercado, cujas características podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência, sem necessidade de comprovação prévia de experiência operacional por meio de atestado de capacidade técnica.

4.11.2. A conformidade dos produtos será verificada no momento do recebimento, mediante conferência das especificações, quantidades, integridade, marca/modelo ofertado, certificações obrigatórias quando aplicáveis e demais condições previstas no edital, no Termo de Referência e na futura ata de registro de preços.

4.12. Subcontratação

4.12.1. É vedada a subcontratação de qualquer parcela do objeto contratual, sendo obrigatória sua execução integral pela contratada, garantindo controle de qualidade, eficiência e conformidade com os termos do contrato. A vedação se justifica pela necessidade de execução direta, evitando riscos de intermediação indevida, comprometimento da qualidade e aumento de custos para a Administração.

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

4.13. Da participação de consórcios:

4.13.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando que o objeto da presente contratação consiste na aquisição de materiais de construção, excluídos os itens de serraria, que serão objeto de procedimento próprio. Trata-se de bens comuns, com características e especificações usuais de mercado, cujo fornecimento não exige complexidade técnica ou operacional que justifique a atuação conjunta de empresas.

A vedação fundamenta-se na natureza dos materiais pretendidos, na possibilidade de fornecimento individualizado dos itens e na existência de mercado fornecedor diversificado, não se identificando necessidade de estrutura empresarial consorciada para a execução do objeto. A admissão de consórcios, nesse contexto, não apresenta vantagem técnica ou operacional demonstrada, podendo acrescentar complexidade à gestão da contratação.

Além disso, a contratação não pressupõe execução integrada de atividades especializadas nem exige capacidade empresarial extraordinária, sendo possível o atendimento das demandas por fornecedores individualmente constituídos, observadas as condições de habilitação e fornecimento estabelecidas no instrumento convocatório.

4.13.2. Dessa forma, propõe-se a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio, mediante justificativa expressa no processo administrativo, considerando as características do objeto, a divisibilidade dos itens e a ausência de necessidade técnica ou operacional de atuação consorciada. A restrição deverá constar do edital, em conformidade com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, preservando-se a competitividade, a eficiência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.14. Da participação de cooperativas:

4.14.1. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas na presente licitação, considerando que o objeto consiste na aquisição de materiais de construção, com fornecimento futuro e parcelado de bens padronizáveis, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Peçanha/MG, excluídos os materiais de serraria, que serão objeto de contratação específica.

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

A vedação proposta fundamenta-se nas características operacionais do fornecimento pretendido, que exige disponibilidade de materiais, controle de estoque, logística de entrega, rastreabilidade dos produtos e responsabilidade pela qualidade, conformidade e garantia dos itens fornecidos, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Considerando a diversidade dos materiais e a necessidade de atendimento às solicitações da Administração, entende-se necessária a definição de responsabilidades contratuais claras, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos, à regularidade das entregas e à substituição de produtos que apresentem desconformidades.

4.14.2. Dessa forma, propõe-se a vedação à participação de sociedades cooperativas, visando resguardar a adequada execução da contratação, a eficiência administrativa e a segurança do fornecimento, desde que demonstrada, na instrução processual, a incompatibilidade concreta entre a execução do objeto e o regime cooperativo, em observância ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.15. Da promoção do desenvolvimento local

4.15.1. Será assegurada, no presente processo licitatório, a aplicação das regras de promoção do desenvolvimento econômico e social local e regional e dos benefícios específicos destinados às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, com a Lei Municipal nº 2.172/2024 (Lei Municipal da Microempresa de Peçanha/MG) e com o Decreto Municipal nº 2.033/2026, que regulamenta o tratamento diferenciado e favorecido dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas promovidas no âmbito do Município de Peçanha/MG.

4.15.2. Para fins de aplicação dos benefícios previstos na legislação pertinente, considera-se:

4.15.2.1. Âmbito local: o Município de Peçanha/MG.

4.15.3. A aplicação do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte encontra fundamento nos arts. 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006, com suas alterações, bem como no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a aplicação dos benefícios previstos

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

na legislação complementar às licitações e aos contratos públicos. No âmbito municipal, a medida também se fundamenta na Lei Municipal nº 2.172/2024 e no Decreto Municipal nº 2.033/2026.

A adoção desse tratamento tem como finalidade promover o desenvolvimento econômico e social local, ampliar a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas e proporcionar maior eficiência no atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Peçanha/MG, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida apresenta características que justificam a concessão da prioridade de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas no âmbito local. Os materiais abrangidos possuem diferentes finalidades de utilização, sendo frequentes as demandas por pequenas quantidades, aquisições pontuais e produtos de pronta entrega, necessários à execução dos serviços de manutenção, conservação, reparação, recuperação e melhoria da infraestrutura pública municipal.

Nessas situações, a aquisição junto a fornecedores locais apresenta vantagens operacionais relevantes, especialmente pela maior agilidade no atendimento das solicitações, pela redução do tempo necessário ao fornecimento, pela facilidade de comunicação e pela possibilidade de substituição mais rápida de materiais eventualmente entregues em desconformidade.

A proximidade dos fornecedores também contribui para reduzir dificuldades logísticas relacionadas ao fornecimento de pequenas quantidades, proporcionando maior flexibilidade à Administração na execução de seus trabalhos e evitando atrasos decorrentes da indisponibilidade de materiais necessários à continuidade dos serviços públicos.

Com base na análise das licitações anteriores, especialmente dos Processos Administrativos nº 79/2024, nº 101/2025 e nº 83/2026, bem como nas informações constantes do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Peçanha/MG, foram identificadas, no mínimo, 3 (três) microempresas estabelecidas no âmbito local, atuantes no comércio de materiais de construção e potencialmente concorrentes entre si.

Essa constatação demonstra a existência de fornecedores locais com atuação no ramo pertinente e constitui fundamento para a adoção do

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

tratamento diferenciado e favorecido, considerando a possibilidade de competição entre empresas estabelecidas no Município e a compatibilidade de suas atividades comerciais com o objeto da contratação.

Além dos benefícios relacionados à promoção do desenvolvimento econômico local, a prioridade de contratação apresenta vantagens administrativas e operacionais diretamente relacionadas às características do objeto.

Considerando que diversos materiais são solicitados em pequenas quantidades e possuem características de pronta entrega, a proximidade dos estabelecimentos fornecedores favorece o atendimento mais rápido das demandas, a realização de entregas parceladas, a conferência dos produtos e a solução de eventuais problemas relacionados ao fornecimento.

Essas condições contribuem para a eficiência das compras públicas, especialmente porque a Administração necessita de materiais em momentos distintos, conforme a execução dos serviços de manutenção, conservação, reparação e melhoria das estruturas públicas municipais.

A medida também atende à finalidade prevista no art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, com suas alterações, que contempla a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional e a ampliação da eficiência das políticas públicas.

Dessa forma, a prioridade de contratação local não se fundamenta exclusivamente no incentivo à economia do Município, mas também nas vantagens práticas que a disponibilidade próxima dos materiais proporciona à execução das atividades da Prefeitura Municipal de Peçanha/MG.

4.15.4. Considerando as características do objeto, a existência de, no mínimo, 3 (três) microempresas estabelecidas no âmbito local e potencialmente concorrentes entre si, identificadas em licitações anteriores e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Peçanha/MG, bem como as vantagens operacionais relacionadas à aquisição de materiais em pequenas quantidades e de pronta entrega, fica justificada a adoção da prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no âmbito local, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e da regulamentação municipal aplicável.

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

A prioridade estabelecida constitui critério de preferência na contratação, não representando exclusão automática de fornecedores estabelecidos em outras localidades nem autorização para acréscimo obrigatório de 10% (dez por cento) aos preços contratados. Sua aplicação observará as condições previstas na legislação e no instrumento convocatório, preservando a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante das características dos materiais, da frequência de demandas em pequenas quantidades, da necessidade de fornecimento ágil e da existência de microempresas atuantes no âmbito local, conclui-se pela adoção da prioridade de contratação local, conforme fundamentação apresentada neste Estudo Técnico Preliminar.

A decisão concilia a promoção do desenvolvimento econômico e social do Município com a eficiência das compras públicas, reconhecendo que a proximidade dos fornecedores, especialmente para materiais de pronta entrega e pedidos de pequeno volume, representa vantagem operacional para a Prefeitura Municipal de Peçanha/MG.

4.15.5. Assim, a prioridade de contratação estabelecida encontra justificativa tanto na finalidade de desenvolvimento local prevista na Lei Complementar nº 123/2006 quanto na busca pela eficiência, economicidade e atendimento adequado das necessidades da Administração Municipal, observados os limites legais e a preservação da competitividade.

5. Estimativa das quantidades para contratação (Art. 18, §1º, Inciso IV)

5.1. As quantidades estimadas considerando o consumo anual são:

Item	*Descrição*	*Unidade*	*Quantidade*
46320	ABRAÇADEIRA DE PLÁSTICO GRANDE	UN	1.000
2100	ABRAÇADEIRA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADA, TIPO DE PARAFUSO E PORCA, BITOLA DE 1 1/2 POL	UN	50
2098	ABRAÇADEIRA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADA, TIPO DE PARAFUSO E PORCA, BITOLA DE 1/2 POL	UN	50
36914	ABRAÇADEIRA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADA, TIPO ROSCA SEM-FIM, BITOLA DE 1 POL	UN	50
36915	ABRAÇADEIRA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADA, TIPO ROSCA SEM-FIM, BITOLA DE 1.1/2 POL	UN	30
2094	ABRAÇADEIRA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADA, TIPO ROSCA SEM-FIM, BITOLA DE 1/2 POL	UN	30

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

2097	ABRAÇADEIRA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADA, TIPO ROSCA SEM-FIM, BITOLA DE 2 POL	UN	60
2096	ABRAÇADEIRA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADA, TIPO ROSCA SEM-FIM, BITOLA DE 3 POL	UN	50
3435	ABRAÇADEIRA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADA, TIPO ROSCA SEM FIM, BITOLA DE 1/4 POL	UN	30
26077	ABRAÇADEIRA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADA, TIPO ROSCA SEM FIM, BITOLA DE 3/8 POL	UN	30
26078	ABRAÇADEIRA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADA, TIPO ROSCA SEM FIM, BITOLA DE 5/16 POL	UN	50
17987	ABRAÇADEIRA METÁLICA ROSCA SEM FIM PARA EMENDA DE MANGUEIRA 1 POL.	UN	2.000
46596	ABRAÇADEIRA METÁLICA ROSCA SEM FIM PARA EMENDA DE MANGUEIRA 2 POL.	UN	1.500
46595	ABRAÇADEIRA METÁLICA ROSCA SEM FIM PARA EMENDA DE MANGUEIRA 3/4 POL.	UN	1.000
46640	ABRAÇADEIRA TIPO U METAL PARA TUBO PVC 100MM	UN	100
43945	ABRAÇADEIRA TIPO U METAL PARA TUBO PVC 150MM	UN	100
46590	ABRAÇADEIRAS NYLON ENFORCA GATO 4,8MM X 250MM 100 UND	UN	300
5115	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE CHUVEIRO 3/4	UN	15
43253	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA 1, 1/2	UN	15
30770	ADAPTADOR FLANGE COM ANEL SOLDÁVEL COM ROSCA, BITOLA DE 32 MM X 1	UN	40
31020	ADAPTADOR FLANGE COM ANEL SOLDÁVEL COM ROSCA, BITOLA DE 20MM X 1/2	UN	40
30772	ADAPTADOR FLANGE COM ANEL SOLDÁVEL COM ROSCA, BITOLA DE 50MM X 1 1/2	UN	40
38469	ADAPTADOR AZUL DE PVC ROSCA EXTERNA 1 POLEGADA X PARA MANGUEIRA 1 POLEGADA	UN	100
30771	ADAPTADOR COM FLANGE COM ANEL SOLDÁVEL COM ROSCA, BITOLA DE 40MM X 1 1/4	M	40
15574	ADAPTADOR COM ROSCA PARA MANDRIL SDS PLUS 1/2	UN	20
15653	ADAPTADOR FLANGE COM ANEL SOLDÁVEL COM ROSCA, BITOLA DE 25MM X ¾	UN	20
34002	ADAPTADOR INTERNO 1	UN	15
34000	ADAPTADOR INTERNO 1/2	UN	15
34001	ADAPTADOR INTERNO 3/4	UN	15
46605	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA AZUL DE 2 POLEGADA PARA 1 POLEGADA	UN	50
39572	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32 MM	UN	15

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

39571	ADAPTADOR SOLDÁVEL 40 MM	UN	20
46611	ADESIVO COLA PLASTC TUBO CONEXÃO CANO 850GR.	UN	15
43759	ADESIVO INSTANTANEO 793 20GR COM BICO ANTIENTUPIMENTO	UN	20
37329	ALAVANCA DE FERRO LISA 1", 1,50M.	UN	25
13651	ALÇA DE APOIO 80 CM	UN	10
24058	ALICATE AMPERÍMETRO E MULTÍMETRO DIGITAL TEMPERATURA ESTOJO	UN	3
6261	ALICATE BICO MEIA CANA, EM AÇO CROMO, CABO LISO OU OXIDADO, 7.1/2 POLEGADAS	UN	10
5654	ALICATE CORTE DIAGONAL, EM AÇO CROMO, COM CABO ISOLADO, 6 POLEGADAS	UN	10
35291	ALICATE DE PRESSÃO 10 POL	UN	10
18230	ALICATE REBITADOR 9.5" 24CM 4 PONTAS REFERÊNCIA 5270	UN	5
35290	ALICATE REBITADORA 4 BICOS 10 POL.	UN	5
6262	ALICATE UNIVERSAL, EM AÇO OXIDADO, CABO COM ISOLAMENTO, 200 MM OU 8 POL	UN	12
43467	ALONGADOR DE ROLO PARA PINTURA 3 METROS	UN	20
38709	ANEL DE BORRACHA 100MM	UN	30
38710	ANEL DE BORRACHA 50MM	UN	30
16722	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO COM GUIADOR	UN	12
26210	APAGADOR DUPLO SÉRIE A	UN	20
26211	APAGADOR DUPLO SÉRIE B	UN	20
26166	APAGADOR PARA CAIXA DE SISTEMA X	UN	10
26209	APAGADOR SIMPLES SÉRIE B	UN	20
26212	APAGADOR TRIPLO SÉRIE A	UN	30
26213	APAGADOR TRIPLO SÉRIE B	UN	15
31444	ARAME DE AÇO, RECOZIDO PG 12 ROLO DE 1KG	KG	70
18144	ARAME DE AÇO, RECOZIDO, TORCIDO, ROLO DE 1KG	KG	180
33994	ARAME FARPADO 100 METROS.	RL	40
33995	ARAME FARPADO 250 METROS.	RL	40
34021	ARAME LISO 1000 MT	UN	20
34022	ARAME LISO 500 MT	M	30
33991	ARAME LISO GALVANIZADO 18MM (KG)	KG	40
33992	ARAME LISO GALVANIZADO 20MM (KG)	KG	40

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

21667	AREIA LAVADA, DE PRIMEIRA FINA M3, ENTREGUE NA SEDE DO MUNICÍPIO	M3	350
37341	ARGAMASSA SUPERGRAUTE, SACO COM 25 KG	SC	60
38702	ARMAÇÃO REX 1 LINHA PESADO SEM ROLDANA	UN	10
36924	ARMARIO EM AÇO 120 CM BRANCO PARA PIA	UN	5
36925	ARMARIO EM AÇO 140 CM BRANCO PARA PIA	UN	5
31031	ARMARIO EM AÇO 160 CM BRANCO PARA PIA	UN	5
43468	ARMARIO PARA BANHEIRO COM ESPELHO	UN	10
46642	ARRUELA 1,4	UN	200
26002	ARRUELA LISA 1/2"	UN	200
26001	ARRUELA LISA 1/4"	UN	100
26004	ARRUELA LISA 3/8"	UN	200
46628	ARRUELA N 54 FERRO NIQUELADO PACOTE COM 1000 UN	PCT	1
31442	ASPERSOR AR 100CM,PARA JARDIM	M	20
25972	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ALMOFADADO	UN	10
36918	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO SIMPLES SEM ALMOFADA	UN	10
25677	BARRA ROSCADA 3/8	UN	60
31197	BARRA ROSCADA BITOLA 1/2".	UN	50
31198	BARRA ROSCADA BITOLA 3/4".	UN	30
31199	BARRA ROSCADA BITOLA 5/16".	UN	40
34006	BARRAMENTO P/NEUTRO/TERRA 12L 16 DISJUNTORES	UN	8
34004	BARRAMENTO QUADRO BIPOLAR DIN 16 (MT)	M	8
34005	BARRAMENTO QUADRO MONO 8 LIGAÇÕES	M	5
37396	BEBEDOURO AUTOMÁTIO EM POLIPROPILENO 8 L COM SISTEMA DE BOIA-COMPRIMENTO 37 CM X LARGURA 32 CM X ALTURA 17 CM	UN	5
30654	BLOCO DE CONCRETO 40 X 20 X 15 COM FUNDO (FECHADO)	UN	1.500
30731	BLOCO DE CONCRETO 40 X 20 X 15 CM VAZADO	UN	4.500
39575	BOIA DE ALTA PRESSÃO 1/2	UN	20
33977	BÓIA DE NÍVEL	UN	5
30659	BOIA P/ CAIXA D`ÁGUA	UN	15
30845	BOMBA SUBMERSSA TIPO SAPO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA C/ SAIDA DE 3/4 TENSÃO 127/220	UN	8
15510	BOMBA TUBULAR CANETA 1 CV	UN	8

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

15733	BOMBA TUBULAR CANETA 2 CV	UN	8
31222	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO, NÚMEROS VARIADOS	PAR	80
31019	BRAÇO PARA CHUVEIRO, TUBO DE PLÁSTICO, BITOLA DE 1/2 POLEGADA, 30 CM DE COMPRIMENTO	UN	15
10033	BRAÇO PARA LUMINÁRIA, EM ALUMÍNIO, CURVO, DIÂMETRO 3/4 POL., 1 METRO DE COMPRIMENTO	UN	15
21932	BRITA GNEISS NUMERO 2, ENTREGUE NA SEDE DO MUNICÍPIO	M3	60
30931	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8	UN	15
38704	BROCA PARA CONCRETO 12MM EXTRA LONGA	UN	25
2325	BROCA PARA CONCRETO SDS PLUS 16MM	UN	8
5682	BROCA PARA CONCRETO SDS PLUS 6MM	UN	8
15477	BROCA PARA CONCRETO SDS PLUS 8MM	UN	8
9230	BROCA PARA CONCRETO, EM AÇO, COM PONTA DE WIDIA, BITOLA 08 MILÍMETROS.	UN	8
9231	BROCA PARA CONCRETO, EM AÇO, COM PONTA DE WIDIA, BITOLA 10 MILÍMETROS.	UN	8
35330	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA 18×7.6CM	UN	30
30773	BUCHA PVC, DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL BITOLA 25 X 20 MM	UN	30
30774	BUCHA PVC, DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL BITOLA 32 X 25 MM	UN	30
3304	BUCHA PVC, DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL BITOLA 40 X 32 MM	UN	30
4981	BUCHA PVC, DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL BITOLA 32 X 25 MM	UN	30
30809	BUCHA PVC, DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL BITOLA 40 X 32 MM	UN	30
31021	BUCHA PVC, DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL BITOLA 50 X 25 MM	M	20
30833	BUCHA PVC, DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL BITOLA 50 X 40 MM	UN	20
30808	BUCHA REDUÇÃO PARA ESGOTO, BITOLA DE 50 X 40 MM	UN	20
26215	BUCHA DE PAREDE Nº 10	CX	60
26216	BUCHA DE PAREDE Nº 12	CX	80
26081	BUCHA DE PAREDE Nº 6	CX	80
26082	BUCHA DE PAREDE Nº 7	CX	80
38744	BUCHA REDUÇÃO PVC ARRUELA 1" P/ PADRÃO ENERGIA	PAR	30
38745	BUCHA REDUÇÃO PVC ARRUELA 1.1/2 P/ PADRÃO ENERGIA	PAR	30
38743	BUCHA REDUÇÃO PVC ARRUELA 3/4 P/ PADRÃO ENERGIA	PAR	20
46643	BUCHA S8	UN	200

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

35267	CABECEIRA PARA CALHA GALVANIZADA 025 DIREIRA	UN	15
35268	CABECEIRA PARA CALHA GALVANIZADA 025 ESQUERDA	UN	15
17083	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO PVC 1"	UN	10
40690	CABEÇOTE PVC 1 1/2	UN	10
40672	CABEÇOTE PVC 1 1/4 PARA ELETRODUTO	UN	10
39532	CABO FLEXÍVEL, DE COBRE, SINTENAX 35 MM AZUL	M	250
39533	CABO FLEXÍVEL, DE COBRE, SINTENAX 35 MM PRETO	M	500
13660	CABO 6 MM SINTENAX 1000 VOLT	M	1.000
13663	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 10 MM	UN	600
13664	CABO ALUMÍNIO QUADRUPLEX 35 MM	M	500
13666	CABO ALUMÍNIO TRIPLEX 10 MM	UN	300
26159	CABO ALUMÍNIO TRIPLEX 25 MM	UN	300
40692	CABO DE AÇO 5/16" GALVANIZADO	M	200
26144	CABO DE FORÇA PARA FITA DE LED	M	20
2194	CABO DE MADEIRA, PARA MARRETA	UN	20
31670	CABO FLEXIVEL 35MM AZUL	M	50
31671	CABO FLEXIVEL 35MM PRETO	M	50
18562	CABO PARA CHIBANCA EM MADEIRA	UN	15
38471	CABO PP 2 X 6 MM	M	200
13675	CABO PP 2X2 1/2 MM	M	100
35315	CABO PP 3X2,5MM PRETO	M	600
46647	CADEADO 35MM COM HASTE LONGA	UN	10
9095	CADEADO EM METAL AMARELO, 20 MM.	UN	20
9097	CADEADO EM METAL AMARELO, 30 MM.	UN	25
9098	CADEADO EM METAL AMARELO, 35 MM.	UN	30
13062	CAIXA CEMIG CM1	UN	15
40674	CAIXA CM2 PARA MURO CEMIG	UN	8
12802	CAIXA D'AGUA EM PVC DE 10.000L	UN	3
12271	CAIXA D'AGUA EM PVC DE 1000L	UN	12
12801	CAIXA D'AGUA EM PVC DE 15.000L	UN	3
30663	CAIXA D'AGUA EM PVC DE 2.000L	UN	3

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

20314	CAIXA D'AGUA EM PVC DE 310 L	UN	10
12803	CAIXA D'AGUA EM PVC DE 5.000L	UN	3
31042	CAIXA DE FERRAMENTA PLÁSTICA C/ BANDEJA 19"	UN	5
26137	CAIXA DE GORDURA 100MM X 100MM X 50MM	UN	8
26138	CAIXA DE GORDURA 150MM X 150MM X 50MM	UN	8
26139	CAIXA DE GORDURA 250MM X 250MM X 75MM	UN	8
24314	CAIXA DE LUZ P/ INTERRUPTORES E TOMADAS 4 X 2	UN	100
31663	CAIXA DE PASSAGEM PARA TV, TELEFONE E INTERNET 15CM X 15CM	UN	20
26164	CAIXA DE SISTEMA X	UN	80
38705	CAIXA PADRÃO EXTERNO PARA CANALETAS	UN	20
35286	CAIXA PARA MASSA E PINTURA PRETA 20 LITROS	UN	20
35287	CAIXA PARA MASSA PVC AZUL 20 LITROS	UN	10
39511	CAIXA PRE-FABRICADA DE CONCRETO PARA ATERRAMENTO 25X25	UN	10
24315	CAL HIDRATADA, SACO COM 15 KG - CH1	SC	300
24316	CAL HIDRATADA, SACO COM 15 KG - CH3	SC	300
30972	CAL PARA CAIAÇÃO- SACO COM 7 QUILOGRAMAS	SC	400
35263	CALHA GALVANIZADA 025 3MT	UN	10
35264	CALHA GALVANIZADA 025 4MT	UN	10
35265	CALHA GALVANIZADA 025 6MT	UN	10
30911	CANALETA PARA SISTEMA X LARGA.	UN	100
30909	CANALETA PARA SISTEMA X NORMAL.	UN	60
43205	CANECA BOMBA 750W 127 V	UN	5
43546	CANTONEIRA PARA FIXAÇÃO DE PRATELEIRA 15 CM	UN	50
43547	CANTONEIRA PARA FIXAÇÃO DE PRATELEIRA 20 CM	UN	50
43548	CANTONEIRA PARA FIXAÇÃO DE PRATELEIRA 25 CM	UN	50
43549	CANTONEIRA PARA FIXAÇÃO DE PRATELEIRA 30 CM	UN	50
38735	CANTONEIRA PARA PIA/TANQUE	UN	20
30775	CAP- COLA BITOLA DE 20 MM	UN	20
30776	CAP- COLA BITOLA DE 25 MM	UN	20
30777	CAP- COLA BITOLA DE 32 MM	UN	20
30778	CAP- COLA BITOLA DE 40 MM	UN	20

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

30854	CAP COLA BITOLA DE 50 MM	UN	10
30831	CAP EM PVC, PARA ESGOTO, BITOLA DE 40 MM	UN	10
30832	CAP EM PVC, PARA ESGOTO, BITOLA DE 50 MM	UN	10
31717	CAP ESGOTO COLETOR OCRE SANEAMENTO PB 150MM COM ANEL DE VEDAÇÃO	UN	20
38726	CARBURETO DE CÁLCIO	KG	15
35334	CARRINHO DE MÃO, CHAPA 26 50 LT GALVANIZADO 3,25X8	UN	15
18563	CARRINHO DE MÃO, PNEU COM CÂMARA E CAÇAMBA EM CHAPA DE AÇO 16	UN	20
34008	CARVÃO ESMERILHADEIRA/MARTELETE (SERRA)	PAR	20
34009	CARVÃO PARA FURADEIRA	PAR	10
34010	CARVÃO PARA LIXADEIRA	PAR	10
34011	CARVÃO PARA PLAINA/TUPIA E TICO TICO	PAR	10
34013	CARVÃO PARA TANQUINHO	PAR	10
34012	CARVÃO SERRA MÁRMORE	PAR	10
31226	CHAPA EM AÇO ZINCADA PARA CALHA- 30 CM LARGURA	UN	20
31227	CHAPA EM AÇO ZINCADA PARA CALHA- 40 CM LARGURA	UN	20
31228	CHAPA EM AÇO ZINCADA PARA CALHA- 50 CM LARGURA	UN	20
36907	CHAPA EM AÇO ZINCADA PARA CALHA- 70 CM LARGURA	UN	40
36908	CHAPA EM AÇO ZINCADA PARA CALHA- 80 CM LARGURA	UN	30
26104	CHAVE BIELA TIPO L 10MM	UN	3
26105	CHAVE BIELA TIPO L 11MM	UN	3
26106	CHAVE BIELA TIPO L 12MM	UN	3
26107	CHAVE BIELA TIPO L 13MM	UN	3
26108	CHAVE BIELA TIPO L 14MM	UN	3
26109	CHAVE BIELA TIPO L 15MM	UN	5
26110	CHAVE BIELA TIPO L 16MM	UN	3
26111	CHAVE BIELA TIPO L 17MM	UN	4
26112	CHAVE BIELA TIPO L 18MM	UN	3
26113	CHAVE BIELA TIPO L 19MM	UN	4
26102	CHAVE BIELA TIPO L 8MM	UN	4
26103	CHAVE BIELA TIPO L 9MM	UN	3
26121	CHAVE CANHÃO 10MM	UN	3

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

26122	CHAVE CANHÃO 11MM	UN	5
26123	CHAVE CANHÃO 12MM	UN	3
26124	CHAVE CANHÃO 13MM	UN	4
26117	CHAVE CANHÃO 6MM	UN	3
26119	CHAVE CANHÃO 8MM	UN	3
43550	CHAVE CANO/GRIFO 12"	UN	10
43551	CHAVE CANO/GRIFO 14"	UN	10
31043	CHAVE CANO/GRIFO 18"	UN	8
26092	CHAVE DE BOCA E ESTRELA 10MM	UN	3
26093	CHAVE DE BOCA E ESTRELA 11MM	UN	3
26094	CHAVE DE BOCA E ESTRELA 12MM	UN	3
26095	CHAVE DE BOCA E ESTRELA 13MM	UN	3
26096	CHAVE DE BOCA E ESTRELA 14MM	UN	3
26097	CHAVE DE BOCA E ESTRELA 15MM	UN	3
26098	CHAVE DE BOCA E ESTRELA 16MM	UN	4
26099	CHAVE DE BOCA E ESTRELA 17MM	UN	3
26100	CHAVE DE BOCA E ESTRELA 18MM	UN	3
26101	CHAVE DE BOCA E ESTRELA 19MM	UN	3
26090	CHAVE DE BOCA E ESTRELA 8MM	UN	3
26091	CHAVE DE BOCA E ESTRELA 9MM	UN	4
35311	CHAVE INGLESA 12 POL.	UN	5
35310	CHAVE INGLESA 8 POL.	UN	5
26171	CHAVE TIPO FENDA 1/8	UN	5
26170	CHAVE TIPO FENDA 3/16	UN	5
31682	CHAVE TIPO PHILIPS 1/4	UN	5
26173	CHAVE TIPO PHILIPS 3/16	UN	3
35312	CHAVE VIRAR FERRO 3/8	UN	5
35313	CHAVE VIRAR FERRO 5/16	UN	4
6415	CHIBANCA EM AÇO FORJADO	UN	25
24706	CHUVEIRO 4 TEMPERATURAS, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA 6800 W, COR BRANCA. MARCA DE REFERENCIA: FAME OU LORENZETTI	UN	30

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

24321	CHUVEIRO ELÉTRICO 127 V, EM PLÁSTICO RÍGIDO, 5500 W, 1/2 POL	UN	14
17344	CIMENTO, SACO COM 50 KG	SC	8.100
2900	CINTA CIRCULAR GALVANIZADA 100MM	UN	10
2899	CINTA CIRCULAR GALVANIZADA 200MM	UN	10
37355	COLA ESTRUTURAL EPOXI 1KG	UN	20
31027	COLA PARA CANO , 175 GRAMAS	UN	100
30852	COLA PARA CANO PVC- 17 GRAMAS	UN	10
30768	COLA PARA CANO PVC, 75 GRAMAS	UN	10
24050	COLA PARA MADEIRA	UN	10
46648	COLA/ADESIVO DE POLIURETANO (PU), COR BRANCA	UN	10
2219	COLHER PARA PEDREIRO, EM AÇO FORJADO, CABO EM MADEIRA, 10 POL	UN	15
2216	COLHER PARA PEDREIRO, EM AÇO FORJADO, CABO EM MADEIRA, 8 POL	UN	15
35321	COLHER PARA PEDREIRO, EM AÇO FORJADO, CABO EM MADEIRA, 9 POL	UN	25
30978	COMPLEMENTO ACRÍLICO, MASSA- LATA COM 18 LITROS	LA	20
43552	CONE DE SEGURANÇA 53 CM PRETO E AMARELO	UN	30
34041	CONE DE SEGURANÇA 75 CM BRANCO E LARANJA	UN	30
31437	CONE SINALIZADOR EM PVC FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTURA APROXIMADA DE DE 72 CM, LARANJA E BRANCO	UN	20
2237	CONECTOR DE PRESSÃO SPLIT BOLT 35MM	UN	10
13691	CONECTOR P/CABO 16MM	UN	20
43749	CONECTOR P/CABO 25MM	UN	20
13694	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 50MM	UN	10
29367	CONECTOR PERFURANTE 16 MM	UN	40
29369	CONECTOR PERFURANTE 25 MM	UN	20
14236	CONECTOR RJ 45 FÊMEA COM ESPELHO	UN	50
40708	CONJUNTO PLUG+ACOPLAMENTO INDUSTRIAL 3 POLOS+TERRA 32A	CJ	10
40693	CONTATOR TRIPOLAR 40A 1NA 220V	UN	10
31011	CORANTE LÍQUIDO P/ TINTA A BASE DE ÁGUA- 50 ML., CORES DIVERSAS	UN	200
38736	CORDA DE NYLON-SEDA, TRANCADA, BITOLA DE 06 MM	M	90
38737	CORDA DE NYLON-SEDA, TRANCADA, BITOLA DE 12 MM	M	300
3647	CORDA DE NYLON-SEDA, TRANCADA, BITOLA DE 5 MM	M	120
35343	CORRENTE ZINCADA COM ELO CURTO, 5MM	UN	25

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

10122	CORRENTE P/A MOTOSSERRA 34 DENTES 3/8 X 1,5MM 1 GUIA	UN	8
3352	CORRENTE P/A MOTOSSERRA 34 DENTES 3/8 X 1,5MM 2 GUIA	UN	8
8598	CORRENTE P/A MOTOSSERRA 46 DENTES 3/8 X 1,5MM 2 GUIA	UN	5
31204	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 46 DENTES 1 GUIA	UN	5
46651	CORRENTE SOLDADA ZINCADA 12,5MM GROSSA	M	10
37439	CORTA GALHO AÇO, CORDÃO DE 2 METROS, LÂMINA DE SERRA AUXILIAR E PINTURA ELETROSTÁTICA	UN	3
35301	CORTADOR DE PISO E AZULEJOS 90CM	UN	2
30841	CURVA 90 GRAUS, COLA 20 MM	UN	10
30780	CURVA 90 GRAUS, COLA, BITOLA DE 25 MM	UN	20
13079	CURVA 90 GRAUS, COLA, BITOLA DE 32 MM	UN	15
15680	CURVA 90 GRAUS, COLA, BITOLA DE 40 MM	UN	20
2312	CURVA 90 GRAUS, COLA, BITOLA DE 50 MM	UN	20
30958	CURVA ESGOTO COLETOR OCRE 45 GRAUS, PB 150 MM LONGA COM ANEL DE VEDAÇÃO	UN	100
31448	CURVA ESGOTO COLETOR OCRE 90 GRAUS, PB 150 MM LONGA COM ANEL DE VEDAÇÃO	UN	50
30918	CURVA PARA ELETRODUTO EM PVC PRETO- TIPO LISO, BITOLA DE 1 1/2 POL	M	15
30920	CURVA PARA ELETRODUTO EM PVC PRETO- TIPO LISO, BITOLA DE 1 1/4 POL	M	50
30917	CURVA PARA ELETRODUTO EM PVC PRETO- TIPO LISO, BITOLA DE 1/2 POL	M	10
43553	CURVA PVC OCRE 45 GRAUS 100 MM.	UN	50
43554	CURVA PVC OCRE 90 GRAUS 100 MM	UN	50
31406	DESEMPENADEIRA DE MASSA CORRIDA	UN	10
2247	DESEMPENADEIRA EM AÇO POLIDO, LISA, FLEXÍVEL, 12 X 30 CM	UN	20
35298	DISCO DE CORTE 7 POLEGADAS	UN	60
35299	DISCO DE CORTE FERRO 4,5	UN	150
6551	DISCO DE CORTE MADEIRA P/A ESMERILHADEIRA FURO 22MM X 110MM	UN	15
6550	DISCO DE CORTE MADEIRA P/A SERRA MARMORE FURO 20MM 4.? X 110MM	UN	15
35300	DISCO DIAMANTADO 7 POLEGADAS	UN	40
38703	DISCO DIAMANTADO PARA ASFALTO 350 X 12 X 25.4	UN	15
31683	DISCO DIAMANTADO, CORTE A SECO	UN	40
43758	DISCO FLAP PARA PRA LIXAR 7" 180MM	UN	20

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

35296	DISCO PORCELANATO TURBO ESPECIAL	UN	30
35297	DISCO TURBO 22MM P/ESMERILHADEIRA	UN	20
31036	DISCO VÍDEA CERRA CIRCULAR 7 1/4 - 36 DENTES	UN	20
35339	DISCO VÍDEA P/ MADEIRA 4.3/8 24DT	UN	25
35340	DISCO VÍDEA P/ MADEIRA, 4.3/8 36DT	UN	20
30933	DISJUNTOR BIPOLAR DIN- 32A	UN	10
30937	DISJUNTOR BIPOLAR DIN -63A	UN	12
30874	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA- 50 A	UN	10
30875	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA- 60 A	UN	10
30876	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA- 70 A	UN	10
30877	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA- 90 A	UN	10
30871	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA -20 A	UN	10
30872	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA -30 A	UN	10
30873	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA -40 A	UN	10
43555	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A CEMIG NEMA	UN	3
30941	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN- 20A	UN	20
30940	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN- 32A	UN	20
30939	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN- 40A	UN	20
30938	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN -63A	UN	10
30878	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA- 20 A	UN	5
30880	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA- 40 A	UN	5
30883	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA- 70 A	UN	5
30884	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA- 90 A	UN	5
2913	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA - 200 A, CAIXA MOLDADA	UN	1
30879	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA -30 A	UN	5
30881	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA -50 A	UN	5
30882	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA -60 A	UN	5
43556	DISJUNTOR UNIPOLAR -40A	UN	5
35341	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	UN	10
30886	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN- 20A	UN	10
30887	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN- 32A	UN	10

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

30888	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN- 40A	UN	25
30885	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN -16A	UN	6
30932	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN -25A	UN	25
30867	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA- 25 A	UN	5
30868	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA- 30 A	UN	10
30869	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA- 50 A	UN	10
30870	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA- 60 A	UN	10
2248	DOBRADIÇA EM FERRO CROMADO, 2 X 1/2 POL	UN	30
31687	DOBRADIÇA EM FERRO CROMADO, 3.1/2	UN	60
38730	DUCHA HIGIENICA COM REGISTRO INOX PINO FÊMEA	UN	10
10007	ELETRODO 3,25MM E7018	KG	5
40687	ELETRODUTO PEAD 1 1/2	M	400
30890	ELETRODUTO ANTICHAMA 1" ROSQUEÁVEL 3 METROS.	M	20
30891	ELETRODUTO ANTICHAMA 1/2" ROSQUEÁVEL 3 METROS.	M	5
30914	ELETRODUTO EM PVC PRETO- TIPO LISO, BITOLA DE 1 1/4 POL	M	80
30915	ELETRODUTO EM PVC PRETO-TIPO LISO, BITOLA DE 1 1/2 POL	M	30
39887	ELETRODUTO FLEXÍVEL PEAD 1 1/2 COM GUIA	M	800
19376	ELETRODUTO GALVANIZADO 1 1/2X3M CEMIG	UN	5
19377	EMENDA ENGATE UNIÃO PARA MANGUEIRA ½	UN	5
1406	EMENDA ENGATE UNIÃO PARA MANGUEIRA ¾	UN	10
37343	EMENDA FORRO PVC	M	50
35271	EMENDA PARA CALHA GALVANIZADA 025	UN	16
46610	EMENDA TIPO T AZUL PARA MANGUEIRA PRESSAO ATE 55 MCA 1 POL X 1 POL X 1 POLEGADA	UN	60
46609	EMENDA TIPO T AZUL PARA MANGUEIRA PRESSAO ATE 55 MCA 1 POL X 1 POL X 3/4 POLEGADAS	UN	60
40688	ENGATE PVC, FLEXÍVEL, 1/2 POL, 1 M	UN	10
7019	ENGATE PVC, FLEXÍVEL, 1/2 POL, 50 CM	UN	20
24329	ENXADA EM AÇO FORJADO 2,5 LL ESTREITA	UN	50
35293	ESCADA 7 DEGRAUS ALUMÍNIO	UN	4
35336	ESCADA AÇO EXTENSIVA 8X16 DEGRAUS	UN	5
31685	ESCADA EM ALUMÍNIO REFORÇO COM CINCO DEGRAUS ANTIDERAPANTES	UN	10

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

31403	ESCOVA DE AÇO TEPERADO COM CORPO E CABO EM MADEIRA, 30 X 04 CENTÍMETROS APROXIMADAMENTE.	UN	15
32460	ESGUICHO COMPACTO COM JATO REGULÁVEL P/MANGUEIRA 1/2	UN	6
31681	ESMALTE SINTÉTICO 900ML -CORES VARIADAS	LA	50
34053	ESPAÇADOR PARA PISO CERÂMICO 3MM CRUZETA COM 100 UN	PCT	10
34054	ESPAÇADOR PARA PISO CERÂMICO 4MM CRUZETA COM 100 UN	PCT	10
34055	ESPAÇADOR PARA PISO CERÂMICO 5MM CRUZETA COM 100 UN	PCT	10
31407	ESPATULA PARA APLICAR MASSA CORRIDA	UN	12
35272	ESQUADRO EXTERNO PARA CALHA GALVANIZADA 025	UN	10
35273	ESQUADRO INTERNO PARA CALHA GALVANIZADA 025	UN	10
5838	ESQUADRO PARA PEDREIRO EM AÇO, COM 30 CM	UN	8
31045	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 METROS	UN	10
36916	EXTENSÃO ELÉTRICA 3 METROS	UN	10
36917	EXTENSÃO ELÉTRICA 5 METROS	UN	25
17041	FECHADURA PARA PORTA DE CORRER EXTERNA CROMADA SIMPLES	UN	6
35269	FECHAMENTO PARA CALHA GALVANIZADA 025 C/SAÍDA LADO DIREITO	UN	10
35270	FECHAMENTO PARA CALHA GALVANIZADA 025 C/SAÍDA LADO ESQUERDO	UN	25
14275	FERRO EM AÇO PARA CONSTRUÇAO 5/16 BARRA 12 METROS	UN	500
14276	FERRO EM AÇO PARA CONSTRUÇAO, CA60, 4.2 MM 12 METROS	UN	600
20178	FERRO PARA CONSTRUÇÃO, DE 1/2 POL, BARRA COM 12 METROS.	UN	100
18578	FERRO PARA CONSTRUÇÃO, DE 3/8 POL, BARRA COM 12 METROS.	UN	650
31446	FERRO PARA CONSTRUÇÃO, DE 5/8 POL, BARRA COM 12 METROS.	UN	40
37400	FERRO PARA CONSTRUÇÃO, AÇO CA-50, 5,0 MM	UN	250
31455	FILTRO DE LINHA- 05 TOMADAS	UN	40
30897	FILTRO DE LINHA- 06 TOMADAS	UN	40
43757	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3MM	M	50
18579	FIO FLEXIVEL EM COBRE 10 MM	M	250
34066	FIO FLEXIVEL EM COBRE 10 MM, ROLO COM 100 MTS	RL	10
18580	FIO FLEXIVEL EM COBRE 16 MM	M	550
34067	FIO FLEXIVEL EM COBRE 16 MM, ROLO COM 100 MTS	RL	15
18581	FIO FLEXIVEL EM COBRE 25 MM	M	200
34069	FIO FLEXIVEL EM COBRE 25 MM, ROLO COM 100 MTS	RL	25

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

34070	FIO FLEXIVEL EM COBRE 4 MM, ROLO COM 100 MTS	RL	20
14270	FIO FLEXIVEL EM COBRE 6 MM	M	500
34071	FIO FLEXIVEL EM COBRE 6 MM, ROLO COM 100 MTS	RL	10
18582	FIO PARALELO, FLEXÍVEL, EM COBRE, DUPLO ISOLAMENTO EM PVC BRANCO, 2 X 2,5 MM2	M	850
34072	FIO PARALELO, FLEXÍVEL, EM COBRE, DUPLO ISOLAMENTO EM PVC BRANCO, 2 X 2,5 MM2, ROLO COM 100 MTS	RL	30
26157	FIO PARALELO, FLEXÍVEL, EM COBRE, DUPLO ISOLAMENTO EM PVC BRANCO, 2 X 4 MM	M	100
34073	FIO PARALELO, FLEXÍVEL, EM COBRE, DUPLO ISOLAMENTO EM PVC BRANCO, 2 X 4 MM2, ROLO COM 100 MTS	RL	15
40695	FITA DE AÇO INOX LISA PARA POSTE 3/4 25 METROS	RL	5
26143	FITA DE LED METRO	M	50
30866	FITA ISOLANTE ALTO FUSÃO (ALTA TENSÃO) ROLO DE 19 MM, X 10 M	UN	20
30892	FITA ISOLANTE ALTO FUSÃO (ALTA TENSÃO), ROLO DE 19 MM X 2 M.	UN	15
30893	FITA ISOLANTE ALTO FUSÃO (ALTA TENSÃO), ROLO DE 19 MM X 5 M.	UN	90
30956	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA, ROLO DE 19 MM X 10 M	UN	10
30895	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA, ROLO DE 19 MM X 20 M.	UN	60
31225	FITA ZEBRADA AM/PTO 7CMX100M NÃO ADESIVA	UN	50
46645	FITILHO RETORCIDO GROSSO PLASTICO ROLO DE 1 KG	RL	500
46636	FIXADOR DE CAL 150ML	UN	50
3907	FOICE EM AÇO FORJADO, NUMERO 2, SEM CABO	UN	30
5689	FORMÃO CHANFRADO COM CABO EM MADEIRA 1 POL	UN	5
5686	FORMÃO CHANFRADO COM CABO EM MADEIRA 1/2 POL	UN	3
5688	FORMÃO CHANFRADO COM CABO EM MADEIRA 3/4POL	UN	4
30971	FUNDO PREPARADOR BASE, 18 LTS	LA	25
31680	FUNDO PREPARADOR PARA METAIS ZARCÃO 3,6 LITROS	LA	10
30981	FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO- 3,6 LTS	LA	25
35304	FURADEIRA IMPACTO PROFISSIONAL 1/2; 127V	UN	10
15451	GALÃO BOMBONA 5L	UN	12
24055	GESSO PARA CONSTRUÇÃO	UN	50
43557	IDENTIFICADOR DE TOMADAS- 110/220 PINO	UN	25
43558	IMPERMEABILIZANTE -18 LITROS PARA ALVENARIA	LA	15

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

30989	IMPERMEABILIZANTE PRIMER - 3,6 LTS	LA	10
4071	INTERRUPTOR INDUSTRIAL 20A	UN	50
43209	INTERRUPTOR INDUSTRIAL 30A	UN	50
37369	JANELA ALUMÍNIO C/ VIDRO 100 X 100 2F C/GRADE C/BASCULANTE	UN	10
37371	JANELA ALUMÍNIO C/ VIDRO 100 X 100 2F S/BASCULANTE	UN	5
37372	JANELA ALUMÍNIO C/ VIDRO 100 X 100 4F C/BASCULANTE	UN	5
37373	JANELA ALUMÍNIO C/ VIDRO 100 X 120 4F C/BASCULANTE	UN	5
37370	JANELA ALUMÍNIO C/ VIDRO 100 X 150 4F C/GRADE C/BASCULANTE	UN	5
10381	JANELA METÁLICA, TIPO BASCULANTE, MEDIDAS DE (0,60 X 0,60 CM)	UN	3
18655	JANELA TIPO BASCULANTE EM ALUMÍNIO, 0,40 X 0,40 CM COM VIDRO	UN	3
18656	JANELA TIPO BASCULANTE EM ALUMÍNIO, 0,40 X 0,60 CM COM VIDRO	UN	3
18658	JANELA TIPO BASCULANTE EM ALUMÍNIO, 0,60 X 0,60 CM COM VIDRO	UN	5
37366	JANELA TIPO BASCULANTE EM ALUMÍNIO, 1,00 X 0,40 CM COM VIDRO	UN	5
37367	JANELA TIPO BASCULANTE EM ALUMÍNIO, 50 X 50 CM COM VIDRO	UN	5
37368	JANELA TIPO BASCULANTE EM ALUMÍNIO, 80 X 80 CM COM VIDRO	UN	5
30782	JOELHO 45 GRAUS, COLA, BITOLA DE 25 MM	M	20
30783	JOELHO 45 GRAUS, COLA, BITOLA DE 32 MM	M	30
30784	JOELHO 45 GRAUS, COLA, BITOLA DE 40 MM	M	35
31022	JOELHO 45 GRAUS, COLA, BITOLA DE 50 MM	M	30
30785	JOELHO 90 GRAUS, COLA, BITOLA DE 20MM	M	40
30786	JOELHO 90 GRAUS, COLA, BITOLA DE 25MM	M	100
30787	JOELHO 90 GRAUS, COLA, BITOLA DE 32MM	M	50
30788	JOELHO 90 GRAUS, COLA, BITOLA DE 40MM	M	50
30789	JOELHO 90 GRAUS, COLA, BITOLA DE 50MM	M	50
30740	JOELHO PVC PARA ESGOTO, BITOLA DE 100MM, 45 GRAUS	UN	80
30744	JOELHO PVC PARA ESGOTO, BITOLA DE 100MM, 90 GRAUS	UN	80
30763	JOELHO PVC PARA ESGOTO, BITOLA DE 150MM, 45 GRAUS	UN	80
30765	JOELHO PVC PARA ESGOTO, BITOLA DE 150MM, 90 GRAUS	UN	70
30764	JOELHO PVC PARA ESGOTO, BITOLA DE 200MM, 45 GRAUS	UN	40
30766	JOELHO PVC PARA ESGOTO, BITOLA DE 200MM, 90 GRAUS	UN	40
30750	JOELHO PVC PARA ESGOTO, BITOLA DE 40MM, 45 GRAUS	UN	30

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

30751	JOELHO PVC PARA ESGOTO, BITOLA DE 50MM, 45 GRAUS	UN	25
30741	JOELHO PVC PARA ESGOTO, BITOLA DE 50MM, 90 GRAUS	UN	20
30739	JOELHO PVC PARA ESGOTO, BITOLA DE 75MM, 45 GRAUS	UN	20
46632	JOELHO 45° OCRE 150MM PARA ESGOTO	UN	50
46633	JOELHO 90° OCRE 150MM PARA ESGOTO	UN	50
30797	JOELHO COM BUCHA DE LATÃO- COLA- BITOLA DE 25 MM X 1/2	UN	30
30803	JOELHO COM BUCHA DE LATÃO- COLA- BITOLA DE 25 MM X 3/4	UN	20
30796	JOELHO COM BUCHA DE LATÃO- COLA,-BITOLA DE 20 MM X 1/2	UN	25
30743	JOELHO PVC PARA ESGOTO, BITOLA DE 75MM, 90 GRAUS	UN	10
24063	JOGO DE ALICATES PROFISSIONAIS COM 3 PEÇAS	UN	3
31038	JOGO DE BROCA METAL 7 PEÇAS	UN	5
31039	JOGO DE BROCA MADEIRA 7 PEÇAS	UN	5
31037	JOGO DE BROCA VIDEA 7 PEÇAS	UN	5
24064	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS COM 6 PEÇAS	UN	3
35294	JOGO DE FERRAMENTAS BITS, BROCAS E SOQUETES 41 PÇS	JG	3
35333	JOGO DE FERRAMENTAS PROFISSIONAL COM MALETA 110 PÇS	JG	2
30810	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO SIMPLES, BITOLA DE 100MM	UN	12
30811	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO SIMPLES, BITOLA DE 40MM	UN	15
30812	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO SIMPLES, BITOLA DE 50MM	UN	15
30813	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO SIMPLES, BITOLA DE 75MM	UN	10
31715	JUNÇÃO DE REDUÇÃO PVC OCRE 6" X 4" (150 X 100 MM) COM ANEL DE VEDAÇÃO	UN	50
30815	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO - BITOLA DE 100 X 50MM	UN	10
30816	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO - BITOLA DE 100 X 75MM	UN	10
30814	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO - BITOLA DE 75 X 50MM	UN	10
38733	KIT ACIONAMENTO COMPLETO 1.1/2" P/ VÁLVULA DE DESCARGA	KIT	35
12649	KIT CAVALETE 1/2 POLEGADA PARA INSTALAÇÃO DE IDRÔMETRO D AGUA	UN	3
3989	KIT CINTA CATRACA 50MM 4.000 KG/4T	UN	5
13722	KIT FITA ISOLANTE COLORIDA COM 6 UN DE 5M CADA	UN	5
30664	LAJE COMPLETA COM ISOPOR - M2	M2	200
31218	LÂMINA DE DUAS PONTAS PARA MOTORROÇADEIRA.	UN	10

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

31217	LÂMINA DE TRES PONTAS PARA MOTORROÇADEIRA.	UN	10
18586	LAMINA SERRA BIMETAL 18 D	UN	100
31673	LÂMPADA HALÓGENA 40 W UNIVERSAL	UN	50
38721	LÂMPADA LED BULBO 50W	UN	200
24346	LÂMPADA LED BULBO 9 W	UN	80
26163	LÂMPADA MISTA 160W	UN	80
26162	LÂMPADA MISTA 250W	UN	50
26156	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 WATTS	UN	30
35317	LATA PLÁSTICO PARA CONCRETO	UN	10
37377	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5 CM, PADRÃO POPULAR	UN	15
12614	LIMA CHATA EM AÇO CARBONO, PARA COM APROX. 20 X 1.5 CM	UN	60
35338	LINHA DE NYLON TRANÇADA PARA PEDREIRO COM 100 METROS	RL	10
31424	LIQUI-BRILHO, LATA 18 LITROS.	LA	20
31229	LIQUIBRILHO, LATA 3.600 ML	LA	30
30964	LIXA D'ÁGUA- NUMERO 150	FL	50
30974	LIXA FERRO- 036	UN	50
30969	LIXA FERRO -040	UN	50
43560	LIXA PARA MASSA, NÚMERO 180	FL	35
26061	LONA EM PLASTICO AMARELA 4M DE LARGURA	M	150
26069	LONA EM PLASTICO BRANCA 8M DE LARGURA	M	80
26064	LONA EM PLASTICO PRETA 4M DE LARGURA	M	100
26065	LONA EM PLASTICO PRETA 6M DE LARGURA	M	100
26066	LONA EM PLASTICO PRETA 8M DE LARGURA	M	200
26072	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA BIVOLT 30 LEDS	UN	30
30804	LUVA COM BUCHA DE LATÃO- COLA- BITOLA DE 20 MM X 1/2	UN	25
30801	LUVA COM BUCHA DE LATÃO- COLA- BITOLA DE 25 MM X 1/2	UN	40
30855	LUVA COM BUCHA DE LATÃO- COLA. BITOLA DE 25 MM X 3/4	UN	40
30835	LUVA DE CORRER PARA ESGOTO- BITOLA DE 40 MM	M	10
30961	LUVA DE CORRER PVC OCRE DN150 MM COM ANEL DE VEDAÇÃO	M	100
46598	LUVA DE PVC DE EMENDA SOLDÁVEL TUBO 2 POLEGADA	UN	50
30836	LUVA EM PVC , PARA ÁGUA,-BITOLA DE 25 MM	UN	50

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

2286	LUVA EM PVC , PARA ÁGUA,-BITOLA DE 32 MM	UN	100
20434	LUVA EM PVC , PARA ÁGUA,-BITOLA DE 40 MM	UN	50
20435	LUVA EM PVC , PARA ÁGUA,-BITOLA DE 50 MM	UN	50
2287	LUVA EM PVC , PARA ÁGUA, BITOLA DE 1.1/2 POL, ROSCA	UN	50
30925	LUVA PARA ELETRODUTO- 1 1/2 POL	M	40
30927	LUVA PARA ELETRODUTO- 1 1/4 POL	M	25
20437	LUVA PVC, DE REDUÇÃO SOLDÁVEL BITOLA 32X25MM	UN	20
4982	LUVA PVC, DE REDUÇÃO SOLDÁVEL BITOLA 40X32MM	UN	20
34056	MALHA POP 3,4MM (20X20) 2X3M	UN	50
346	MANDRIL 13MM ROSCA 1/2 COM CHAVE	UN	5
30861	MANGUEIRA CORRUGADA -1 POL.	M	10
30862	MANGUEIRA CORRUGADA -1/2	RL	5
32459	MANGUEIRA ANTI TORÇÃO RESISTENTE 1/2 PT300 AR AGUA (PRETA)	M	450
43822	MANGUEIRA ANTI TORÇÃO RESISTENTE 3/8 PT300 AR AGUA (PRETA)	M	150
46593	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA PONTA AMARELA	RL	40
23158	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA PONTA VERMELHA PARA PRESSÃO ATE 40 MCA 3/4	RL	25
35322	MANGUEIRA NIVEL SILICONADA 5/16	M	200
33979	MANGUEIRA PESADA 1/2 (MT)	M	150
33980	MANGUEIRA PESADA 3/4 (MT)	M	200
33978	MANGUEIRA TRANÇADA /SILICONE JARDIM 1/2	M	300
25687	MANTA ASFALTICA 3MM	M	55
31040	MARRETA COM CABO , 1 KG.	UN	10
35319	MARRETA COM CABO , 2KG.	UN	6
35320	MARRETA COM CABO , 3KG.	UN	10
35260	MARRETA COM CABO , 5 KG.	UN	10
35318	MARRETA COM CABO , 500G.	UN	10
35303	MARTELETE ROTATIVO 110V	UN	2
9570	MARTELO TIPO UNHA, EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM CABO DE MADEIRA, 20 MM	UN	10
9571	MARTELO TIPO UNHA, EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM CABO DE MADEIRA, 25 MM	UN	12
35328	MARTELO TIPO UNHA, EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM CABO DE MADEIRA, 27	UN	10

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

	MM		
38410	MASCARA FACIAL RESPIRADOR ¼ COM FILTRO	UN	5
30993	MASSA ACRÍLICA BRANCA -3,6 KG	LA	60
12499	MASSA ADESIVA EPÓXI	UN	10
30965	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA PVA PARA PAREDE, LATA COM 18 LITROS	LA	50
4370	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA PVA, PARA PAREDE, LATA COM 3,6 LITROS	LA	25
4369	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA PVA, PARA PAREDE, LATA COM 900 ML	LA	50
36913	MASSA CORRIDA PACOTE 10KG	PCT	45
30983	MASSA PARA CORREÇÃO DE MADEIRA- F12	LA	10
30963	MASSA PLÁSTICA PARA PEQUENOS REPAROS, VEDAÇÃO E ACABAMENTO DE USO GERAL- LATA COM 400 GRAMAS	LA	18
46646	MASSEIRA PLÁSTICA 500L PARA CONCRETO E ARGAMASSA	UN	10
43753	MIOLO PARA FECHADURA 3F	UN	6
43755	MIOLO PARA FECHADURA ALIANÇA	UN	6
43756	MIOLO PARA FECHADURA SOPRANO	UN	6
43754	MIOLO PARA FECHADURA STAM	UN	6
37321	MISTURADOR DE ARGAMASSA PARA FURADEIRA	UN	6
26071	MOLA HIDRÁULICA PARA PORTA	UN	15
2279	NIPEL ROSCAVEL PVC BRANCO ½"	UN	12
35285	NÍVEL EM ALUMÍNIO 40 POL. 1 METRO 3 BOLHAS	UN	10
35284	NÍVEL EM ALUMÍNIO 60CM	UN	10
38729	NUMERO RESIDENCIAL COLONIAL PLÁSTICO	UN	15
24350	PA DE BICO TAMANHO NÚMERO 03, CABO DE MADEIRA DE 74 CM APROXIMADAMENTE E TERMINAL EM Y	UN	45
24352	PA DE BICO TAMANHO NÚMERO 04, CABO DE MADEIRA DE 74 CM APROXIMADAMENTE E TERMINAL EM Y	UN	40
46638	PA QUADRADA COM CABO Y DE MADEIRA PUNHO PLASTICO N3	UN	10
30946	PADRÃO ELETRICO, GRANDE BI-FASICO	UN	4
30949	PADRÃO ELETRICO, PEQUENO MONOFÁSICO	UN	5
30947	PADRÃO ELETRICO,GRANDE MONOFÁSICO	UN	5
30950	PADRÃO ELETRICO´PEQUENO BIFÁSICO	UN	5
37375	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01	UN	6

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

37328	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA PORTÁTIL A BATERIA 18 V, BIVOLT, C/ KIT 18 PEÇAS.	UN	3
46641	PARAFUSO 4,5 X 55 MM	UN	200
43562	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA ZINCADO 5/16	UN	180
37388	PARAFUSO FRANCÊS MÉTRICO ZINCADO, DIÂMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 150 MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSÃO MÉDIA.	UN	110
25988	PARAFUSO GALVANIZADO SEXTAVADO 1/4"	UN	100
43250	PARAFUSO GANCHO ABERTO PITÃO C/ BUCHA 6MM	UN	30
43249	PARAFUSO GANCHO FECHADO PITÃO C/ BUCHA 6MM	UN	30
31426	PARAFUSO PARA BUCHA N°08	UN	300
31201	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA ACOPLADA DE VASO SANITÁRIO.	UN	25
31200	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO.	UN	30
26037	PARAFUSO SEXTAVADO AUTO BROCANTE 3/8"	UN	100
26038	PARAFUSO SEXTAVADO AUTO BROCANTE 5/16"	UN	100
37443	PEDRA MIRACEMA 11,5 X 23CM NA COR CINZA	M2	5
43820	PEDRA PARA CONSTRUÇÃO, ENTREGUE NA SEDE DO MUNICÍPIO	M3	80
24351	PENEIRA EM ARAME GALVANIZADO, ARROZ, APROXIMADAMENTE 55 CM DE DIÂMETRO	UN	20
8923	PENEIRA EM ARAME GALVANIZADO, MALHA FINA, 30 CM DE DIÂMETRO	UN	10
37411	PERFIL METÁLICO LAMINADO AÇO ASTM A 572 GRAU 50 W310 X 52 - 12 METROS	UN	4
37412	PERFIL METÁLICO LAMINADO AÇO ASTM A 572 GRAU 50 W460 X 52 - 12 METROSS	UN	2
37413	PERFIL METÁLICO LAMINADO AÇO ASTM A 572 GRAU 50 W530 X 66 - 12 METROS	UN	2
37414	PERFIL METÁLICO LAMINADO AÇO ASTM A 572 GRAU 50 W610 X 101 - 12 METROS	UN	2
31025	PIA EM GRANITO 1,60 X 050 CM	UN	10
31024	PIA AÇO INOXIDAVEL 140,00 X 52,00	UN	10
46639	PICARETA COM CABO DE MADEIRA DE 90CM APROXIMADAMENTE	UN	10
31013	PIGMENTO EM PÓ 250 G, CORES DIVERSAS	UN	50
31012	PIGMENTO EM PÓ 500 G, CORES DIVERSAS	UN	25
31007	PINCEL PARA PINTURA DE PAREDE - 2 POL	UN	30
31009	PINCEL PARA PINTURA DE PAREDE - 4 POL	UN	40
43564	PINGADEIRA PARA MURO 19 X 80 CM	UN	50

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

30669	PINGADEIRA PARA MURO 23 X 80 CM	UN	60
26214	PINO FEMEA 2P+T	UN	15
34018	PINO MACHO 2P+T	UN	16
43565	PISO CERÂMICO 70 X 70 CM ANTI DERRAPANTE	M	50
18652	PISO EM CERÂMICA CLASSIFICAÇÃO PEI4	M	350
36927	PISO EM CERÂMICA, 70 X 70 PI 5 PORCELANATO	M	150
43566	PISO EM CERÂMICA, 80 X 80 PI 5 PORCELANATO	M	100
16709	PISO MOEDA EMBORRACHADO 50X50 CM	M	15
7622	PISTOLA AR DIRETO PNEUMÁTICA ALIMENTAÇÃO POR SUCÇÃO 1.3MM.	UN	3
38732	PLACA F0 EXT. P/ CAIXA CANALETA	UN	20
30889	PLAFON COM SOQUETE.	UN	60
5837	PLAINA EM AÇO, MANUAL, COM CABO DE MADEIRA, 250 MM	UN	2
7239	PONTEIRO DE AÇO, 3/4 POL DE DIÂMETRO, COMPRIMENTO DE 10 POL	UN	8
3013	PONTEIRO SDS PLUS 250MM	UN	5
38720	PORTA CADEADO GALVANIZADO 3 1/2	UN	15
43569	POSTE 4,5 METROS PA2 CEMIG	UN	3
40675	POSTE 7M PA5 CEMIG	UN	5
30724	PREGO DE FERRO, COM CABEÇA, TAMANHO 25 X 72	KG	180
30649	PREGO DE FERRO, COM CABEÇA, TAMANHO 15 X 15	KG	15
31678	PREGO DE FERRO, COM CABEÇA, TAMANHO 18 X 27	KG	60
30651	PREGO DE FERRO, COM CABEÇA, TAMANHO 18 X 30	KG	50
31458	PREGO EM ARAME DE FERRO COM CABEÇA, TAMANHO 19 X 36	KG	40
38701	PREGO TELHEIRO 20 X 42 COM ARRUELA 500GR	PCT	25
9788	PRUMO DE CENTRO, EM LATÃO, 400 G.	UN	3
35324	PRUMO DE PAREDE 900G METAL	UN	3
26667	PULVERIZADOR COSTAL 12 LITROS	UN	2
26194	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 POL	UN	5
26192	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 3/4 POL	UN	7
26193	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6/8 POL	UN	5
9013	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITO ELÉTRICO, POR BARRAMENTO, TIPO DE EMBUTIR, 1 PORTA, EM CHAPA DE METAL, PINTADA, PARA 40 DISJUNTORES	UN	3

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

40434	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 24 DISJUNTORES	UN	5
30846	RALO EM AÇO INOXIDÁVEL- 10 X 10 CM	UN	15
30843	RALO EM AÇO INOXIDÁVEL- 15 X 15 CM	UN	10
43246	RASPADOR DE REJUNTE 200 MMM, LAMINA 50MM	UN	30
9610	RASTELO PLÁSTICO 20 DENTES COM CABO	UN	50
35278	REBITE ALUMÍNIO Nº410 PARA CALHA GALVANIZADA	UN	250
46627	REBITE DE ALUMÍNIO 4,0X25MM (ML) N 54, CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	1
30818	REDUÇÃO EXCÊNTRICA SN EM PVC PARA ESGOTO- BITOLA DE 100 X 50 MM	UN	20
30819	REDUÇÃO EXCÊNTRICA SN EM PVC PARA ESGOTO- BITOLA DE 100 X 75 MM	UN	10
30820	REDUÇÃO EXCÊNTRICA SN EM PVC PARA ESGOTO- BITOLA DE 150 X 100 MM	UN	20
30817	REDUÇÃO EXCÊNTRICA SN EM PVC PARA ESGOTO- BITOLA DE 75 X 50 MM	UN	10
31457	REFIL CAMISA DE ROLO PINTURA 23CM	UN	25
30905	REFLETOR DE LED 100 W.	UN	100
30906	REFLETOR DE LED 30 W.	UN	20
30904	REFLETOR DE LED 50 W.	UN	80
30828	REGADOR PLÁSTICO PARA JARDIM OU HORTA, COM BICO CAPACIDADE PARA 10 LITROS	M	5
30805	REGISTRO DE ESFERA- COLA- BITOLA DE 20 MM	UN	20
30806	REGISTRO DE ESFERA- COLA- BITOLA DE 25 MM	UN	100
30807	REGISTRO DE ESFERA- COLA- BITOLA DE 32 MM	UN	25
36910	REGISTRO DE ESFERA- COLA- BITOLA DE 40 MM	UN	25
36911	REGISTRO DE ESFERA- COLA- BITOLA DE 50 MM	UN	25
46603	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL AZUL 1 POLEGADA	UN	25
46604	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL AZUL 2 POLEGADA	UN	20
46602	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL AZUL 3/4 POLEGADA	UN	30
46601	REGISTRO DE ESFERA UNIÃO DENTADA AZUL PARA MANGUEIRA 2 POLEGADA	UN	30
46599	REGISTRO DE ESFERA UNIÃO DENTADA AZUL PARA MANGUEIRA 3/4 POLEGADA	UN	100
46600	REGISTRO DE ESFERA UNIÃO DENTADA AZUL PARA MANGUEIRA 1 POLEGADA	UN	50
37379	REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4"	UN	15
5832	RÉGUA EM ALUMÍNIO, PARA PEDREIRO, 2 X 1 POL, 2 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	10
30657	REJUNTE FLEXIVEL , PACOTE COM 01 KG	UN	70

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

30984	REMOVEDOR DE TINTAS- 1 L	LA	25
4342	RODA PARA CARRINHO DE MÃO , EM AÇO, COM PNEU 225 X 8	UN	25
43248	RODEL PARA MÁQUINA CORTAR PISO 80MM	UN	30
26130	ROLDANA DE PORCELANA PARA PADRÃO	UN	20
46629	ROLO DE ESPUMA PINTURA 23CM C/CABO	UN	20
46630	ROLO DE ESPUMA PINTURA 9CM C/CABO	UN	20
31003	ROLO LÃ ANTI-RESPINGO, 23 CM	UN	50
31001	ROLO PARA PINTURA COM CABO, EM LÃ DE CARNEIRO, 15 CM	UN	45
46631	ROLO PARA PINTURA COM CABO, EM LÃ DE CARNEIRO, 23 CM	UN	10
30999	ROLO PARA PINTURA COM CABO, EM LÃ DE CARNEIRO, 5 CM	UN	20
31000	ROLO PARA PINTURA COM CABO, EM LÃ DE CARNEIRO,9 CM	UN	30
30980	ROLO PARA PINTURA EM LÃ NATURAL -23 CM.	UN	70
43570	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NUMERO 15	M	70
37392	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NUMERO 24	M	60
37374	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	8
31205	SABRE 18" 3/8 X 1,5MM PARA MOTOSSERRA	UN	3
35277	SAÍDA PARA CALHA GALVANIZADA 50MM	UN	10
35276	SAÍDA PARA CALHA GALVANIZADA 75MM	UN	10
30977	SELADOR ACRILICO- 3,6 LTS	FR	50
30987	SELADORA PARA MADEIRA- 0,9 L	LA	10
43573	SELANTE PU 280G	UN	20
43574	SELANTE PU 50G	UN	25
31716	SELIM PVC OCRE ELÁSTICO C/ TRAVAS PARA TUBO LISO DN 150MM X 100MM COM ANEL DE VEDAÇÃO	UN	25
12650	SERRA CIRCULAR 7.1/4 127V.	UN	4
8389	SERRA COPO DIAMANTADA 35MM COM HASTE E PINO GUIA	UN	8
5551	SERROTE PARA PODA 12"	UN	15
35337	SERROTE PROFISSIONAL 18 POLEGADA DENTES: 8 DPP . TPI	UN	15
31023	SIFÃO FLEXÍVEL EXTENSIVO UNIVERSAL EM PVC COMUM BRANCO	UN	30
30844	SILICONE VEDANTE, TUBO COM 50 GRAMAS	UN	15
37395	SOLDA EM BARRA DE ESTRANHO-CHUMBO 50/50	KG	12
36931	SPOT LED 5 W EMBUTIR	UN	25

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

34052	SUPORTE GAIOLA COM ROSCA PARA ROLO DE PINTURA 23CM	UN	10
35266	SUPORTE PARA CALHA GALVANIZADA 025	UN	50
31041	TALHADEIRA EM AÇO, N° 12	UN	20
40673	TAMPÃO ARTICULADO FERRO FUNDIDO 30 X 30	UN	25
30838	TAMPÃO DE ESGOTO- 100MM	UN	50
30840	TAMPÃO DE ESGOTO -150MM	UN	50
13765	TAMPÃO GALVANIZADO 1/2	UN	8
46634	TAMPÃO OCRE PARA TUBO 150MM DE ESGOTO	UN	50
40678	TAMPÃO PARA POSTE PA5 CEMIG	UN	5
46635	TAMPÃO PARA TUBO ÁGUA DE 1/2 POLEGADA	UN	30
37406	TANQUE DUPLO EM MÁRMORE SINTETICO 120X60	UN	5
37407	TANQUE DUPLO SINTÉTICO DE FIBRA 120X60	UN	5
8932	TARRAXA EM AÇO, PARA ABRIR ROSCA EM TUBO DE PVC, BITOLA DE 1 POL	UN	3
9772	TARRAXA EM AÇO, PARA ABRIR ROSCA EM TUBO DE PVC, BITOLA DE 1/2 POL.	UN	3
8933	TARRAXA EM AÇO, PARA ABRIR ROSCA EM TUBO DE PVC, BITOLA DE 3/4 POL	UN	3
30790	TE- COLA E ROSCA, BITOLA DE 20MM X 1/2	UN	25
30791	TE- COLA E ROSCA, BITOLA DE 25 MM X 1/2	UN	40
30792	TE-COLA E ROSCA, BITOLA DE 25 MM X 3/4	UN	40
31439	TE ESGOTO COLETOR OCRE , PB 150 MM COM ANEL DE VEDAÇÃO	UN	150
31646	TE PVC PARA ÁGUA, BITOLA DE 20 MM, COLA	UN	25
31647	TE PVC PARA ÁGUA, BITOLA DE 25 MM, COLA	UN	30
31648	TE PVC PARA ÁGUA, BITOLA DE 32 MM, COLA	UN	50
31649	TE PVC PARA ÁGUA, BITOLA DE 40 MM, COLA	UN	500
30798	TE COM BUCHA DE LATÃO- COLA- BITOLA DE 20 MM X 1/2	UN	15
30799	TE COM BUCHA DE LATÃO- COLA- BITOLA DE 25 MM X 1/2	UN	25
30800	TE COM BUCHA DE LATÃO- COLA- BITOLA DE 25 MM X 3/4	UN	10
30825	TE DE REDUÇÃO EM PVC PARA ESGOTO SN- BITOLA DE 100 X 50 MM	UN	10
30826	TE DE REDUÇÃO EM PVC PARA ESGOTO SN- BITOLA DE 100 X 75 MM	UN	30
30827	TE DE REDUÇÃO EM PVC PARA ESGOTO SN- BITOLA DE 150 X 100 MM	UN	150
38712	TE DE REDUÇÃO EM PVC PARA ESGOTO SN- BITOLA DE 200 X 150 MM	UN	15
38713	TE DE REDUÇÃO PVC OCRE 150X100MM	UN	60

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

30823	TE EM PVC PARA ESGOTO SN- BITOLA DE 100 MM	UN	100
30824	TE EM PVC PARA ESGOTO SN- BITOLA DE 150 MM	UN	100
30821	TE EM PVC PARA ESGOTO SN- BITOLA DE 40MM	UN	25
38734	TECLA DESCARGA P/ VÁLVULA BASE BLACK	UN	10
39923	TELA DE ARAME GALVANIZADO QUADRANGULAR/LOSANGULAR FIO 2,11 MM	M2	75
34028	TELA GALINHEIRO GALVANIZADA FIO 18 1,50 (MT)	M	120
34027	TELA GALINHEIRO GALVANIZADA FIO 18 1,80 (MT)	M	150
34023	TELA GALINHEIRO GALVANIZADA FIO 22 1,50 (MT)	M	100
34025	TELA GALINHEIRO GALVANIZADA FIO 22 1,80 (MT)	M	100
34029	TELA MANGUEIRÃO FIO 16 1,50 (MT)	M	100
34031	TELA MANGUEIRÃO FIO 16 1,80 (MT)	M	350
34035	TELA MOSQUITEIRO VERDE 1,50 (MT)	M	50
34033	TELA PINTEIRO GALVANIZADA 1,50 (MT)	M	150
34034	TELA PINTEIRO PLÁSTICA 1,50 (MT)	M	170
34036	TELA SOMBREAMENTO 70% 3MT	M	300
34037	TELA VIVEIRO PLÁSTICA PRETA 1,00 (MT)	M	150
30667	TELHA CUMEEIRA COLONIAL	UN	150
24360	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 / 4 MM	UN	30
24359	TELHA PVC MINIONDA	UN	60
30726	TELHA TIPO AMERICANA, BARRO COZIDO	UN	2.500
3066	TELHA TIPO COLONIAL, EM CERÂMICA	UN	4.000
18596	TELHA TRANSPARENTE TIPO ONDULADO 2,44X0,50	UN	15
34007	TERMINAL PINO TUBULAR 10MM	UN	25
33981	TERMINAL PINO TUBULAR 16MM	UN	25
33984	TERMINAL PINO TUBULAR 2,5MM	UN	25
33983	TERMINAL PINO TUBULAR 25MM	UN	25
39505	TERMINAL PINO TUBULAR 35MM	UN	25
33985	TERMINAL PINO TUBULAR 4MM	UN	10
40691	TERMINAL SAPATA 50MM	UN	5
37365	TESOURA DE PODA P/ GALHOS COM EXTENSOR DE CABO 50 P/ 85 CM	UN	3
30910	TESOURA PODÃO EM AÇO C/ CABO DE PLÁSTICO	UN	6

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

36905	THINNER ACABAMENTO 900ML	UN	30
36930	THINNER ACABAMENTO 18L	UN	10
23921	TIJOLO DE CERÂMICA, 8 FUROS, 10 X 20 X 30 CENTÍMETROS	UN	5.000
30665	TIJOLO DE CERÂMICA, 9 FUROS, 15 X 20 X 30 CM	UN	5.300
31409	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 L -CORES VARIADAS	LA	30
30966	TINTA EM PÓ A BASE DE ÁGUA- PACOTE COM 2KG	LA	25
4105	TINTA EPÓXI VERDE JOHN DEERE 3,6 LITROS	LA	40
3678	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO, 900 ML	LA	60
12624	TINTA LATEX 18L BRANCO NEVE	LA	20
46649	TINTA ÓLEO 3,6 LITROS	LA	50
31231	TINTA PARA PISO 3,6 L -CORES VARIADAS	LA	30
31233	TINTA PARA PISO 18 L -CORES VARIADAS	LA	60
31232	TINTA PARA PISO 900ML -CORES VARIADAS	LA	15
30858	TOMADA EM PLÁSTICO SIMPLES	UN	40
26165	TOMADA PARA CAIXA DE SISTEMA X	UN	70
30943	TOMADA SIMPLES -SÉRIE B	UN	10
3204	TORNEIRA EM METAL, CROMADA, PARA BANCADA DE LAVATÓRIO, DE 1/2 POL, ACABAMENTO SIMPLES	UN	15
24364	TORNEIRA EM METAL, CROMADA, PARA PIA, DE 1/2 POL, APROX. 20 CM	UN	20
35326	TORQUES PEDREIRO 8 POL	UN	12
43571	TRADO (AMOSTRA DE SOLO) 150 MM	UN	1
35306	TRASNFORMADOR BIV 1050V	UN	3
35307	TRASNFORMADOR BIV 1500V	UN	3
35308	TRASNFORMADOR BIV 2000V	UN	3
35305	TRASNFORMADOR BIV 3000V	UN	3
35309	TRASNFORMADOR BIV 5000V	UN	3
26057	TRELIÇA PARA LAJE 8M	UN	70
35289	TRENA AÇO C/TRAVA 5MT	UN	12
35288	TRENA FIBRA VIDRO 50MT	UN	5
31686	TRENA PARA MEDIÇÃO DE 8 M	PAR	10
31044	TRENA PARA MEDIÇÃO EM FITA 30M	PAR	10

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

29394	TRINCO FIO EM AÇO PARA JANELAS E PORTAS 2 POL.	UN	8
29396	TRINCO FIO EM AÇO PARA JANELAS E PORTAS 4 POL.	UN	8
31651	TUBO PVC , PARA ÁGUA, COLA, BITOLA DE 20 MM C/ 6 MTS	M	170
33965	TUBO PVC , PARA ÁGUA, COLA, BITOLA DE 20 MM.	M	300
31652	TUBO PVC , PARA ÁGUA, COLA, BITOLA DE 25 MM C/ 6 MTS	M	130
30760	TUBO PVC , PARA ÁGUA, COLA, BITOLA DE 32 MM	M	100
31653	TUBO PVC , PARA ÁGUA, COLA, BITOLA DE 32 MM C/ 6 MTS	M	300
30761	TUBO PVC , PARA ÁGUA, COLA, BITOLA DE 40 MM	M	25
31654	TUBO PVC , PARA ÁGUA, COLA, BITOLA DE 40 MM C/ 6 MTS	M	150
31655	TUBO PVC , PARA ÁGUA, COLA, BITOLA DE 50 MM C/ 6 MTS	M	100
31657	TUBO PVC , PARA ESGOTO, BITOLA DE 150 MM, PONTA E BOLSA	UN	200
33966	TUBO PVC , PARA ESGOTO, BITOLA DE 150 MM, PONTA E BOLSA.	M	200
33964	TUBO PVC , PARA ESGOTO, BITOLA DE 40 MM, C/6MTS	UN	100
31658	TUBO PVC , PARA ESGOTO, BITOLA DE 40 MM, PONTA E BOLSA	M	150
33963	TUBO PVC , PARA ESGOTO, BITOLA DE 100 MM, C/6MTS	UN	250
31656	TUBO PVC , PARA ESGOTO, BITOLA DE 100 MM, PONTA E BOLSA	UN	50
33962	TUBO PVC , PARA ESGOTO, BITOLA DE 75 MM, C/6MTS	UN	25
31659	TUBO PVC , PARA ESGOTO, BITOLA DE 75 MM, PONTA E BOLSA	UN	150
31660	TUBO PVC, PARA ESGOTO, BITOLA DE 200 MM, PONTA E BOLSA	UN	50
33967	TUBO PVC, PARA ESGOTO, BITOLA DE 200 MM, PONTA E BOLSA.	M	50
38731	TUBO GALVANIZADO 102MM, 7M	UN	10
33961	TUBO PVC , PARA ESGOTO, BITOLA DE 50 MM, C/6MTS.	UN	50
31661	TUBO PVC , PARA ESGOTO, BITOLA DE 50 MM, PONTA E BOLSA	M	50
38711	TUBO PVC OCRE DN 100 MM COM ANEL DE VEDAÇÃO	UN	150
30962	TUBO PVC OCRE DN 150 MM COM ANEL DE VEDAÇÃO	UN	150
30793	UNIÃO- COLA- BITOLA DE 20 MM	UN	10
30795	UNIÃO- COLA,- BITOLA DE 32 MM	UN	10
30794	UNIÃO-COLA- BITOLA DE 25 MM	UN	10
33999	UNIÃO INTERNA 1 POL	UN	10
33997	UNIÃO INTERNA 1/2 POL	UN	10
33998	UNIÃO INTERNA 3/4 POL	UN	10

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

46608	UNIAO PARA MANGUEIRA AZUL PARA PRESSÃO 55 MCA DE 3/4 POLEGADAS	UN	30
46607	UNIAO PARA MANGUEIRA AZUL PARA PRESSÃO ATE 55 MCA DE 1 POLEGADA	UN	30
46606	UNIAO PARA MANGUEIRAS AZUL PARA PRESSÃO ATE 75 MCA DE 2 POLEGADA	UN	40
20461	UNIÃO, COLA, BITOLA DE 40 MM	UN	10
20462	UNIÃO, COLA, BITOLA DE 50 MM	UN	10
30850	VALVULA PVC PARA LAVATÓRIO COM TAMPA	UN	20
30848	VALVULA PVC PARA PIA COM TAMPA	UN	5
30849	VALVULA PVC PARA TANQUE COM TAMPA BITOLA DE 40 MMX 1/4	UN	5
43206	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE ESGOTO 100MM	UN	30
18046	VÁLVULA DESCARGA	CX	20
31662	VÁLVULA INOX P/ PIA	CX	25
16714	VALVULA METAL DE RETENÇÃO DE ÁGUA HORIZONTAL 40MM	UN	15
7045	VALVULA METAL DE RETENÇÃO DE ÁGUA HORIZONTAL 50MM	UN	10
43572	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO SEM UNHO METAL	CX	20
16150	VALVULA PVC DE RETENÇÃO DE ÁGUA HORIZONTAL 32MM	UN	10
30837	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA- LOUÇA BRANCO	UN	12
26009	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL QUADRADO BRANCO	UN	10
18108	VELA REFIL FILTRO CAIXA D" AGUA 9 3/4	UN	5
29377	VIGA PARA LAJE SEM ISOPOR	M3	120

5.2. As quantidades estimadas foram definidas com base na análise dos Processos Administrativos nº 101/2025 e nº 83/2026, considerando o histórico de consumo, os itens cujos saldos se esgotaram durante as contratações anteriores e as necessidades atuais da Prefeitura Municipal de Peçanha/MG.

Ressalta-se que a natureza diversificada dos materiais dificulta a definição exata dos quantitativos, uma vez que parte dos itens possui utilização esporádica, enquanto outros apresentam consumo mais frequente, conforme as necessidades de manutenção, conservação, reparação e melhoria da infraestrutura pública municipal. Dessa forma, as quantidades representam estimativas de consumo, sujeitas às demandas efetivamente verificadas durante a execução da contratação.

Durante o desenvolvimento do processo, a Administração buscou aprimorar a estimativa dos quantitativos, com atenção especial aos itens de maior valor agregado, para os quais foram analisados com maior detalhamento os

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

registros de consumo e os gastos anteriores, visando conferir maior precisão ao planejamento e evitar estimativas excessivas que possam comprometer a economicidade da contratação.

A partir dessa avaliação, os quantitativos foram revisados e ajustados, excluindo-se os materiais de serraria, que serão objeto de procedimento próprio. O planejamento busca assegurar a disponibilidade dos materiais necessários à execução dos serviços públicos, evitando o desabastecimento, as aquisições emergenciais e a interrupção das atividades da Administração Municipal.

6. **Levantamento de mercado** (Art. 18, §1º, Inciso V)

6.1. Com base em pesquisa realizada nos principais canais de consulta utilizados pela Administração Pública, tais como Banco de Preços, orçamentos obtidos diretamente com fornecedores, contratações similares e histórico de fornecimentos anteriores, especialmente os Processos Administrativos nº 101/2025 e nº 83/2026, verifica-se que o mercado de materiais de construção é amplamente desenvolvido, contando com fabricantes, distribuidores, atacadistas, varejistas e comerciantes especializados aptos ao fornecimento dos itens pretendidos.

Essa constatação demonstra a existência de ambiente concorrencial favorável à realização do certame, com potencial participação de fornecedores locais, regionais e de outras praças comerciais, favorecendo a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6.2. Para fins de verificação preliminar do mercado fornecedor, foram considerados, entre outros elementos, os participantes de processos similares anteriormente realizados pela Administração Municipal, correspondentes aos Processos Administrativos nº 79/2024, nº 101/2025 e nº 83/2026, cujos registros permitem identificar fornecedores locais e regionais atuantes no ramo pertinente ao objeto.

Fornecedor	*CNPJ*	*Localidade*
ELETO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	*59.420.508/0001-91*	*PECANHA/MG*
AMIGAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	*10.642.761/0001-09*	*Peçanha/MG*
INFANTARIA COMERCIAL LTDA	*20.795.155/0001-79*	*Blumenau/SC*
ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	*46.423.434/0001-03*	*Erechim/RS*
Marcos Alexandre Belo	*30.291.717/0001-09*	*Araponga/MG*
TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	*56.004.897/0001-86*	*GOIANIA/GO*
SERRARIA VARGEM ALEGRE LTDA	*09.025.021/0001-36*	*Sabinópolis/MG*

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	*11.202.638/0001-21*	*Córrego Fundo/MG*
LEMES PRADOS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	*55.025.665/0001-41*	*Toledo/PR*
ANTONIO DE OLIVEIRA MARQUES - ME	*03.784.806/0001-06*	*Cantagalo/MG*
BRAGA & BRAGA LTDA	*20.139.416/0001-00*	*Peçanha/MG*
COMERCIAL AGRO PECUARIA QUEIROZ LTDA	*19.241.413/0001-96*	*Peçanha/MG*
TEVANE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-EPP	*66.298.704/0001-09*	*Peçanha/MG*
JEAMERSON DIEGO ELETO LEÃO	*31.434.206/0001-53*	*Cantagalo/MG*
GP BLOCOS E PREMOLDADOS LTDA - ME	*05.508.626/0001-27*	*Peçanha/MG*

6.3. A identificação desses fornecedores permite verificar a existência de mercado local e regional potencialmente apto ao atendimento da demanda, especialmente considerando que os materiais de construção objeto da contratação são bens comuns, padronizáveis, de ampla comercialização e usualmente fornecidos por empresas do ramo.

A participação anterior de empresas em processos similares reforça a viabilidade de competição no certame, sem prejuízo da ampla participação de fornecedores de outras localidades que atendam às condições previstas no edital.

A própria natureza do objeto — composta por materiais de construção, ferragens, agregados, itens elétricos, hidráulicos, ferramentas, tintas, acabamentos e insumos correlatos — favorece a disputa por item e amplia o universo de potenciais fornecedores, permitindo que empresas com diferentes especialidades participem da licitação conforme sua capacidade comercial e operacional.

Assim, o levantamento de mercado indica a existência de fornecedores disponíveis, inclusive no âmbito local e regional, o que contribui para a competitividade da futura licitação, para a adequada aplicação das regras de promoção do desenvolvimento local e para a obtenção de condições vantajosas à Administração Municipal.

6.4. Para o atendimento da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, foram consideradas alternativas de contratação, levando-se em conta a diversidade dos materiais de construção, a variação do consumo, a necessidade de entregas parceladas e a imprevisibilidade quanto ao momento exato de utilização de cada item.

A Administração considerou a possibilidade de utilização de ata de registro de preços gerenciada por outro órgão ou entidade pública. Contudo, essa alternativa apresenta limitações diante da necessidade de compatibilidade entre os itens, especificações, quantitativos, condições de entrega e logística

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

exigidos pelo Município de Peçanha/MG. Além disso, a adesão depende do atendimento aos requisitos legais, da autorização do órgão gerenciador e da concordância do fornecedor registrado, reduzindo a autonomia da Administração na definição das condições de fornecimento e podendo gerar incompatibilidades técnicas, operacionais ou econômicas.

Também não se mostra adequada a realização de aquisições isoladas e sucessivas, pois tal prática poderia fragmentar a demanda, comprometer o planejamento, dificultar o controle dos quantitativos, aumentar o risco de desabastecimento, elevar os custos administrativos e reduzir a eficiência processual. Considerando que os materiais serão utilizados em manutenções, reparos, reformas e intervenções diversas ao longo do exercício, a contratação precisa permitir fornecimento futuro, eventual e parcelado, conforme a necessidade real da Administração.

A aquisição integral e antecipada dos quantitativos estimados também apresenta limitações, especialmente em razão da diversidade dos itens, das condições de armazenamento e da possibilidade de deterioração de determinados materiais, além de exigir maior disponibilidade de espaço físico e imobilização de recursos públicos.

Diante disso, conclui-se que a solução mais adequada consiste na realização de procedimento licitatório próprio para formação de ata de registro de preços do Município de Peçanha/MG, com definição das especificações, quantitativos estimados, condições de entrega, critérios de recebimento e demais parâmetros compatíveis com a realidade administrativa local.

O Sistema de Registro de Preços mostra-se apropriado porque permite aquisições futuras e parceladas, de acordo com a demanda efetiva da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, sem obrigar a Administração à aquisição integral dos quantitativos estimados. Essa modelagem contribui para reduzir desperdícios, evitar formação excessiva de estoque, assegurar maior flexibilidade administrativa, melhorar a gestão do fornecimento e conferir maior controle sobre a execução da futura ata.

6.4.1. Assim, diante das alternativas examinadas, não foram identificadas soluções mais vantajosas ou operacionalmente adequadas para suprir a necessidade pública apresentada, razão pela qual a licitação própria para formação de ata de registro de preços constitui a solução técnica, econômica e administrativamente mais adequada ao atendimento do interesse público, contemplando os materiais de construção previstos na Solicitação nº 145/2026.

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

7. Estimativa do valor da contratação (Art. 18, §1º, Inciso VI)

7.1. A estimativa preliminar do valor da contratação é de R$ 2.449.852,23 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos).

7.2. Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada por meio de cotações obtidas diretamente com fornecedores do ramo e consultas à plataforma Banco de Preços, considerando a diversidade dos materiais e suas diferentes características técnicas e comerciais.

7.3. A utilização dessas fontes permitiu reunir referências de preços compatíveis com os materiais pretendidos, buscando maior precisão na estimativa dos custos e maior representatividade dos valores praticados no mercado, de modo a subsidiar o planejamento da contratação e assegurar a economicidade da aquisição.

7.4. Justificativa da Utilização da Pesquisa Realizada no ETP

7.4.1. A pesquisa de preços realizada permanece válida e suficiente para subsidiar a fase de planejamento da contratação, tendo em vista que não houve alteração da solução proposta no Estudo Técnico Preliminar, mantendo-se a modelagem de contratação por Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, com fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração. Durante a elaboração do ETP, foram realizados pequenos ajustes nos quantitativos de determinados itens, a fim de adequar a estimativa à demanda atual das Secretarias Municipais e aos itens cujo saldo se esgotou no processo anterior. Tais alterações não prejudicam a validade da pesquisa de preços, pois não modificam a natureza do objeto, a solução escolhida, as especificações essenciais dos itens, a metodologia de pesquisa utilizada ou os preços unitários referenciais apurados.

7.4.2. Os ajustes quantitativos realizados impactam apenas a memória de cálculo do valor global estimado, mediante multiplicação dos quantitativos revisados pelos preços unitários já pesquisados, sem necessidade de nova coleta integral de preços. Tal medida observa os princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e da razoabilidade, evitando retrabalho desnecessário e preservando a coerência entre o ETP, a pesquisa de preços, o Termo de Referência, o edital e a futura ata de registro de preços.

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

7.4.3. A manutenção da mesma base de pesquisa permite que a Administração fundamente sua estimativa com segurança técnica e administrativa, desde que o relatório de preços, a memória de cálculo e os quantitativos finais estejam devidamente consolidados nos autos, em conformidade com o art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.5. Metodologia da Pesquisa de Preços

7.5.1. A estimativa de preços foi elaborada por meio de uma cesta de preços, composta por cotações diretas com fornecedores do ramo e consultas à plataforma Banco de Preços, considerando as características, especificações técnicas e unidades de fornecimento dos materiais.

Para a realização da pesquisa, foram consultados diversos fornecedores atuantes no comércio dos materiais pretendidos. Entretanto, considerando especialmente a elevada quantidade de itens, a diversidade dos produtos e o trabalho necessário para a elaboração das cotações, apenas 2 (duas) empresas apresentaram resposta à solicitação de preços.

Diante dessa circunstância, os valores obtidos diretamente com os fornecedores foram complementados por pesquisas realizadas na plataforma Banco de Preços, mediante consulta a referências de contratações públicas de materiais com características e especificações semelhantes às pretendidas pela Prefeitura Municipal de Peçanha/MG.

A utilização conjunta dessas fontes permitiu ampliar a base de referências e conferir maior consistência à estimativa de custos, considerando a diversidade dos materiais e as dificuldades práticas de obtenção de cotações para todos os itens. Os preços coletados foram consolidados na pesquisa que integra o processo administrativo, servindo de fundamento para a estimativa do valor da contratação.

8. Descrição da solução como um todo (Art. 18, §1º, Inciso VII)

8.1. A presente contratação tem por objetivo atender à demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, por meio da formação de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, com fornecimento parcelado, conforme as necessidades da Administração Municipal de Peçanha/MG.

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

8.2. A solução abrange o fornecimento de materiais diversos destinados ao atendimento das atividades de manutenção, conservação, recuperação, adaptação, reforma e melhoria da infraestrutura pública municipal. Trata-se de solução voltada ao abastecimento da Administração com insumos necessários à execução de reparos e intervenções em prédios públicos, vias urbanas e rurais, calçadas, pontes, espaços públicos, instalações e demais estruturas sob responsabilidade do Município.

8.3. A contratação abrangerá:

- O fornecimento parcelado, sob demanda, dos materiais constantes da relação de itens e quantitativos estimados da Solicitação nº 145/2026;
- Materiais de diferentes naturezas e aplicações, incluindo itens de alvenaria, agregados, blocos, telhas, pisos, tintas, ferragens, parafusos, materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, acessórios e demais insumos correlatos necessários à manutenção e conservação da infraestrutura municipal;
- Produtos com especificações técnicas compatíveis com as normas aplicáveis, padrões usuais de mercado e exigências de qualidade, segurança e desempenho estabelecidas no Termo de Referência;
- Entregas futuras e parceladas, conforme a necessidade efetiva da Administração, nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Peçanha/MG, observadas as condições e os prazos definidos para o fornecimento, com responsabilidade da contratada pelo transporte, descarga e integridade dos materiais;
- Seleção de fornecedores mediante procedimento licitatório que assegure competitividade, isonomia, economicidade, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.4. A solução proposta busca assegurar maior eficiência no abastecimento dos materiais necessários à execução das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, evitando aquisições isoladas e desarticuladas, reduzindo o risco de desabastecimento e permitindo que os materiais sejam adquiridos conforme a demanda efetivamente identificada.

Essa modelagem também favorece o controle dos quantitativos, a padronização das especificações, a racionalização dos estoques e a melhor aplicação dos recursos públicos, considerando a diversidade dos materiais, a

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

variação do consumo e a necessidade de atendimento às diferentes frentes de manutenção e conservação da infraestrutura municipal.

Além disso, a solução contempla a observância dos requisitos de qualidade, sustentabilidade e conformidade técnica dos materiais, de modo a assegurar que os produtos adquiridos sejam adequados ao uso pretendido, compatíveis com as necessidades da Administração e aptos a contribuir para a conservação, funcionalidade, acessibilidade e segurança das estruturas públicas municipais.

8.5. Dessa forma, a solução como um todo consiste na estruturação de contratação administrativa destinada ao fornecimento futuro e eventual de materiais de construção, por meio do Sistema de Registro de Preços, com aquisições parceladas, especificações padronizadas, controle de qualidade e condições de entrega compatíveis com a realidade operacional da Prefeitura Municipal de Peçanha/MG, garantindo suporte material às atividades de manutenção, reparo, conservação, recuperação e melhoria da infraestrutura e dos bens públicos municipais.

9. Justificativa do parcelamento ou não da solução (Art. 18, §1º, Inciso VIII)

9.1. Em análise à natureza dos materiais de construção que se pretende adquirir, conforme a Solicitação nº 145/2026, não se identificam especificidades técnicas ou operacionais que exijam seu agrupamento em lotes, devendo prevalecer o parcelamento do objeto, mediante julgamento pelo menor preço por item, como forma de assegurar a ampla concorrência, a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

A diversidade dos materiais, que compreendem diferentes categorias e aplicações, permite sua aquisição individualizada, possibilitando a participação de fornecedores especializados em determinados segmentos, sem a necessidade de comercialização de todos os produtos previstos na contratação.

O parcelamento do objeto por itens mostra-se técnica e economicamente viável, não sendo identificados prejuízos à execução da solução ou perdas relevantes de economia de escala que justifiquem seu agrupamento. Essa medida favorece a competitividade, amplia a participação de licitantes e permite que diferentes empresas sejam contratadas conforme sua capacidade de fornecimento.

Quanto ao tratamento diferenciado destinado às microempresas e empresas de pequeno porte, a contratação prevê participação exclusiva dessas

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

empresas nos itens que atendam aos requisitos legais, permanecendo apenas um item destinado à ampla concorrência. Considerando o histórico de licitações anteriores de objeto semelhante, caracterizado pela participação predominantemente de microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive em disputas abertas a empresas de maior porte, entende-se que a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) nesse único item não proporcionaria benefício adicional significativo à competitividade ou ao desenvolvimento dos pequenos negócios.

A subdivisão do referido item em cotas de ampla concorrência e reservada poderia ocasionar fragmentação desnecessária do fornecimento, com potencial aumento dos custos administrativos e operacionais, sem demonstração de vantagem econômica correspondente. Além disso, a manutenção do item integralmente em ampla concorrência não impede a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, que poderão disputar a totalidade do quantitativo previsto.

Dessa forma, considerando o parcelamento da contratação por itens, a ampla aplicação da participação exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte nos demais itens e o histórico de participação dessas empresas em contratações semelhantes, conclui-se pela conveniência de manter o único item de ampla concorrência sem subdivisão em cotas, por se entender que a medida melhor atende à economicidade, à eficiência administrativa e à seleção da proposta mais vantajosa, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

10. **Demonstrativo dos resultados pretendidos** (Art. 18, §1º, Inciso IX)

10.1. Os benefícios diretos e indiretos que a Administração Municipal de Peçanha/MG pretende alcançar com a aquisição de materiais de construção, conforme a Solicitação nº 145/2026, compreendem a economicidade, a eficácia, a eficiência, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, a redução de desperdícios, a melhoria da qualidade dos produtos adquiridos e a promoção de impactos ambientais positivos, conforme descrito a seguir.

10.1.1. Benefícios Diretos

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

- Garantir o fornecimento de materiais de construção necessários à manutenção, conservação, recuperação, reparo e melhoria da infraestrutura e dos bens públicos municipais.
- Assegurar maior agilidade no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, evitando paralisações ou atrasos na execução dos serviços por falta de materiais.
- Permitir aquisições futuras e parceladas, conforme as necessidades efetivas da Administração, proporcionando maior controle dos quantitativos, padronização das especificações, redução de desperdícios e racionalização dos recursos públicos.
- Favorecer a aquisição de materiais com qualidade, resistência, durabilidade, segurança e conformidade técnica adequadas, contribuindo para a eficiência das intervenções e a preservação do patrimônio público.

10.1.2. Benefícios Indiretos

- Melhorar as condições de utilização, conservação, acessibilidade, funcionamento e segurança de prédios públicos, vias urbanas e rurais, calçadas, pontes e demais estruturas sob responsabilidade do Município.
- Contribuir para a continuidade e a qualidade dos serviços públicos, considerando que a manutenção adequada da infraestrutura municipal depende da disponibilidade tempestiva dos materiais necessários.
- Reduzir perdas e despesas decorrentes da ausência de manutenção preventiva e corretiva, evitando o agravamento de danos estruturais e a elevação dos custos de recuperação.
- Promover maior eficiência administrativa no planejamento e na execução das atividades de manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura municipal, com melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros.
- Contribuir para a sustentabilidade ambiental mediante a utilização racional dos materiais, a redução de desperdícios e a priorização de produtos duráveis e adequados às respectivas finalidades, quando tecnicamente viável.

11. Providências a serem adotadas pela Administração (Art. 18, §1º, Inciso X)

11.1. Não existem providências a serem tomadas pela administração neste caso.

12. Contratações Correlatas e/ ou Interdependentes (Art. 18, §1º, Inciso XI)

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

12.1. Não existem contratações correlatas e/ ou interdependentes neste caso.

13. Descrição de Impactos Ambientais (Art. 18, §1º, Inciso XII)

13.1. A presente contratação pode gerar impactos ambientais relacionados ao transporte, armazenamento, utilização e descarte dos materiais de construção, especialmente quanto à geração de resíduos, uso de embalagens, consumo de recursos naturais e destinação de sobras de materiais e insumos.

13.2. Para mitigar tais impactos, a Administração deverá priorizar, sempre que tecnicamente viável, materiais com maior durabilidade, melhor desempenho e menor potencial de desperdício, bem como exigir que a contratada adote boas práticas de acondicionamento, transporte e entrega dos produtos.

Também deverão ser observadas práticas adequadas de uso, reaproveitamento e descarte dos materiais remanescentes, embalagens e resíduos eventualmente gerados, buscando reduzir impactos ambientais negativos e promover maior racionalidade na utilização dos recursos públicos.

14. Posicionamento Conclusivo (Art. 18, §1º, Inciso XIII)

14.1. Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se viável e necessária, considerando a importância do fornecimento de materiais de construção para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Peçanha/MG, especialmente nas atividades de manutenção, conservação, recuperação, reparo, reforma e melhoria da infraestrutura e dos bens públicos municipais.

14.2. Verifica-se que a solução proposta, consistente na realização de procedimento licitatório próprio pelo Sistema de Registro de Preços, com fornecimento futuro, eventual e parcelado, mostra-se compatível com a necessidade administrativa identificada na Solicitação nº 145/2026. A solução apresenta viabilidade técnica e econômica, considerando a diversidade dos materiais, a variação do consumo, a disponibilidade de fornecedores no mercado e a possibilidade de aquisição conforme a demanda efetiva, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

14.3. Assim, este Estudo Técnico Preliminar posiciona-se favoravelmente à continuidade da contratação, mediante procedimento licitatório destinado à formação de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, com julgamento por menor preço por item,

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

observadas as especificações, os quantitativos estimados, os requisitos de qualidade e as condições de fornecimento estabelecidos na Solicitação nº 145/2026 e nos demais documentos da fase preparatória, visando assegurar o atendimento adequado das necessidades da Administração Municipal de Peçanha/MG.

Anexo I – Mapa de Riscos

Peçanha-MG, 09 de novembro de 2026.

Elaborado:	Ordenador:
Maria de Lourdes Gonçalves Cargo – DCA-3 (Assinado Eletronicamente)	Antônio Rangel De Queiroz Filho Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Urbanos. (Assinado Digitalmente)

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

ANEXO I - MAPA DE RISCOS

Solicitação
Solicitação N.º: 145/2026

FASE DE ANÁLISE	
X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 01						
Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação						
Probabilidade:	(x)	Baixa	()	Média	()	Alta
Impacto:	()	Baixa	()	Média	(x)	Alta

Id	Dano
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Setor Requisitante / Setor de Licitações

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.	Setor Requisitante / Setor de Licitações
2.	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.	Setor Requisitante / Setor de Licitações
3.	Designar membros com mais experiência em contratações.	Setor Requisitante / Setor de Licitações

RISCO 02						
Estimativa inadequada de preços						
Probabilidade:	(x)	Baixa	()	Média	()	Alta
Impacto:	()	Baixa	()	Média	(x)	Alta

Id	Causa
1.	Falta de análise critica dos preços coletados, pesquisa feita em desconformidade a lei de atos normativos.

Id	Dano
1.	Sobrepreço, superfaturamento decorrente do Sobrepreço, aplicação irregular dos recursos públicos e contratação com preços manifestamente inexequível.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Pesquisa de preços elaborada em consonância com os procedimentos definidos na lei federal 14.133/2021 que disciplina a elaboração de pesquisa de preços	Núcleo de formalização
2.	Pesquisa de Preços elaborada e validada após a elaboração do ETP	Núcleo de formalização

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

3.	Avaliação sobre a correta formalização da pesquisa de preços	Secretaria Demandante
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Não há	

RISCO 03						
Termo de Referência inconsistente						
Probabilidade:	(x)	Baixa	()	Média	()	Alta
Impacto:	()	Baixa	()	Média	(x)	Alta

Id	**Causa**
1.	Falta de capacitação dos servidores responsáveis pela elaboração do TR; processo de comunicação e informação deficiente entre a área demandante e de formalização.
Id	**Dano**
1.	Contratação desvantajosa para a organização, pagamentos indevidos com prejuízo ao erário e aplicação irregular dos recursos públicos.

Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Termo de Referência elaborado conforme base legislativa e modelo definido pelo órgão.	Núcleo de formalização / Secretaria
2.	Serviços e atividades bem descritos no Termo de Referência.	Núcleo de formalização / Secretaria
3.	Revisão do Termo de Referência pela autoridade competente.	Secretaria demandante
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Não há	

RISCO 04						
Publicidade deficiente						
Probabilidade:	(x)	Baixa	()	Média	()	Alta
Impacto:	()	Baixa	()	Média	(x)	Alta

Id	**Causa**
1.	Ausência de checklist com todos os meios obrigatórios para publicação; falta de capacitação dos servidores; falha humana.
Id	**Dano**
1.	Descumprimento do princípio constitucional da publicidade, prática de falha grave, anulação do procedimento.

Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Elaborar checklist com os meios obrigatórios para publicação.	Agente de Contratação
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Não há	

RISCO 05

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

Exame inadequado dos documentos de habilitação.						
Probabilidade:	()	Baixa	(x)	Média	()	Alta
Impacto:	()	Baixa	()	Média	(x)	Alta

Id	**Causa**
1.	Ausência de rotinas formais de verificação dos requisitos de habilitação e riscos de fraude pelo servidor responsável pela análise; inexistência de consulta de cadastros impeditivos de contratação.
Id	**Dano**
1.	Contratação de empresas sem qualificação técnica e econômica adequadas para o cumprimento das obrigações contratuais (sem funcionários, sem movimentação econômica, que não é do ramo, capital social incompatível, em nome de "laranjas" etc.); contratação de empresa declarada inidônea; adjudicação do objeto a empresa tenham apresentado documentos falsos (atestados, certidões, assinatura falsa etc.); nulidade do contrato em decorrência de fraude no processo.

Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Documentos do Checklist recepcionados, analisados e verificados conforme regulamentação vigente, afastando comprometimento com a lisura do procedimento.	Agente de Contratação
2.	Realizar consulta ao cadastro da empresa para localização de impeditivos de contratação.	Agente de Contratação
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Processo devolvido para ajustes	Assessoria Jurídica e Autoridade Competente
2.	Ações administrativas e judiciais contra empresa	Assessoria Jurídica e Autoridade Competente

RISCO 06						
Fiscalização deficiente do contrato						
Probabilidade:	()	Baixa	(x)	Média	()	Alta
Impacto:	()	Baixa	()	Média	(x)	Alta

Id	**Causa**
1.	Fiscais de Contrato em quantidades insuficientes e sem capacitação; ausência de institucionalização de procedimentos internos para acompanhamento e fiscalização dos contratos.
Id	**Dano**
1.	Pagamentos indevidos, Sobrepreço e superfaturamento, fragilidade na instrução processual de penalização de empresas, impossibilidade de responsabilizar as partes do contrato, aceitação de materiais de baixa qualidade.

Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Fiscais de contrato capacitados, em quantidade e com tempo suficiente para fiscalizar.	Gestor do Contrato
2.	Documentos padronizados de registro e comunicação do fiscal e do gestor do contrato	Fiscal e Gestor de Contrato
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Apuração de responsabilidade da empresa e servidores por eventuais pagamentos irregulares	Fiscal e Gestor de Contrato

Assinado por 2 pessoas: MARIA DE LOURDES GONÇALVES e ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23 e informe o código 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1E7A-1A6A-E0C5-EE23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA DE LOURDES GONÇALVES (CPF 028.XXX.XXX-13) em 09/11/2026 08:53:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANTÔNIO RANGEL DE QUEIROZ FILHO (CPF 173.XXX.XXX-53) em 09/11/2026 08:59:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/1E7A-1A6A-E0C5-EE23